



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº112 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°61/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202413264
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240078**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento a inclusão da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0007-36, representada pelo(a) Sr(a). ELAINE DE AGUILAR VÍLASBOAS e inscrito(a) no CPF nº 213.184.138-85, a Ata de Registro de Preços n°2024/13264, Pregão n°20240078. IV – ITEM(NS); ITEM 2: 387168 - CONTRASTE RADIOLOGICO, 300MG I/ML DE IODO, NAO IONICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, FRASCO 50ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT: 57.252 ; VALOR UNIT.R\$ 54,0000; VALOR TOTAL : R\$ 3.091.608,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°62/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202413264
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240078**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABORATÓRIOS B BRAUN SA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento a inclusão da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN SA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0002-85, representada pelo(a) Sr(a). REGINA SANTOS AMMIRATTI e inscrito(a) no CPF nº 330.200.468-07, a Ata de Registro de Preços n°2024/13264, Pregão n°20240078. IV – ITEM(NS); ITEM 9: 1267608 - PROPOFOL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, 10MG/ML, EMULSAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT: 273.364 ;VALOR UNIT.R\$ 5.9900 ;VALOR TOTAL: R\$ 1.637.450,3600. V- DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°547/2019
NUP 24001.010304/2024-19**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 281/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 547/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.(COOSAÚDE); V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo,nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços, em horas/ano, na área de Farmacêutico Hospitalar, para atender as necessidades do HGCO/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 650.079,76 (seiscientos e cinquenta mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 11/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e José Rogério Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°577/2019
PROCESSO N°24001.019903/2024-06**

I – ESPÉCIE: DOC:243/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 577/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Armação Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610; IV – CONTRATADA: COOSAÚDE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 756, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-150; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o Contrato n°577/2019, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Farmacêutico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 674.019,36 (seiscientos e setenta e quatro mil, dezenove reais e trinta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°602/2019
PROCESSO N°24001.010929/2024-81**

I – ESPÉCIE: DOC: N° 270/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 602/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP.: 60.175-295 IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - (COOPSIC) V – ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº260, sala 213, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §4º e no art. 65, inciso II e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação** excepcional **do prazo e a supressão do valor do Contrato**, que tem por objeto a prestação de serviços em horas/ano, na área de Psicólogo, para atender as necessidades daquela Unidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.938,56 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/06/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 05/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Helena Gomes Vieira e Andrea Leandro Studart.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°609/2019**PROCESSO N°24001.028189/2024-39**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 267/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 2406, Aldeota, CEP 60.120-021, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSCIC**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Sala 213, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato nº609/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Psicólogo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$48.900,60 (quarenta e oito mil, novecentos reais e sessenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 03/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e Helena Gomes Vieira e Andra Leandro Studart.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°628/2019**NUF 24001.020733/2024-02**

I – ESPÉCIE: Doc nº 207/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SES/AHGCC; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSCIC**; V – ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, nº 1096, Meireles, sala 04, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº628/2019**, que tem como objeto a contratação dos serviços em hora/ano na área de Psicólogo, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 514.154,88 (quininhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais, oitenta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 24/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°430/2020**PROCESSO N°24001.018561/2024-07**

I – ESPÉCIE: DOC: 229/2024 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº430/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM/SESA); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, Nº3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELETROÔNICA MÉDICA DE SERVIÇOS LTDA - ELETROMED**; V – ENDEREÇO: Rua Guilherme Rocha, nº1380, sala 103, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666 e suas alterações posteriores. VII – OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Holter (30 gravadores) e Mapa (dez gravadores)**, ambos da marca CARDIOS, equipamentos médico hospitalares, pertencentes ao HM/SESA , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 15/05/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII – DATA: 15/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Evonio Machado Soares Neto e Jorge Luiz de Souza Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°590/2020**NUF 24001.015461/2024-11**

I – ESPÉCIE: Doc nº 264/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS (HSJ); III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **INSYTEM CONSULTORIA E SISTEMAS EM SAÚDE LTDA.**; V – ENDEREÇO: rua Dr. Alberto Eloy da Costa, nº 86, 1º Andar, São Gerardo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a contratação, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando a implementação, customização e suporte técnico, para o sistema integrado de gestão para unidades de saúde - GUARDIÃO, para o hospital São José - HSJ/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 85.357,20 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 03/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Evandro Pinheiro Chaves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°598/2020**PROCESSO N°24001.028261/2024-28**

I – ESPÉCIE: DOC Nº 258/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2020 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA); III – ENDEREÇO: rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. (COOSAÚDE)**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços, em horas/ano, na área de Fonoaudiologia, para atender as necessidades do HMJMA, nos termos e condições previstas no termo de referência e proposta da contratada; VIII – VALOR GLOBAL: O mesmo; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/06/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04.06.2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Rogério Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°614/2020**NUF 24001.011375/2024-39**

I – ESPÉCIE: Doc nº 219/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE (COOPEN-CE)**; V – ENDEREÇO: Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 117, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art 57, e no inciso XI, do art. 40, c/c §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do



direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº614/2020**, que tem como objeto a prestação de serviços, em horas/ano, na área de ENFERMEIRO(A), de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 255.653,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 26/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 24/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Najla Maria Pinheiro Gurgel e Damiana Vieira de Queiroz Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2021

NUP 24001.034318/2024-28

I – ESPÉCIE: Doc nº 228/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **CENTRO DE EXCELÊNCIA OFTALMOLÓGICA - PONTES & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Paula Rey, nº 600, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº 336/2021**, que tem como objeto a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologia, visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registradas na Central de Regulação do Estado- CERSI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 41.268,60 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de maio de 2024, o Contrato nº 336/2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 24/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e SISLÉY JEAN ARAÚJO VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2022

PROCESSO Nº24001.011796/2024-60

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 179/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, 600 , na Cidade de Fortaleza, Estado CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, na Cidade de Fortaleza, Estado CE; VI – OBJETO: **Aditar pela 2ª (segunda) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº179/2022**, celebrado em 02 de maio de 2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue: VII – VALOR GLOBAL: R\$ 22.443.443,66 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); VIII – DA VIGÊNCIA: Vigência corresponde ao período de 02/05/2024 a 02/05/2025; IX – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 02/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Eloá da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº342/2022

NUP 24001.026560/2024-28

I – ESPÉCIE: Doc.nº 269/2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – “A”, Lot. Parque Santa Terezinha, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A repactuação do Contrato nº342/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na categoria de motoqueiro, da SESA e Unidades Vinculadas da Saúde; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 38.058,24 (trinta e oito mil, cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº351/2022

NUP 24001.028162/2024-46

I – ESPÉCIE: Doc nº 274/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Rua Doutor Hermes Lima, nº 116, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração**, incluso todas as peças, acessórios, insumos e mão de obra para os equipamentos de 20 (VINTE) ASPIRADORES CIRÚRGICOS MARCA OLIDEF, pertencentes ao HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contrata; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 41.558,88 (quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII – DATA: 06/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1280/2023

NUP 24001.019803/2024-71

I – ESPÉCIE: Doc nº 255/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1280/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SAMU 192 CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; V – ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20231319 - SESA/ SAMU e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A substituição de endoso da apólice de seguro de 33 veículos automotores** da frota do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU 192 CE, objeto do Contrato nº 1280/2023, com o acréscimo de 13.695132420369% perfazendo o valor de R\$ 85.045,17 (oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos) ao valor original do instrumento, passando o valor global de R\$ 620.988,30 (seiscientos e vinte e mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para R\$ 766.033,47 (setecentos e sessenta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 85.045,17 (oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII – DATA: 06/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho, Elaine Martinelli de Oliveira e Paulo Roberto de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO ADITIVO N°11/2024 TERMO DE AJUSTE N°85/2021

NUP 24001.030508/2024-76

I - Doc. Nº 11/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 85/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste n°85/2021**, que tem como objeto transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na localidade de Grossos, no Município de Várzea Alegre/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de junho de 2024 e findando em 09 de dezembro de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI– DATA: 22/05/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Helder Máximo de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°21/2024 TERMO DE AJUSTE N°037/2022

NUP 24001.034551/2024-19

I - Doc. Nº 21/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 037/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste n°037/2022**, que tem como objeto a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o município de Pedra Branca; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de junho de 2024 e findando em 06 de dezembro de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI– DATA: 05/06/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°18/2024 AO TERMO DE FOMENTO N°08/2022

NUP 24001.028320/2024-68

I - Doc. Nº18/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – ITAPIPOCA/CE**; II – OBJETO: **prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de equipamentos para 20 (vinte) leitos de UTI para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, no Município de Itapipoca/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2024 e findando em 20 de dezembro de 2024; VI – DATA: 30.05.2024 VII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Juliano Ragnini

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20241434

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): CENTRO ORTOPEDICO LTDA e FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ÓRTESE E PRÓTESE (OPME FISIO- CADEIRA DE RODAS E OUTROS)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Parcial nº 20231304 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.040756/2024-25 oriundo do Processo VIPROC nº 01003188/2023. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): CENTRO ORTOPEDICO LTDA: ITEM 2: 1739106 - APOIO, TORACICO LATERAL AO ENCOSTO DA Cadeira de RODAS, ATRAVES DE PECAS COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA, REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO RESISTENTE MACIO E IMPERMEAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 50 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,0000. ITEM 3: 1739116 - APOIO, QUADRIL LATERAL, REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO RESISTENTE MACIO E IMPERMEAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 824,9900. ITEM 5: 512720 - BOTA ORTOPEDICA, SUSTENTACAO NO ARCO PLANTAR,CORRECAO DE APOIO DA PALMILHA, SALTO DE THOMAS, ATACAS DE AJUSTES, FEITO SOB MEDIDA DO PACIENTE, COM ELEVACAO DOS ARCOS LONGITUDINAIS INTERNOS ELEVACAO DO BORDO INTERNO DOS RETRO E ANTE PES, COURO, ACOLCHOADO, MACIO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, GARANTIA MINIMO 06 MESES, EMBALAGEM 1.0 PAR-obs.:QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 599,0000. FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 7: 674209 - Cadeira de RODA, HIGIENICA PARA OBESO, TUBOS DE ACO CARBONO REFORCADO, ESTRUTURA MONOBLOCO OU X DUPLO, ACOPLAR AO VASO SANITARIO, APOIO DE BRACO FIXO, FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS, APOIO DE PE FIXO OU ESCAMOTEAVEL, RODAS DIANTEIRAS 6" +/-1", RODAS TRASEIRAS 6" +/-1" DIRECIONAL, GARFO EM ACO CARBONO, ENCOSTO EM NAPA RESISTENTE, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, CAPACIDADE 130KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL N° 20231304. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414704

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ÓRTESE E PRÓTESE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231989 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.024465/2023-17. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 946836 - COMPONENTE, AUMENTO FEMORAL PARA REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.850,0000 . ITEM 2: 946846 - COMPONENTE, AUMENTO TIBIAL PARA REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.131,6700. ITEM 3: 937500 - COMPONENTE, PATELAR DE POLIETILENO CIMENTADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,0000. ITEM 4: 946856 - COMPONENTE, TIBIAL DE POLIETILENO PARA REVISAO DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,0000. ITEM 5: 946866 - COMPONENTE, TIBIAL DE METAL PARA REVISAO DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.706,3300. ITEM 6: 946900 - COMPONENTE, FEMORAL DE REVISAO PARA PRÓTESE DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.600,0000 . ITEM 7: 946876 - HASTE, FEMORAL METALICA PARA REVISAO DE PRÓTESE DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,0000 . ITEM 8: 946886 - HASTE, TIBIAL METALICA PARA REVISAO DE PRÓTESE DE JOELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 52; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231989 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414862

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230759 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00359990/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 5; 972362 - PINCA, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 0,5MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO PINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.893,0000; ITEM: 6; 972352 - PINCA, DIMENSAO 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 0,5MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO CHAPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 495,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230759; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202415179

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231827 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 20001.018195/2023-05. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 10; 375509 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 2.626.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1675; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; 378660 - ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.022.726; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1700; ITEM: 2; 1097440 - AMPICILINA, SODICA FRASCO/AMPOLA, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 42.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.1783; ITEM: 6; 386643 - CEFUROXIMA SODICA, FRASCO AMPOLA, 750 MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 17.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.4864; ITEM: 7; 394708 - NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 3.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3459; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 8; 377239 - OFLOXACINO, 3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 1.110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,2800; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA: ITEM: 4; 1134608 - CEFALEXINA, 500MG, CAPSULA GELATINOSA DURA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 8.574.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5900; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 5; 1207506 - CEFOTAXIMA SODICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL IM/IV, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 21.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231827; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202415305

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA e FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231922 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.029710/2023-74. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 3: 620565 - SOLUCAO ANTISSEPTICA, PVPI A 10%,1% DE IODO, ALCOOLICA, ATOXICA HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO FOSCO, FRASCO 1L, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 2.938; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40.4300. FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: 620565 - SOLUCAO ANTISSEPTICA, PVPI A 10%,1% DE IODO, ALCOOLICA, ATOXICA HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO FOSCO, FRASCO 1L, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 979; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43.8000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231922. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 264/2024**

NUP 24001.000587/2024-91

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC; CONTRATADA: SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Os serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprodutivos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de sistemas de impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, o Regulamento de Interno de Licitacões e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$1.377.800,68 (Um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.126.171.20579.03.339040.1.6009200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Fernando José Coutinho Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 435/2024**

NUP 24001.012321/2024-91

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA; OBJETO: A aquisição de Equipamento hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230420 - SESA/COSUP e seus anexos, os

preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 400.596,92 (quatrocentos mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.601.9200000.1.40-286665; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Leonardo Rodrigues da Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 461/2024
PROCESSO Nº03292802/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESAM; CONTRATADA: **D F S DE MELO LOPES**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (descartáveis)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20231292 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 295.860,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e Diego Flavio Soares de Melo Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 480/2024
PROCESSO Nº24001.020850/2024-68

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAM/HIAS; CONTRATADA: **NORDESTE CORDIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, com fornecimento de equipamento em regime de comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Ricardo Sérgio Medeiros Fontenele.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 541/2024
PROCESSO Nº24001.012238/2024-11

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAM/HIAS; CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; OBJETO: **aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230225 – SESAM/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 851.737,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 10.06.2024 SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e ITIBERÊ FERNANDES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 562/2024
NUP 24001.037732/2024-99

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESAM/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO – HSMM; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, nas Áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220665 – SESAM e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 755.233,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.30.2.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 564/2024
NUP 24001.021370/2024-14

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESAM; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 72/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 242.784,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 565/2024
PROCESSO Nº24001.045611/2023-30

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO** (Hospital Geral Santé Cariri); OBJETO: **Prestação de serviços na área da saúde**, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado



do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os procedimentos abaixo descritos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 211.815,56 (duzentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4322 -24200074.10.302.171.10883.03.33903.01.5009100000.0 DATA:03/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Arnaud Lopes

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 605/2024
NUP 24001.034652/2024-81

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, com recursos oriundos da Portaria nº 3.389/2020, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 57.931,20 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 606/2024
PROCESSO Nº24001.018017/2024-57

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Fornecimento de equipamento médico hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$742.070,25 (setecentos e quarenta e dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 609/2024
NUP 24001.031814/2024-20

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 204.996,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-0000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 05/06/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 620/2024
NUP 24001.036200/2024-34

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **E. TAMUSSINO E CIA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e LUZIELLE RAYANNA SILVA VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 633/2024
PROCESSO Nº24001.020280/2024-14

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, para atender as necessidades do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço 2023/17855 e seus anexos, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 790.280,00 (setecentos e noventa mil, duzentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 10.06.2024 SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e ITIBERÉ FERNANDES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 638/2024
PROCESSO Nº24001.041273/2024-48

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA. CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **aquisições de medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado referente ao cumprimento das decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.327.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0. DATA: 07/06/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARIO KANASHIRO FILHO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 639/2024
NUP 24001.033158/2024-08

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: AGF MEDICAL LTDA -EPP; OBJETO: A aquisição de Órtese e Prótese, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/2295 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 598.778,64 (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ALEXANDRE GADELHA FELIX JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 649/2024
PROCESSO Nº24001.019380/2024-90

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –EPP; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.000,00 (hum milhão e cento e vinte e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 659/2024
NUP 24001.031409/2024-10

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE SAÚDE MEIRELES – CSM/SESA; CONTRATADA: SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação); VALOR GLOBAL: R\$ 2.948.032,80 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trinta e dois reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10..302.171.20585.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA e Jerônimo Augusto do Monte Rosado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 668/2024
NUP 24001.031162/2024-23

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: MEDI GLOBE BRASIL LTDA.; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência do Pregão Eletrônico º 20230288, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10..339030.1.600302.171.20578.03.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARTIN RASSBACH.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 669/2024
PROCESSO Nº24001.034462/2024-64

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SES/ HGF; CONTRATADA: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 305.500,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 11/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E PAULO MARÇAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220719

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMINT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20220719 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO 01: COMINT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 34.484; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0800; VALOR TOTAL: R\$ 6.451.266,72; ITEM: 2; QUANT.: 24.546; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,9200; VALOR TOTAL: R\$ 5.005.420,32; ITEM: 3; QUANT.: 15.852; VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,5900; VALOR TOTAL: R\$ 3.766.276,68; ITEM: 4; QUANT.: 14.353; VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,9700; VALOR TOTAL: R\$ 3.716.996,41; ITEM: 5; QUANT.: 8.759; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,4900; VALOR TOTAL: R\$ 1.966.307,91; ITEM: 6; QUANT.: 3.513; VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,1200; VALOR TOTAL: R\$ 1.001.626,56; ITEM: 7; QUANT.: 8.759; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,4900; VALOR TOTAL: R\$ 1.966.307,91; ITEM: 8; QUANT.: 3.513; VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,1200; VALOR TOTAL: R\$ 1.001.626,56; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 24.875.829,07; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
 ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230782

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230782 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,8300; VALOR TOTAL: R\$ 11.132,00; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,8600; VALOR TOTAL: R\$ 15.661,80; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 776; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.4000; VALOR TOTAL: R\$ 4.966,40; ITEM: 5; QUANT.: 174; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,9600; VALOR TOTAL: R\$ 12.173,04; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 1.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0300; VALOR TOTAL: R\$ 10.755,90; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 54.689,14; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231016 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 666; VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,8500; VALOR TOTAL: R\$ 123.110,10; ITEM: 5; QUANT.: 218; VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,8500; VALOR TOTAL: R\$ 40.297,30; ITEM: 6; QUANT.: 280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,2700; VALOR TOTAL: R\$ 42.075,60; ITEM: 8; QUANT.: 1.614; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,7500; VALOR TOTAL: R\$ 601.618,50; ITEM: 9; QUANT.: 536; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,7500; VALOR TOTAL: R\$ 199.794,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 10; QUANT.: 880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 428,1000; VALOR TOTAL: R\$ 376.728,00; ITEM: 11; QUANT.: 292; VALOR UNITÁRIO: R\$ 428,1000; VALOR TOTAL: R\$ 125.005,20; ITEM: 12; QUANT.: 495; VALOR UNITÁRIO: R\$ 291,8900; VALOR TOTAL: R\$ 144.485,55; ITEM: 13; QUANT.: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 291,8900; VALOR TOTAL: R\$ 47.869,96; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 14; QUANT.: 728; VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,3700; VALOR TOTAL: R\$ 158.973,36; ITEM: 15; QUANT.: 239; VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,3700; VALOR TOTAL: R\$ 52.190,43; M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA; ITEM: 16; QUANT.: 466; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,3100; VALOR TOTAL: R\$ 349.644,46; ITEM: 17; QUANT.: 151; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,3100; VALOR TOTAL: R\$ 113.296,81; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.375.089,27; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231487

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231487 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; ITEM: 2; QUANT.: 176.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.1500; VALOR TOTAL: R\$ 556.857,00; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD: ITEM: 6; QUANT.: 73.805; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.5900; VALOR TOTAL: R\$ 191.154,95; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 748.011,95; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231606

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA; III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231606 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTD; ITEM: 1; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43.830,0800; VALOR TOTAL: R\$ 219.150,40; ITEM: 2; QUANT.: 2; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43.830,1000; VALOR TOTAL: R\$ 87.660,20; ITEM: 4; QUANT.: 1; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 332.610,60; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231860

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231860 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 43.326.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1728; VALOR TOTAL: R\$ 7.486.732,80; ITEM: 2; QUANT.: 30.810.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,1210; VALOR TOTAL: R\$ 3.728.010,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.214.742,80; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232069

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ROBERTO CORETTI – ME; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232069 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ROBERTO CORETTI – ME; ITEM: 1; QUANT.: 299.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0620; VALOR TOTAL: R\$ 18.575,20; ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD; ITEM: 2; QUANT.: 417.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5100; VALOR TOTAL: R\$ 212.823,00; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 139.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5100; VALOR TOTAL: R\$ 70.941,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 302.339,20; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL IPO LTDA; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240060 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DENTAL IPO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.344,00; ITEM: 3; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3400; VALOR TOTAL: R\$ 704,16; ITEM: 8; QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; VALOR TOTAL: R\$ 1.068,96; ITEM: 9; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; VALOR TOTAL: R\$ 754,56; ITEM: 10; QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; VALOR TOTAL: R\$ 1.068,96; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI; ITEM: 4; QUANT.: 98; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,6400; VALOR TOTAL: R\$ 4.080,72; ITEM: 5; QUANT.: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1400; VALOR TOTAL: R\$ 1.662,96; ITEM: 11; QUANT.: 142; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,5600; VALOR TOTAL: R\$ 7.037,52; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 724; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4800; VALOR TOTAL: R\$ 2.519,52; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 26.241,36; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240085

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORDESTE CORDIS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, **futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240085 – SESA. IV – ITEM(NS): NORDESTE CORDIS LTDA; ITEM 1: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.087.500,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.087.500,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240118

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTHO DENTAL JF LTDA; MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240118 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ORTHO DENTAL JF LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; VALOR TOTAL: R\$ 1.692,00; ITEM: 2; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00; ITEM: 13; QUANT.: 120; VALOR UNITARIO: R\$ 25,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00; ITEM: 14; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00; ITEM: 19; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,1500; VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00; ITEM: 20; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2500; VALOR TOTAL: R\$ 375,00; ITEM: 21; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00; ITEM: 22; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7500; VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00; ITEM: 23; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2500; VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00; ITEM: 24; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4500; VALOR TOTAL: R\$ 2.028,00; ITEM: 25; QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9500; VALOR TOTAL: R\$ 1.432,80; ITEM: 26; QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2500; VALOR TOTAL: R\$ 3.330,00; ITEM: 27; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; VALOR TOTAL: R\$ 900,00; ITEM: 28; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00; MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4900; VALOR TOTAL: R\$ 778,80; ITEM: 4; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8900; VALOR TOTAL: R\$ 826,80; ITEM: 5; QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0900; VALOR TOTAL: R\$ 438,48; ITEM: 6; QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8900; VALOR TOTAL: R\$ 496,08; ITEM: 7; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9400; VALOR TOTAL: R\$ 896,40; ITEM: 8; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9400; VALOR TOTAL: R\$ 1.792,80; ITEM: 9; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9000; VALOR TOTAL: R\$ 828,00; ITEM: 10; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9900; VALOR TOTAL: R\$ 718,80; ITEM: 11; QUANT.: 120; VALOR UNITARIO: R\$ 5,9000; VALOR TOTAL: R\$ 708,00; ITEM: 12; QUANT.: 72; VALOR UNITARIO: R\$ 6,9000; VALOR TOTAL: R\$ 496,80; ITEM: 15; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0900; VALOR TOTAL: R\$ 730,80; ITEM: 16; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900; VALOR TOTAL: R\$ 838,80; ITEM: 17; QUANT.: 72; VALOR UNITARIO: R\$ 6,9900; VALOR TOTAL: R\$ 503,28; ITEM: 18; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9000; VALOR TOTAL: R\$ 828,00; ITEM: 29; QUANT.: 240; VALOR UNITARIO: R\$ 6,1900; VALOR TOTAL: R\$ 1.485,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 39.345,84; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240220

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; EVEN COMERCIAL LTDA; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA; GERAES DIAGNOSTICA LTDA; LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME; FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240220 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00; EVEN COMERCIAL LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 7.300; VALOR UNITARIO: R\$ 0,5000; VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00; ITEM: 3; QUANT.: 6.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5500; VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00; ITEM: 6; QUANT.: 6.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 2.327,50; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5600; VALOR TOTAL: R\$ 4.704,00; DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 8.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5000; VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00; GERAES DIAGNOSTICA LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 8.400; VALOR UNITARIO: R\$ 3.3900; VALOR TOTAL: R\$ 28.476,00; LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME; ITEM: 9; QUANT.: 8.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200; VALOR TOTAL: R\$ 3.444,00; FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA; ITEM: 10; QUANT.: 4.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2039; VALOR TOTAL: R\$ 835,99; ITEM: 11; QUANT.: 9.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0440; VALOR TOTAL: R\$ 435,60; ITEM: 12; QUANT.: 7.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0750; VALOR TOTAL: R\$ 577,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 72.800,59; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240227

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240227 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 932.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5200; VALOR TOTAL: R\$ 1.418.084,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9200; VALOR TOTAL: R\$ 4.203,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 5.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1413; VALOR TOTAL: R\$ 18.470,84; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 3.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,1000; VALOR TOTAL: R\$ 58.825,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 3.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,0200; VALOR TOTAL: R\$ 302.668,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 12.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.3130; VALOR TOTAL: R\$ 333.911,97; ITEM: 7; QUANT.: 110.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3945; VALOR TOTAL: R\$ 153.757,57; ITEM: 8; QUANT.: 1.560; VALOR UNITARIO: R\$ 3,3945; VALOR TOTAL: R\$ 5.295,42; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.295.216,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240346

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20240346 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 26.625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1200; VALOR TOTAL: R\$ 29.820,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,6800; VALOR TOTAL: R\$ 6.056,40; ITEM: 4; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9000; VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00; ITEM: 5; QUANT.: 18.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6900; VALOR TOTAL: R\$ 12.730,50; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.5900; VALOR TOTAL: R\$ 33.048,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 86.514,90; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

Nº03/2024.

TERMO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº26/2024, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE TUBO DE RAIO-X CC: 20927 COM O FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS, INSTALAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve ANULAR a Inexigibilidade de Licitação de nº 26/2024, cujo objeto trata-se de aquisição de tudo de raio x cc: 20927 com o fornecimento de partes e peças, instalação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo em vista o disposto no processo NUP nº 24001.021061/2024-44.

Pelo que firma a presente revogação do pregão eletrônico, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

Nº08/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº25/2024, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, publicada no D.O.E. nº 74, fl. 137, em 22 de abril de 2024, visando a aquisição do medicamento importado Elexacaftor, 100mg + Tezacaftor, 50mg + Ivacaftor, 75mg + Ivacaftor, 150 mg, Comprimido Revestido – Trikafta® (5.544 COMPRIMIDOS), objetivando o cumprimento de decisão judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, tendo em vista o disposto no processo NUP nº 24001.019353/2024-17, motivo pelo qual solicita a revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024.

Pelo que firma a presente revogação do pregão eletrônico, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº021/2024
NUP 24001.019956/2023-38**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputadores** para implantação da Ouvidoria do SUS, no município de São João do Jaguaribe/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº 0472.2021: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5" CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN S/N. BRJ024BLNV TB: 415990 (1) - TECLADO HP EPEAT TB. 415991 (1) - MONITOR HP V22B 21,5" S/N: BRL9514YFC TB: 415992 (1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo César Morais Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº023/2024
NUP 24001.015803/2023-11**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE**; OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputadores** para implantação da Ouvidoria do SUS, no município de Baixio/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº 0446/2021: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5" CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN S/N. BRJ024BMLX TB: 415912 (1) - TECLADO HP EPEAT TB. 415913 (1) - MONITOR HP V22B 21,5" S/N: BRL0226HSZ TB: 415914 (1); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº03/2024
PROCESSO NUP: 24001.031346/2023-11**

O ORDENADOR DE DESPESA DO CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA-CDERM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA-CDERM, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0031-20, com sede na Rua Pedro I nº 1033 – Centro Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$10.011,94, (Dez Mil ,Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos), em favor da empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, como repactuação ao contrato 928/2022 pelos serviços de mão de obra especializada em auxiliar de serviços gerais e motorista no período de 01 Janeiro a 12 de Maio de 2023. CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA, em Fortaleza-Ce, 12 de junho de 2024.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR GERAL

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°126/2024
PROCESSO N°24001.002975/2024-14**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal n°4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), junto a empresa **EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.045.754/0001-32, referente ao serviço de locação de equipamento médico hospitalar (gerador de laser para vaporização de cálculo renal), referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 11 de junho de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°135/2024
NUP 24001.039706/2024-3**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a COORD/RUSSAS.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°137/2024
NUP 24001.039699/2024-31**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a SRNOR/SOBRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°139/2024
NUP 24001.039697/2024-42**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a COORD/TIANGUÁ.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°141/2024
NUP24001.039694/2024-17**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a COORD/CRATEÚS.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°143/2024
NUP 24001.039691/2024-75**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a COORD/ICÓ.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°147/2024

NUP 24001.039686/2024-62

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/03/2024 à 31/03/2024 a COORD/SRSUL JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°150/2024

NUP: 24001.039365/2024-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se reconhecer a dívida no valor de R\$ 259,89, (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto a empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESÁ e unidades, referente ao período 01/04/2024 à 30/04/2024 ao Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - IPCC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N° 24001.047476/2023-67

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.173,54 (Um mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), junto a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, cujo objeto é o pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro durante o período de Janeiro a 10 de Maio de 2023, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, decorrente do contrato nº 947/2022, no Centro de Serviço de Verificação de Obito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.048250/2023-83

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.536,48 (mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), junto a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o número 03.506.307/0001-57, referente ao complemento da fatura de dezembro de 2023, vinculado ao Contrato 0095/2019, cujo objeto é o serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 CE. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.011872/2024-37

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.494,44 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), junto a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o número 03.506.307/0001-57, referente ao complemento da fatura de janeiro de 2024, vinculado ao Contrato 0095/2019, cujo objeto é o serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 CE. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.039899/2024-94

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 3.853,09 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE/CE, inscrita no CNPJ sob o número 19.521.941/0001-07, cujo objeto é SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, da competência de 21 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°1027/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.007126/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1027/2024 - GS, 01 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edivaldo de Paiva Gomes	Policial Militar	151.215-1-3			106,00
Antonio Ermandes Melo Pompilo	Policial Militar	308.646-4-6			106,00
Francisco Robert Kennedy Almeida da Silva	Policial Militar	308.689-7-5			106,00
Fernando Sales Rodrigues	Policial Militar	308.811-4-1			106,00
TOTAL			01 Revólver Cal. 32 06 Munições	R\$ 424,00	

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** *** ***

PORTARIA N°1105/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061002023202473, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1105/2024 - GS, 05 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vilmar Gonçalves Magalhães	POLICIAL MILITAR	135.268-1-8			68,57
Charis Anderson Freitas Maciel	POLICIAL MILITAR	301.026-1-4			68,57
Alexandre Ferreira Paes de Arimatéia	POLICIAL MILITAR	304.174-1-0			68,57
Danielle da Costa Silva	POLICIAL MILITAR	301090-0-1-5	1 Revólver cal. 38 20 munições cal. 38	R\$ 480,00	68,57
Ivan Carneiro Magalhães	POLICIAL MILITAR	304806-1-9			68,57
Alessandra Rodrigues Alves de Souza	POLICIAL MILITAR	300.093-7-1			68,57
Matheus Monteiro dos Santos	POLICIAL MILITAR	309089-1-0			68,57
TOTAL					R\$ 479,99

PMs = 7

Valor Geral = 479,99

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 20 cal. 38

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°369/2024-GAB/PCCE O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012417/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MANUELA LIMA DA COSTA**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.223-4-8, para exercício funcional no(a) 9ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°375/2024 - GDGPC A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.010720/2024-17- NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **LAURA DE ALBUQUERQUE LUCENA**, Delegada de Polícia Civil 3ª classe, matrícula nº 014.695-1-7, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 19 de abril de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil de pessoas naturais, nesta comarca, datada de 23 de abril de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA N°571/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defraudações e Falsificações (DDF), a viajar para o interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem missão policial sigilosa; conforme processo nº 10051.013711/2024-88, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso “II”, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°571/2024-DIFIN DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO FERNANDO NORBRE GOMES Matrícula: 16904910	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Fortaleza para o interior do Estado	1,5	131,43	197,14
MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO Matrícula: 30025210	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Fortaleza para o interior do Estado	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°101/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art.8 §1º da lei 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº01/2024** do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, que regulamenta os procedimentos administrativos e os critérios do processo de certificação de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 21 de fevereiro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***



PORTEIRA Nº331/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como em cumprimento ao disposto no art.8 §1º da lei 13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - **Aprovar a Norma Técnica nº014/2024 - CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, atendendo ao previsto na Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em Fortaleza - CE, ao(s) 21 de fevereiro de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***
NORMA TÉCNICA Nº01/2024
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Exigências de medidas de segurança contra incêndio e pânico
2 Aplicação	B Memorial descritivo de cálculos
3 Referências normativas e bibliográficas	C Planta de risco
4 Definições	D Memorial industrial contra incêndio e pânico
5 Licenças emitidas pelo CBMCE	E Termo de responsabilidade de saídas de emergência
6 Formas de apresentação	F Termo de responsabilidade de lotação máxima
7 Procedimentos de vistoria técnica de regularização	G Atestado de brigada contra incêndio e pânico
8 Solicitação de vistoria por autoridade pública	
9 Câmara técnica	
10 Consulta técnica	
11 Parecer técnico	
12 Das penalidades	
13 Isenção de pagamento de taxas	
14 Informatização do CEPI	

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer os critérios do processo de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se aos processos de segurança contra incêndio e pânico adotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988, Brasília: Senado Federal, 2016;

_____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Instituto o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

CEARÁ (Estado). Constituição do Estado do Ceará, de 5 de outubro de 1989;

_____. Lei nº 13556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 09 de outubro de 2017. Dispõe sobre a segurança contra incêndio;

_____. Decreto nº 28.085, de 10 de janeiro de 2006. Regulamenta a lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndios. institui e dá outras providências;

4 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

(CBPMESP), Instruções Técnicas. São Paulo, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6492 Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 8402 Execução de caractere para escrita em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 8403 Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 10067 Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 10068 Folha de desenho – Leiaute e dimensões – Padronização. Rio de Janeiro:

ABNT;

_____. NBR 10126 Versão Corrigida 1998: Cotagem em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 10582 Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro:

ABNT;

_____. NBR 12236 Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 12298 Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR 14611 Desenho Técnico: representação simplificada em estruturas metálicas. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. NBR ISO 3864-1 Símbolos gráficos – Cores e sinais de segurança. Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança.

Rio de Janeiro: ABNT;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005;

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014;

_____. Estudos de Direito Administrativo, 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais,

1999;

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT de terminologia de segurança contra incêndio e nas normas de segurança contra incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

5 LICENÇAS EMITIDAS PELO CBMCE

5.1 Os documentos emitidos pelo CBMCE, mediante aprovação em processo de segurança contra incêndio, são os seguintes:

a. CC – Certificado de Conformidade (AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

b. CCS - Certificado de Conformidade Simplificado;

c. TACB - Termo de Ajustamento do Corpo de Bombeiros, e;

d. CAP - Certificado de Aprovação de Projetos.

6 FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1 As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBMCE para análise por meio de:

a. Projeto Técnico (PT);

b. Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT);

6.2 Projeto Técnico

6.2.1 Características da edificação ou áreas de risco

6.2.2 O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, nos casos abaixo descritos:

6.2.2.1 A edificação ou área de risco que possuir área construída maior que 750 m² ou possuir mais de três pavimentos, com exceção das residenciais unifamiliares;

6.2.2.2 Edificações que farão uso obrigatório de proteção por sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, controle de fumaça, sistema de detecção de incêndio, sistema de resfriamento por espuma ou sistema que utilize métodos automáticos de extinção de incêndio.

6.2.2.3 Edificações que possuem classificação L-1 com área superior a 100m² e as que possuem classificação L-2 ou L-3.



6.2.2.4 Toda e qualquer edificação, independente da área total construída, destinada a reunião de público (grupo F) com capacidade acima de 100 (cem) pessoas, portos, eventos temporários, indústrias de risco alto (grupo I-3), teatros, cinemas e edificações com rota de fuga de difícil escape superior à distância máxima a percorrer prevista em norma de saída de emergência.

6.2.2.4.1 Para edificações classificadas como F8, a exigência de projeto será para capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas.

6.2.2.5 Edificações com necessidade de comprovação da separação entre edificações e áreas de risco, conforme NT específica de Separação entre Edificações.

6.2.2.5.1 As edificações isoladas de acordo com a NT específica de separação entre edificações, com sistemas de segurança contra incêndio independentes, podem apresentar Projetos Técnicos de forma individual, desde que seja apresentada a implantação de toda a área.

6.2.2.5.2 As edificações existentes que possuem interligação entre blocos por meio de passarelas ou passadiço protegido, no mesmo lote ou entre edificações vizinhas, podem apresentar Projetos Técnicos independentes, desde que atendam todos os critérios previstos na NT específica de adaptação de edificações existentes às normas de segurança contra incêndio.

6.2.2.6 Edificações que possuam parque de tanques de líquidos combustíveis ou inflamáveis.

6.2.2.6 O Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT) deverá ser apresentado, independentemente de área, para os eventos que reúnem mais de 100 pessoas;

6.2.2.7 Fica dispensada da apresentação de projeto técnico as edificações temporárias de caráter emergencial para atendimento das condições de segurança contra incêndio e pânico, em situações de crises envolvendo desastres naturais como: terremotos, movimentos de massa, inundações, enxurradas e epidemias e desastres de natureza tecnológica como: acidentes com substâncias radioativas, produtos perigosos, incêndios em aglomerados residenciais e parques industriais, colapso de edificações, rompimento de barragens e desastres relacionados ao transporte aéreo, terrestre e ferroviário.

6.2.2.7.1 A certificação destas edificações será realizada por meio de vistoria técnica solicitada conforme parâmetros desta norma técnica.

6.2.3 Composição

6.2.3.1 O Projeto Técnico deve ser composto pelos seguintes documentos:

a) Comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela elaboração do Projeto Técnico;

b) Memoriais descritivos do projeto;

c) Documentos complementares, conforme item 6.2.3.4 desta norma, quando necessários ou por solicitação do CBMCE;

d) Pranchas contendo as plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, instalações e áreas de risco conforme modelos padrões disponibilizados pelo CBMCE;

6.2.3.2 Comprovante de Responsabilidade Técnica

6.2.3.2.1 O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido por meio do conselho de classe do profissional para a comprovação de sua responsabilidade técnica.

6.2.3.2.2 Os campos devem estar devidamente preenchidos, conter a descrição das atividades profissionais contratadas, dados da obra e especificar os serviços pelos quais o profissional é responsável, dentre eles, a descrição da atividade de elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico.

6.2.3.2.2.1 As assinaturas nos documentos de responsabilidade técnica devem ser emitidas através de certificação digital;

6.2.3.2.3 A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa;

6.2.3.2.4 A unidade de medida relacionada à área construída deve ser informada em metros quadrados.

6.2.3.3 Memoriais Descritivos do Projeto

6.2.3.3.1 Memorial Descritivo de Cálculo

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionar os sistemas fixos contra incêndio e pânico, tais como chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, saídas, dentre outros, desde que as tabelas referentes a elas não estejam contidas na prancha padrão disponibilizada no site do CEPI. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos das medidas de segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, deve ser considerado o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

6.2.3.3.2 Memorial industrial de segurança contra incêndio

Descrição dos processos industriais, matérias-primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, estoques, entre outros, conforme Anexo D.

6.2.3.3.3 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio

6.2.3.3.3.1 Memorial descritivo do sistema fixo de gases para combate a incêndio, conforme Norma Técnica específica, devendo conter:

a. norma adotada;

b. tipo de sistema fixo;

c. agente extintor empregado;

d. forma de acionamento (manual ou automático).

6.2.3.3.4 Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça

Memorial demonstrativo dos parâmetros técnicos adotados para dimensionamento do sistema de controle de fumaça e a descrição lógica do funcionamento.

6.2.3.3.5 Memorial de cálculo de pressurização de escada

Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento da pressurização da escada de segurança.

6.2.3.3.6 Memorial segurança contra incêndio das estruturas

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme NT específica de segurança estrutural contra incêndio.

6.2.3.4 Documentos complementares

Documentos solicitados pelo CBMCE, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem. [Ex: Ficha de Informação de segurança de produto químico (FISPQ), documento que comprove data de construção da edificação existente, etc.]

6.2.3.4.1 Documentos referentes ao comércio de fogos de artifício:

a. inventário de estoque para fogos de artifício conforme NT específica;

b. detalhes construtivos previstos na NT específica;

c. inventário de estoque para fogos de artifício, que deve conter os dados cadastrais da empresa, dados do proprietário, carteira de capacitação profissional do responsável pelo comércio fornecida pelo órgão competente, volume médio do estoque em metros cúbicos, por tipo e classificação dos produtos;

d. informações construtivas com destaque para a descrição dos compartimentos, dos afastamentos, dos recuos, das instalações elétricas, do piso, do teto, das paredes, da cobertura e do forro;

e. planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno, disposição e detalhes das prateleiras e sinalização de emergência; planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes limítrofes da edificação.

6.2.3.4.2 Documento comprobatório

Documento que comprova a área construída, a ocupação e a data da edificação ou área de risco existentes (ex: projeto do CBMCE, plantas aprovadas em prefeitura, imposto predial, registro de imóvel, alvará de construção/funcionamento, dentre outros).

6.2.4 Apresentação das plantas das medidas de segurança contra incêndio

6.2.4.1 Processo de regularização de projeto físico (“legado”)

6.2.4.1.1 A entrada de Projeto Técnico de forma física apenas ocorrerá, em casos excepcionais, na impossibilidade de o CBMCE poder receber os arquivos de forma virtual, expressamente autorizado pelo CEPI.

6.2.4.1.2 A apresentação de plantas das medidas de segurança contra incêndio de projeto físico (“legado”) para análise do Corpo de Bombeiros, devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

a. serem elaboradas nos formatos A1 (594 mm x 840 mm) ou A0 (841mm x 1189 mm);

b. as escalas adotadas devem ser estabelecidas em normas oficiais (cm:m);

c. adotar escala que permita a visualização das medidas de segurança contra incêndio;

d. quando a planta de uma área construída ou área de risco não couber integralmente em escala reduzida em condições de legibilidade na folha A1 ou A0, esta poderá ser fracionada, contudo, deverá adotar numeração, em planta chave, que indique a área do recorte que está sendo visualizada;

e. os símbolos gráficos deverão ser previstos em legenda na mesma prancha;

f. seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;

g. o quadro de áreas da edificação e áreas de risco deve ser colocado na primeira folha;

h. é facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;

i. quando o Projeto Técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio aloçado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com a locação dos símbolos exigidos;

6.2.4.1.3 Nos processos físicos já aprovados, deverão ser escaneados (formato .PDF) e anexados ao sistema virtual de protocolo para que sejam recarimbados e possibilite a solicitação da vistoria por parte do interessado.

6.2.4.2 Processo de regularização de projeto eletrônico



6.2.4.2.1 As plantas das medidas de segurança contra incêndio em formato eletrônico, bem como todos os documentos inerentes a ele, para análise do CBMCE, devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

- a. todos os arquivos devem ser apresentados em formato eletrônico “.PDF” para que seja analisado pelo setor competente no CBMCE;
- b. após aprovação do projeto, um email com as informações para download dos arquivos carimbados será enviado para o endereço cadastrado;
- c. o QRcode inserido no carimbo eletrônico de aprovação permitirá acesso a todas as informações do projeto, a saber: as plantas aprovadas, memorial descritivo, documento de

responsabilidade técnica, entre outros;

d. no site do CEPI, em Downloads, será disponibilizado plantas na extensão “.DWG” que deverão servir de modelo, já com o espaço para impressão do carimbo de autenticação de aprovação, devendo, portanto, ser utilizada por todos os profissionais;

e. para fins de padronização dos sistemas de segurança utilizados nos projetos de segurança contra incêndio, fica regulamentado o uso de cores nos projetos, da seguinte forma:

1) Vermelho (RGB 255-000-000): para uso em sistemas como hidrantes, sprinklers e extintores;

2) Azul escuro (RGB 000-000-255): sistema de alarme e detecção de incêndio e proteção contra descargas atmosféricas;

3) Verde escuro (RGB 000-170-000): para uso em sinalização e iluminação de emergência;

4) Amarelo escuro (RGB 210-210-000): para uso em central de gás e tubulações;

5) Demais sistemas, equipamentos ou qualquer situação não citada anteriormente e que tenha relação com a segurança contra incêndio, serão inseridos em cinza escuro (RGB 51-51-51), destacando a situação através de observações ou citações no projeto;

f. as medidas estabelecidas no carimbo padrão estão marcadas como 5cm x 17,5cm, conforme planta em DWG, disponibilizada pelo CBMCE no site do CEPI, sendo proibida a alteração dessa margem específica, ficando o espaço restante destinado ao carimbo do profissional ou empresa, respeitando os preceitos legais do previsto na NBR 6492/94 contendo as informações necessárias à avaliação do projeto;

g. as plantas apresentadas para análise devem conter pelo menos um item com cotas conhecidas em cada prancha, ou, caso haja desenhos em escalas diferentes no mesmo arquivo, um ou mais itens em cada escala devem ser cotados para que seja possível calibrar a ferramenta régua no leitor de PDF;

h. para os casos em que seja necessário recarimbar ou inserir um projeto antigo no SCAT (sistema de controle de vistorias e projetos) é necessário fazer upload do certificado de aprovação do projeto de segurança, das plantas aprovadas que possuam o carimbo de aprovação da época, Comprovante de responsabilidade técnica e memorial descritivo, todos digitalizados, e se for o caso, as novas pranchas para conferência e aprovação pelo setor de análise de projetos;

i. as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais de forma que fique de fácil visualização, inclusive para impressão;

j. adotar os símbolos gráficos conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas para projeto de segurança contra incêndio;

k. devem ser enviadas em arquivos no padrão “.PDF”, com tamanho máximo de 20 Mb (Megabytes) para cada arquivo;

l. deve haver um arquivo “.PDF” por cada prancha criada, sendo proibido a utilização de múltiplas pranchas por arquivo;

m. as pranchas devem estar dispostas no formato paisagem, conforme modelo disponível no site do CEPI;

n. todas as folhas devem ser numeradas (iniciando com 01 de “x” folhas, e assim por diante);

o. todas as linhas devem ser ajustadas para a largura da pena (line weight) de 0,05000 mm, de modo que seja possível aplicar o zoom máximo sem que fiquem em uma qualidade que dificulte a visualização;

p. deve constar obrigatoriamente nas plantas das medidas de segurança contra incêndio, no campo de identificação, localizado na parte inferior direita (acima do carimbo automático), razão social ou do responsável pelo uso, o nome do responsável técnico e seu respectivo número de registro junto ao conselho de classe do profissional, o número do documento de responsabilidade técnica relativa à elaboração do projeto, o endereço da edificação, o número da folha, a parte da edificação representada, área construída, área do terreno, CNPJ, ocupação, número de blocos, número de unidades, altura considerada, bem como outras informações importantes de acordo com as normas técnicas pertinentes.

6.2.5 Conteúdo da planta das medidas de segurança contra incêndio

6.2.5.1 Detalhes genéricos que devem constar nas plantas:

a. as tabelas apresentadas nos modelos disponíveis para Download devem ser inseridas na primeira prancha do Projeto Contra Incêndio, com dados específicos da edificação.

b. símbolos gráficos, conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas, com a localização das medidas de segurança contra incêndio em planta baixa;

c. legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio utilizadas no Projeto Técnico. A apresentação dos demais símbolos não utilizados no Projeto Técnico é opcional;

d. nota em planta contendo a indicação dos equipamentos móveis ou fixos, ou dos sistemas de segurança instalados que possuírem a mesma capacidade ou dimensão;

e. áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:

1) tanques de combustível, produto e capacidade;

2) casa de caldeiras ou vasos sob pressão;

3) cabines de pintura;

4) locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);

5) áreas com risco de explosão;

6) centrais prediais de gases inflamáveis;

7) depósito de metais pirofóricos;

8) depósito de produtos perigosos;

9) outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.

f. as plantas das medidas de segurança contra incêndio devem ser apresentadas com as simbologias de segurança contra incêndio nas cores conforme item 6.2.4.2.1, desta norma

g. o esquema isométrico da tubulação deverá ser apresentado de acordo com o item 6.2.5.2;

h. quadro de situação da edificação ou área de risco, sem escala, indicando os logradouros que delimitam a quadra;

i. quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do Projeto Técnico conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas;

j. cotas dos desniveis em uma planta baixa, quando houver. Caso necessário, apresentar planta de corte;

k. medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas baixas e nas plantas de corte, tais como dutos de ventilação da escada, distância verga peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros, quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;

l. localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação ou área de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;

m. miniatura da implantação com hachuramento da área, sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave;

n. quando houver dificuldade de visualização pelo excesso de itens na mesma prancha, será necessário realizar a divisão dos itens em plantas distintas. Recomenda-se que os chuveiros automáticos e hidrantes sejam apresentados em plantas independentes.

6.2.5.2 Detalhes específicos que devem constar na planta de acordo com a medida de segurança projetada para a edificação ou para a área de risco prevista nas respectivas Normas Técnicas:

a. Acesso de viatura na edificação ou área de risco:

1) largura da via de acesso;

2) indicação se a via de acesso é mão única ou mão dupla;

3) indicação do peso suportado pelo pavimento da via de acesso, em kgf;

4) largura e altura do portão de entrada da via de acesso;

b. Separação entre edificações:

Para as edificações objetos de cálculo:

1) a distância entre edificações;

2) a ocupação;

3) a carga de incêndio;

4) as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;

5) a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;

6) parede corta-fogo para isolamento de risco;

7) o memorial de cálculo de isolamento de risco.

c. Segurança estrutural nas edificações:

1) o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção, independentemente do tipo de estrutura;

2) os tipos de estrutura;

3) as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme Anexo A da NT específica;



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

- d. Compartimentação horizontal e compartimentação vertical:
 - 1) áreas compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
 - 2) aba horizontal;
 - 3) aba vertical;
 - 4) afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo para compartimentação;
 - 5) tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais utilizados;
 - 6) elementos corta-fogo;
 - 7) parede corta-fogo para compartimentação;
 - 8) vedador corta-fogo;
 - 9) selo corta-fogo;
 - 10) porta corta-fogo
 - 11) cortina corta-fogo;
 - 12) cortina d'água;
 - 13) vidro corta-fogo;
 - 14) vidro para-chama.

- e. Controle de materiais de acabamento e de revestimento:

- 1) nas plantas, respectivos cortes ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, divisória, teto e forro, correspondentes a cada ambiente ou apresentar quadro de informações referentes a NT específica, indicando a classificação de CMAR conforme o pavimento ou ambiente.

- f. Saídas de emergências:

- 1) detalhes de degraus;
 - 2) detalhes de corrimãos;
 - 3) detalhes de guarda-corpos;
 - 4) largura das escadas;
 - 5) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
 - 6) largura das portas das saídas de emergência;
 - 7) barra anti-pânico (quando houver);
 - 8) casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver);
 - 9) antecâmara de segurança (quando houver);

- 10) lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F), escolas (Divisões E1, E2, E4, E5 e E6) e Call Center (Divisão D1), individualizando a lotação por ambiente.

- 11) Laje de segurança.

- g. Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio:

- 1) larguras das escadas, acessos e portas das saídas de emergência;
 - 2) larguras das portas das entradas dos recintos;
 - 3) barra anti-pânico onde houver;
 - 4) corrimãos em escadas e rampas, inclusive os corrimãos centrais;
 - 5) dimensões da base e espelho dos degraus;
 - 6) porcentagem de inclinação das rampas;
 - 7) lotações dos ambientes;
 - 8) delimitação física da área de público em pé;
 - 9) dimensões dos camarotes (quando houver);
 - 10) dimensões das cadeiras fixas (dobráveis ou não) e o espaçamento entre elas;
 - 11) revestimento do piso;
 - 12) equipamentos de som;
 - 13) localização do grupo motogerador;
 - 14) localização dos blocos autônomos;
 - 15) nota no quadro de informações sobre os sistemas de como será o controle de acesso do público.

- h. Pressurização de escada de segurança:

- 1) sala do grupo motoventilador;
 - 2) localização do ponto de captação de ar;
 - 3) detectores de acionamento do sistema;
 - 4) localização da central de detecção de incêndio;
 - 5) localização da fonte alternativa de energia do sistema;
 - 6) grelhas de insuflamento;
 - 7) caminhamento dos dutos;
 - 8) localização do grupo motogerador;
 - 9) janela de sobrepressão;
 - 10) apresentação esquemática do sistema em corte;

- 11)acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;

- 12) elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta-fogo) da sala do grupo motoventilador;

- 13) antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;

- 14) o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização da escada;

- 15) o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).

- i. Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco:

- 1) carga de incêndio específica para as ocupações não listadas em norma específica;
 - 2) memorial de carga de incêndio (quando necessário).

- j. Controle de fumaça:

- 1) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
 - 2) exaustores naturais (entradas, aberturas, grelhas, venezianas, claraboias e alçapões);
 - 3) exaustores mecânicos;
 - 4) dutos e peças especiais;
 - 5) registro corta-fogo e fumaça;
 - 6) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
 - 7) localização dos detectores de incêndio;
 - 8) localização da central de alarme/detecção de incêndio;
 - 9) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
 - 10) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
 - 11) memorial de dimensionamento e descriptivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.

- k. Iluminação de emergência:

- 1) pontos de iluminação de emergência;
 - 2) luminárias a serem acionadas em caso de emergência, (GMG);
 - 3) quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo motogerador
 - 4) posicionamento da central do sistema (se houver);
 - 5) fonte alternativa de energia do sistema;
 - 6) a abrangência, a autonomia e o sistema de automatização do GMG;
 - 7) os dispositivos devem apresentar certificação de qualidade por órgão oficial;

- I. Sistema de detecção e alarme de incêndio:

- 1) localização pontual dos detectores, com seus respectivos caminhamentos de tubulação;
 - 2)acionadores manuais de alarme de incêndio;
 - 3) sinalizadores sonoros e visuais, com respectivos detalhes de instalações;
 - 4) central do sistema;



- 5) painel repetidor (quando houver);
 6) fonte alternativa de energia do sistema.
 m. Sistema de sinalização de emergência:
 1) nota referenciando o atendimento do sistema de sinalização de emergência de acordo com Norma Técnica específica;
 n. Sistema de proteção por extintores de incêndio:
 1) unidades extintoras, com detalhes de instalações;
 2) quando forem usadas unidades extintoras com capacidades diferentes de um mesmo agente, deverá ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo.
 o. Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio:
 1) os hidrantes ou mangotinhos com respectivo caminhamento de tubulação;
 2) o dispositivo responsável pelo acionamento manual e automático no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, cuja permanência humana seja constante;
 3) o registro de recalque, bem como o detalhe que mostre suas condições de instalação;
 4) quando houver mais de um sistema de hidrantes instalado, deverá ser indicado, no registro de recalque, a qual edificação ele pertence;
 5) o reservatório de incêndio e sua capacidade;
 6) a bomba de incêndio principal e jockey (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;
 7) quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e reiqueses diferentes (em casos autorizados pelo CEPI), deverão ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;
 8) perspectiva isométrica apresentando o trecho mais desfavorável (com cotas);
 9) detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;
 10) a localização do sistema de abastecimento de água por fonte natural (lago, lagoa, açude etc.);
 11) memorial de cálculo do sistema de hidrantes.
 p. Sistema de chuveiros automáticos:
 1) localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;
 2) área de aplicação dos chuveiros hachurada para os respectivos riscos;
 3) tipos de chuveiros especificados;
 4) localização dos cabecotes de testes;
 5) área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA), e a localização dos comandos secundários (CS);
 6) localização do painel de alarme;
 7) locais onde foram substituídos os chuveiros automáticos por detectores de incêndio;
 8) esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
 9) toda a tubulação abrangida pelo cálculo deverá ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico;
 10) todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros e cotas de distância;
 11) pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação ou áreas de risco;
 12) localização do registro de recalque;
 13) a localização do sistema de abastecimento de água por fonte natural (lago, lagoa, açude etc.);
 14) o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;
 15) a capacidade e localização do reservatório de incêndio;
 16) memorial de cálculo do sistema de chuveiros automáticos;
 17) altura de armazenamento de mercadoria no caso de depósitos ou locais similares;
 18) classe da mercadoria armazenada no caso de depósitos ou locais similares.
 q. Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis:
 1) todos os tanques e instalações;
 2) tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal);
 3) tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo);
 4) os afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedades e dimensões das bacias de contenção, por meio de cotas;
 5) a capacidade de armazenamento de cada tanque;
 6) o produto inflamável ou combustível, e ponto de fulgor;
 9) o tanque considerado de maior risco para efeito de cálculo, para cada cenário;
 10) os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;
 11) os equipamentos de proteção contra incêndio (extintores de incêndio, bombas de incêndio, esguichos reguláveis e lançadores de espuma, proporcionadores, canhões-monitores, aspersores, câmaras de espuma, registro de recalque, dentre outros);
 12) quadro que contenha a indicação do tanque, produto armazenado, volume, ponto de fulgor, diâmetro e da altura do tanque;
 13) localização e volume do líquido gerador de espuma (LGE);
 14) as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
 15) memorial de cálculo do sistema de espuma e resfriamento.
 16) tabela dos produtos armazenados com seu ponto de fulgor e classificação;
 17) catálogos dos equipamentos de proteção contra incêndio projetados;
 18) sistemas de contenção e drenagem utilizados, as dimensões das bacias de contenção e seus respectivos volumes;
 19) perfil isométrico da tubulação da rede de distribuição de água para combate a incêndio, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, contendo os diâmetros das tubulações, os comprimentos dos trechos, pontos de equilíbrio de pressão, equipamentos em operação nos cálculos;
 20) planilha de cálculo hidráulico compatibilizado com os pontos indicados no isométrico e nas plantas;
 21) estudo dos cenários de incêndio para cada tanque com os respectivos tanques vizinhos;
 22) representação gráfica do alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
 23) distribuição dos aspersores nos costados e tetos dos tanques;
 24) pressões e as temperaturas de trabalho dos diversos tanques e equipamentos de processo;
 25) características construtivas dos tanques (a norma construtiva, o tipo de teto, a existência de selo flutuante, o tipo de selo flutuante, a altura do tanque, o diâmetro do tanque, o volume dos tanques etc.);
 26) quantidade de produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e nos equipamentos de processo;
 27) localização de tanques subterrâneos;
 28) dimensões dos tanques;
 29) cálculos do sistema de ventilação para tanques internos;
 30) hachurar as diversas áreas de contenção internas e as áreas de drenagens;
 31) arranjo de armazenamento de produtos fracionados;
 32) o tipo e o volume dos recipientes utilizados para o armazenamento, bem como a existência de válvulas de alívio de pressão, quando exigido;
 33) corte com detalhes da altura da edificação e altura de armazenamento;
 34) larguras de corredores, pilhas, prateleiras ou estruturas suportes;
 35) volume das pilhas de armazenamento o alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
 36) memorial industrial com a descrição do fluxo do processo envolvendo os líquidos inflamáveis;
 37) os produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e equipamentos de processo;
 38) as alturas dos equipamentos de processo;
 39) as posições de abastecimento de caminhões ou vagões tanques.
 r. Sistema fixo de gases para combate a incêndio:
 1) botocira alternativa para acionamento do sistema fixo;
 2) botocira de desativação do sistema de gases;
 3) central do sistema de detecção e alarme de incêndio;
 4) detectores de incêndio;
 5) bateria de cilindros de gases;
 6) áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
 7) tempo de retardo para evacuação do local;
 8) o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
 9) memorial de cálculo do sistema.
 s. Armazenamento em silos:



1) o respiro da cobertura de cada silo;
 2) largura das escadas;
 3) quadro de informações sobre os sistemas, alertando que os elevadores devem ser fechados em poços estanques, guarnecidos com paredes resistentes ao fogo por duas horas; que as luminárias, inclusive as de emergência, na área de risco, são à prova de explosão e de pó; que os transportadores verticais e horizontais são dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente;

- 4) as portas corta-fogo (PCF) do tipo P-90 com fecho automático em todas as aberturas, nas escadas e elevadores;
- 5) sensor de temperatura localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador;
- 6) dispositivo corta-fogo provido de alívio de explosão, localizado no duto de conexão entre os silos e o dispositivo de coleta de poeira;
- 7) cobertura a vedação contra pó e contra água;
- 8) sistema de detecção e de extinção de faísca;
- 9) todos os locais confinados onde forem previstos ventiladores à prova de explosão, com acionamento manual ou automático;
- 10) os dispositivos de alívio de explosão nos equipamentos (dutos, silos de pó, coletores etc.), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.

t. Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo – GLP:

- 1) localização da central de GLP com seu respectivo caminhamento de tubulação;
- 2) capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central (em Kg e m³);
- 3) afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e locais de risco;
- 4) estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
- 5) sistema de proteção da central;
- 6) localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela norma específica) e forma de instalação;
- 7) equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis, canhões monitores, aspersores, registro de recalque, entre outros), se houver exigência de sistema de resfriamento;
- 8) esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, se houver exigência de sistema de resfriamento;

u. Comercialização, distribuição e utilização de gás natural:

- 1) compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
- 2) as distâncias mínimas de afastamento previstos na Tabela 1 da NBR 12236, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
- 3) o local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte.

v. Fogos de artifício:

- 1) nota referenciando o atendimento às distâncias de separação do comércio à via pública, edifícios habitados e confrontantes de acordo com a norma específica;
- 2) planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes laterais e das frontais do comércio.

- 3) quantidade de fogos armazenados e suas classificações.
- 4) planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno a disposição e os detalhes das prateleiras;
- 5) sinalização de emergência.

w. Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto:

- 1) sinalização do heliponto conforme previsto na respectiva norma técnica;
- 2) capacidade de carga do heliponto.

x. Produtos perigosos em edificações e áreas de risco:

- 1) o centro de monitoramento ou a guarita;
- 2) o tipo, a quantidade e o local de armazenamento ou manipulação.

y. Coberturas combustíveis:

- 1) tipo de cobertura utilizada;
- 2) afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;
- 3) localização de fogões, coifas e similares;
- 4) localização da central de GLP (quando houver).

z. Hidrante urbano:

- 1) posicionamento dos hidrantes;
- 2) raio de ação de cada hidrante;
- a.a. Túnel rodoviário:
 - 1) interligação dos túneis paralelos (quando houver);
 - 2) sistema de exaustão e controle de fumaça (quando houver);
 - 3) áreas de refúgio (quando houver);
 - 4) rotas de fuga e as saídas de emergência;
 - 5) medidas de segurança contra incêndio adotadas;
 - 6) sistema de drenagem de líquidos e bacias de contenção;
 - 7) sistema de comunicação interna;
 - 8) sistema de circuito interno de televisão.

a.b. Pátio de contêiner:

- 1) áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

a.c. Subestação elétrica:

- 1) áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão;
- 2) vias de acesso a veículos de emergência;
- 3) paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local;
- 4) a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água;
- 5) detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

a.d. Segurança contra incêndio em cozinha profissional:

- 1) o caminhamento dos dutos de exaustão;
- 2) o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso;
- 3) representar ponto de consumo e registro de corte.

a.e. Inspeção em instalações elétricas de baixa tensão:

- 1) quadro resumo das medidas de segurança, contendo nota esclarecendo o atendimento da norma de Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão.

a.f. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:

- 1) planta de coberta demonstrando o subsistema de captação com especificações;
- 2) apresentar planta de coberta com os pontos do subsistema de descidas (estrutural ou artificial) com as devidas especificações;
- 3) apresentar planta baixa com detalhes do subsistema de aterramento, com especificações.
- 4) apresentar desenhos detalhados de todos os subsistemas (ex.: caixas de inspeção de aterramento, conectores, captôres, etc.).
- 5) apresentar esquema vertical com os detalhes dos anéis de equalização, se for o caso, com medidas de altura e distanciamento entre eles.

a.g. Elevador de emergência:

- 1) indicar em planta localização deste, detalhando seu enclausuramento, tempo de resistência ao fogo e demais características conforme NT específica
- 6.2.6 Apresentação do Projeto Técnico para avaliação junto ao CBMCE

6.2.6.1 O processo de segurança contra incêndio para a regularização das edificações e áreas de risco tem seu início com a solicitação de análise do projeto de segurança contra incêndio ou da vistoria no sistema SCAT, a ser realizada pelo interessado.

6.2.6.2 Os documentos que compõem o Projeto Técnico devem ser submetidos ao sistema SCAT mediante upload de arquivos, atendendo às exigências quanto ao formato de arquivo conforme item 6.2.4.2 desta norma.

6.2.6.3 Antes de enviar o arquivo no padrão ".pdf" pelo sistema SCAT, recomenda-se a visualização prévia, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao zoom máximo.

6.2.6.4 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, por exemplo "Memorial industrial", "Memorial de cálculo populacional" etc., sem constar nome de empresa ou outra indicação.

6.2.6.5 As folhas que integram os documentos devem ser do tamanho A4 ou ofício.



6.2.6.6 Para fins de reconhecimento da documentação, no momento do upload, o solicitante deve selecionar corretamente o “tipo de documento” no sistema.

6.2.6.7 A taxa referente ao projeto deve ser recolhida por meio de DAE gerado pelo próprio SCAT, de acordo com endereço e área construída especificada no Projeto Técnico ou documento oficial comprobatório de área, bem como a classificação do maior risco existente.

6.2.6.7.1 O protocolo de análise será validado e disponibilizado para impressão somente após a conclusão do envio dos documentos solicitados via sistema SCAT e compensação do pagamento da taxa.

6.2.6.7.2 O pagamento da taxa de aprovação de projeto de edificação gestora deverá ser realizado considerando a área construída total da edificação.

6.2.6.8 O Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio (CEPI) tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o Projeto Técnico.

6.2.6.9 O não atendimento dos procedimentos e das configurações disciplinadas no item 6.2 e o envio de arquivos com informações incompletas ou não pertinentes ao processo de segurança contra incêndio, pode ensejar apontamentos de irregularidades no procedimento de análise.

6.2.6.10 O Projeto Técnico deve ser analisado conforme ordem cronológica de entrada.

6.2.6.10.1 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Célula de Análise do Comando de Engenharia.

6.2.6.10.1.1 Terá prioridade de atendimento as edificações que forem formalmente notificadas por autoridade da administração pública.

6.2.6.10.2 Os Projetos Técnicos de edificações complexas podem, excepcionalmente, ser analisados em prazo superior.

6.2.6.10.3 Durante a análise, se o Projeto Técnico necessitar de soluções técnicas diversas daquelas previstas nas normas técnicas de segurança contra incêndio, o processo deve ser encaminhado para ser analisado mediante Câmara Técnica.

6.2.6.11 A critério do CEPI, as aprovações das análises nos processos de segurança contra incêndio podem ser efetivadas acompanhadas de orientações técnicas, desde que não comprometam a conferência das medidas de segurança contra incêndio em vistoria técnica.

6.2.6.12 O Certificado de Aprovação de Projeto será disponibilizado no sistema SCAT, que deve encaminhar uma mensagem para os endereços eletrônicos cadastrados no processo.

6.2.6.13 O CBMCE não faz impressão, edição ou qualquer modificação nos documentos, salvo para incluir carimbo de aprovação nas pranchas. O resultado final do processo deve apenas culminar em um documento de aprovação ou reprovação no sistema SCAT.

6.2.7 Autenticidade do projeto eletrônico

6.2.7.1 O CBMCE disponibiliza na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade de uma planta eletrônica aprovada.

6.2.8 Anulação de Projeto Técnico

6.2.8.1 A anulação do Projeto Técnico deve ser realizada, quando:

a. for verificada a ocorrência de falha ou vício durante o processo de análise, motivada pelo interessado ou não, que comprometa as medidas de segurança contra incêndio previstas para a edificação ou área de risco;

b. for verificada a inexistência ou falta de habilitação do responsável técnico que atuou no projeto ao tempo da aprovação do mesmo; e;

c. o responsável técnico fornecer dados incorretos ou inverídicos no sistema SCAT;

6.2.9 Substituição ou Recarimbamento do Projeto Técnico

6.2.9.1 Substituição do Projeto Técnico

6.2.9.1.1 A edificação ou área de risco que se enquadra dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o Projeto Técnico substituído:

a. mudanças de leiaute, ampliação ou diminuição de área construída que implique o redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

b. mudanças de leiaute, ampliação ou diminuição de área construída que implique o redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como a pressão, a vazão, a potência da bomba de incêndio e a reserva de incêndio;

c. ampliação de área que implique a adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);

d. ampliação de área que represente riscos isolados em relação à edificação existente, desde que possua as mesmas medidas de segurança contra incêndio, podem-se manter as medidas de segurança na área anteriormente aprovada e aplicar os parâmetros constantes das normas vigentes na área ampliada. Nesse caso, deverá ser gerado um Documento de Arrecadação Estadual - DAE complementar com a diferença de área.

e. alteração nas características de armazenamento ou quantidade de líquidos combustíveis e inflamáveis que implique a adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente), ou seu redimensionamento;

f. a mudança de ocupação da edificação ou área de risco, com ou sem agravamento de risco que implique a ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

g. a mudança de leiaute da edificação, área de risco ou dos sistemas instalados que implique a adoção de nova medida de segurança ou tornar ineficaz a medida de segurança prevista no Projeto Técnico existente;

h. o aumento ou diminuição da altura da edificação ou área de risco que implique na retirada ou adoção de nova medida de segurança contra incêndio, redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente ou rotas de fuga;

i. sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas que dificultem a compreensão e o manuseio do PSIP por parte do CEPI, a decisão para substituição cabe ao chefe do Núcleo de Análise.

6.2.9.1.2 O Pagamento de DAE será referente à área alterada em relação à área total do projeto a ser substituído, porém a representação deverá ser de toda edificação.

6.2.9.1.2.1 Nas alterações parciais de projeto de incêndio, se não for possível indicar com precisão a área que será efetivamente objeto de análise, deve ser realizada uma cobrança de DAE proporcional, conforme Nota 01.

6.2.9.1.2.2 Caso haja alteração em todas as áreas ou pavimentos do projeto de incêndio já aprovado, o DAE será referente à área construída total. Nota 01

Cálculo de taxa proporcional sem possibilidade de definição precisa da área:

Para tanto, calcula-se a área total da edificação, divide-se pelo número total de sistemas preventivos exigidos para a edificação e multiplica-se pela quantidade de sistemas alterados.

Exemplo: Para uma edificação com 6.000 m² de área são exigidos 12 sistemas e medidas de combate a incêndio, na alteração do projeto de incêndio serão modificados o gás combustível canalizado mudança na localização dos dutos e tipo da central de alarme:

6.000 m² / 12 = 500 m²

500 m² x 2 sistemas e medidas de SCI = 1.000 m² para taxa proporcional

6.2.9.1.3 As edificações que tiveram ampliação/ redução de área ou alteração de seu leiaute interno em até 20% deve-se verificar uma das situações abaixo:

a) Se após as alterações todas as áreas da edificação continuarem protegidas pelas Medidas de Segurança do projeto anteriormente aprovado, não será necessário adaptar e nem acrescentar novos sistemas, salvo exceções da Nota 02;

b) Se após as alterações alguma área da edificação ficar desprotegida, devem ser aplicadas as Normas vigentes no momento da análise apenas para ampliar as medidas de segurança que o projeto anteriormente aprovado possuía.

Nota 2

A análise deverá ser realizada adotando as Normas Técnicas vigentes para: Iluminação de Emergência; Sinalização de Emergência e Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio.

6.2.9.1.4 Para edificações onde a alteração seja acima de 20% da área construída originalmente aprovada, deverão ser aplicadas as exigências e parâmetros constantes das normas vigentes no momento da análise a toda edificação, ressalvadas as exceções da Norma Técnica de Edificações Existentes.

6.2.9.1.5 Casos não previstos em norma deverão ser submetidos à Câmara Técnica Ordinária – CTO para que sejam decididas soluções para situações específicas, por solicitação do projetista, quando o mesmo discordar de laudo emitido por militar analista, com a devida justificativa técnica e documental.

6.2.9.2 Recarimbamento do Projeto Técnico

6.2.9.2.1 É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao Projeto Técnico aprovado, por meio de documentos encaminhados ao CEPI, via sistema SCAT, que ficam apensos ao Projeto Técnico.

6.2.9.2.2 A recarimbamento do Projeto Técnico não implica no pagamento de nova taxa de análise de projeto.

6.2.9.2.3 São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 6.2.9.1 – Substituição do Projeto Técnico.

6.3 Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT)

6.3.1 Circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos e assemelhados devem ser regularizados por meio de PTOT.

6.3.1.1 O prazo máximo da licença deve ser de até seis meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

6.3.1.2 A instalação temporária localizada em área externa de uma edificação permanente, com isolamento de risco de acordo com a norma específica, pode ser regularizada independentemente da licença da edificação.

6.3.1.2.1 Deve ser exigida a licença da edificação permanente, caso a instalação temporária localizada em área externa não possua isolamento de risco de acordo com a norma específica.



6.3.1.3 As instalações temporárias em áreas abertas e sem controle de acesso não devem ser objeto de regularização por meio de PTOT.

6.3.1.4 Ocupações do grupo F para eventos temporários localizadas no interior de edificações permanentes devem:

6.3.1.4.1 Atender as medidas de segurança contra incêndio previstas nas Normas Técnicas contra incêndio para sua ocupação original, acrescidas das exigências para a atividade temporária.

6.3.1.4.2 Edificação gestora (permanente) deverá estar regularizadas junto ao CBMCE.

6.3.2 Composição

6.3.2.1 O PTOT deve ser composto pelos seguintes documentos:

a) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela elaboração do Projeto Técnico;

b) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela montagem das estruturas temporárias do evento, caso existam;

c) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela instalação dos equipamentos elétricos e sistemas de iluminação do evento;

d) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pelo grupo motogerador;

e) atestado de brigada de incêndio;

f) nota fiscal dos extintores;

g) plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, instalações e áreas de risco conforme Anexo B e pranchas padronizadas disponíveis no site do CEPI;

h) planta de implantação, quando houver mais de uma edificação ou área de risco dentro do mesmo lote ou conjunto de edificações ou por solicitação do CEPI;

i) memorial de cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em centros esportivos e de exibição, circos, parques, shows artísticos e assemelhados que exijam controle de acesso;

j) Teste de estanqueidade, quando fizer uso de GLP/GN.

6.3.3 Planta de instalação e ocupação temporária

6.3.3.1 A planta eletrônica deve conter:

a) área dos compartimentos e larguras das saídas em escala padronizada com cotas;

b) lotação da edificação e áreas de risco;

c) indicação de todas as dependências, áreas de risco, arquibancadas, arenas e outros espaços destinados à permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões,

palcos, centrais de gases inflamáveis, local de instalação do grupo motogerador, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a identificação das medidas da respectiva área;

d) nota com os seguintes dizeres: “A responsabilidade pelo controle de acesso ao recinto e da lotação, bem como em manter as saídas desimpedidas e desobstruídas, e demais exigências constantes na norma técnica, é do responsável pela organização do evento”;

e) os símbolos gráficos dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, nas cores descritas no item 6.2.4.2, conforme NT específica;

f) prever quadro de área e legenda das medidas contra incêndio utilizadas no projeto.

6.3.4 Apresentação para avaliação junto ao CBMCE

6.3.4.1 O PTOT deve ser protocolado com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização do evento.

6.3.4.2 Depois de instalada toda a proteção exigida, deve ser realizada a vistoria após o pagamento da taxa e emitido o respectivo Certificado de Conformidade, caso não haja irregularidades, com validade somente para a data e o endereço onde esteja localizada a instalação na época da vistoria.

6.3.4.3 A taxa de análise do PTOT deve ser calculada de acordo com a área construída, incluindo as áreas edificadas, dos estandes, bares, camarotes, de barracas, de arquibancadas cobertas, de palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas aos estacionamentos descobertos.

6.3.4.3.1 Considera-se área construída para PTOT toda estrutura temporária utilizada na realização do evento, ainda que descoberta;

6.4 Disposições gerais para apresentação de Projeto Técnico

6.4.1 Cada medida de segurança contra incêndio deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedando o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio.

6.4.2 É permitido o uso de norma estrangeira quando o sistema de segurança estabelecido oferecer melhor nível de segurança.

6.4.3 Caso o CBMCE não disponha de norma específica sobre determinado item de segurança, deverá ser adotado normas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

(ISO);

a) Normas de Corpos de Bombeiros de outros estados brasileiros, conforme orientação do CEPI;

b) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c) National Fire Protection Association (NFPA) e International Organization for Standardization

6.4.4 Se o responsável técnico fizer uso de norma estrangeira, deverá apresentá-la anexada ao Projeto Técnico no ato de sua entrega para análise.

6.4.5 A medida de segurança contra incêndio adicional, ou seja, aquela não prescrita como obrigatória pelas Normas de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco, que não interfiram nos sistemas prescritos na legislação não deve ser objeto de avaliação pelo CEPI.

6.4.6 Devem ser adotados todos os modelos de documentos previstos em Normas Técnicas para apresentação nos Projetos Técnicos, porém, é permitida a reprodução por meios eletrônicos, dispensando- se símbolos e brasões neles contidos.

6.4.7 A análise deve ser realizada de maneira minuciosa, abrangendo- se todos os sistemas e medidas de segurança previstos no projeto, lançando- se as eventuais irregularidades em laudo de correção.

6.4.8 Quando for emitido o laudo de correção informando as irregularidades constatadas pelo CEPI, o interessado deve encaminhar resposta circunstanciada, por meio de Carta Resposta sobre os itens emitidos, esclarecendo as providências adotadas para que o Projeto Técnico possa ser reanalizado pelo CEPI até a sua aprovação.

6.4.9 O pagamento da taxa de análise implica no direito da realização de quantas análises forem necessárias dentro do período de um ano a contar da data de emissão do primeiro laudo de correção.

7 PROCEDIMENTOS DE VISTORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO

7.1 Solicitação de vistoria

7.1.1 A vistoria técnica de regularização da edificação ou área de risco é realizada mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do procurador ou do responsável técnico, com a apresentação dos documentos constantes no item 7.2.

7.1.2 O projeto técnico contendo as plantas eletrônicas aprovadas e carimbada no CBMCE deve ser disponibilizada ao vistoriador de forma física no ato da vistoria, impressas de forma legível, em formato de papel A0 ou A1.

7.1.3 O interessado deve solicitar a vistoria no sistema SCAT e anexar a documentação solicitada de forma eletrônica por meio de upload no sistema.

7.1.4 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, exemplo:

• Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, CMAR, Atestado de Brigada de Incêndio, Laudo de Estanqueidade, memorial descritivo, ART, entre outros, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

7.1.5 A solicitação da vistoria técnica de regularização deve ser precedida de criteriosa e detalhada inspeção visual e ensaio dos sistemas de segurança contra incêndio realizada pelo responsável técnico, que atestará a instalação ou manutenção, de acordo com as normas técnicas vigentes.

7.1.5.1 O solicitante ou responsável técnico que inserir os dados no sistema SCAT assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

7.1.6 Caso o interessado não conheça o número do processo, poderá solicitar informações mediante o “Fale Conosco” disponível no site do CEPI.

7.1.7 A taxa referente à vistoria deve ser recolhida por meio de DAE gerado pelo próprio SCAT, de acordo com endereço e área construída especificada no Projeto Técnico ou documento oficial comprobatório de área, bem como a classificação do maior risco existente.

7.1.7.1 O pagamento da taxa de vistoria de edificação gestora deverá ser realizado considerando a área construída total da edificação.

7.1.8 Nos casos de ocupações temporárias, a taxa de vistoria deve ser calculada de acordo com a área construída aprovada em projeto técnico temporário, incluindo as áreas edificadas, dos estandes, bares, camarotes, de barracas, de arquibancadas cobertas, de palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas aos estacionamentos descobertos.

7.1.9 O pagamento de taxas realizado através de DAE que apresentar irregularidades junto ao CEPI deve ter seu processo de vistoria invalidado, devendo o interessado comparecer ao atendimento presencial do cepi para regularização.

7.1.10 O processo de vistoria deve ser reiniciado quando a irregularidade for sanada, mediante solicitação do interessado.

7.1.11 Nos casos de vistorias parciais, conforme orientações do CEPI, o interessado deve informar a área a ser vistoriada no sistema SCAT. Caso haja alguma inconformidade, o serviço presencial estará disponível para consulta na sede do CEPI.

7.1.11.1 O pagamento da taxa para vistoria parcial deve corresponder à área solicitada.

7.1.11.2 A vistoria parcial é permitida em edificações e áreas de risco nas seguintes situações:

a) Edificações que possuam isolamento de risco conforme parâmetros da norma Separação entre edificações;

7.1.13 Quando da vistoria em edificação ou área de risco que possua critério de isolamento através de parede corta-fogo, a vistoria deve ser executada nos ambientes que delimitam a parede corta-fogo no mesmo lote e que tenham medidas de segurança contra incêndio independentes.

7.1.14 As vistorias técnicas devem ser realizadas conforme ordem cronológica de protocolo de entrada.

7.1.14.1 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Vistoria.



7.1.15 A critério do CEPI, as vistorias técnicas podem ser aprovadas com orientações, desde que não comprometam o desempenho de cada medida de segurança contra incêndio exigida para a edificação ou área de risco.

7.1.16 Devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação passíveis de serem regularizadas através de PTOT, a solicitação de vistoria deve ser protocolada no Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, em relação à data de início do evento.

7.2 Documentos necessários para a vistoria técnica de regularização de acordo com o risco e/ou medida de segurança existente na edificação e área de risco

7.2.1 Comprovante de responsabilidade técnica (ART ou RRT):

- a. de instalação ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
- b. de instalação ou manutenção do grupo motogerador;
- c. de conformidade das instalações elétricas, conforme Norma Técnica específica;
- d. de instalação ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento; fogo;
- e. de instalação ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo;
- f. de instalação ou manutenção do sistema de pressurização de escadas;
- g. de instalação ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos;
- h. de instalação ou manutenção do sistema de chuveiros automáticos;
- i. de inspeção ou manutenção de vasos sob pressão;
- j. de instalação ou manutenção da compartimentação vertical de shaft e de fachada envidraçada ou similar;
- k. dos sistemas de controle de temperatura, de despoieramento e de explosão, para silos;
- l. da licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas. Documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação e área de risco;
- m. de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na Norma Técnica específica de cobertura combustíveis, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
- n. de instalação e estabilidade das arquibancadas e estruturas desmontáveis;
- o. de instalações dos brinquedos de parques de diversão;
- p. de instalação e estabilidade dos palcos;
- q. de instalação e estabilidade das armações de circos;
- r. de outros sistemas, quando solicitados pelo CEPI;
- s. Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA);
- t. Subestação elétrica;
- u. Elevador de emergência;
- v. Heliponto;
- w. Estanqueidade de GLP/GN;
- x. Pressurização de escada

7.2.1.1 Pode ser emitido um único comprovante de responsabilidade técnica onde o profissional habilitado se responsabiliza pelos preventivos de combate a incêndio e pânico dentro do seu âmbito de competência técnica.

7.2.1.2 O comprovante de responsabilidade técnica deve ser emitido para os serviços específicos de instalação ou manutenção das medidas de segurança contra incêndio previstas na edificação e área de risco.

7.2.1.3 O comprovante de responsabilidade técnica de instalação é exigido na solicitação da primeira vistoria técnica de regularização.

7.2.1.4 O comprovante de responsabilidade técnica de manutenção é exigido na renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

7.2.1.5 Quando houver apenas um responsável técnico por mais de uma medida de segurança contra incêndio instalada, pode ser emitido um único comprovante de responsabilidade técnica.

7.2.1.6 Para os casos de mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas, podem ser emitidos vários comprovantes de responsabilidade técnica, desmembrados conforme limite de competência de cada profissional.

7.2.1.7 O comprovante de responsabilidade técnica deve ser digitalizado para envio mediante upload, em formato PDF, apresentando, de forma legível, todos os dados, incluindo o QRCode.

7.2.1.7.1 Em caso de não aceitação de comprovante de responsabilidade técnica por estar incorreta ou sem validade, o processo será reprovado, devendo ser realizada nova solicitação de serviço.

7.2.1.8 Os documentos acima deverão ser apresentados no ato da vistoria pelo CBMCE de forma física.

7.2.1.9 Nos casos de parques de diversão, além da ART, deverá ser apresentado laudo de avaliação das estruturas e instalações elétricas.

7.2.2 Atestado de Brigada de Incêndio

7.2.2.1 Documento, disponível no Anexo G, que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, emitido por responsável técnico credenciado.

7.2.3 Termo de responsabilidade das saídas de emergência

7.2.3.1 Documento, disponível no Anexo E, que atesta que as portas de saída de emergência da edificação estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e que permanecerão abertas durante o horário laboral, quando for permitido, devendo ser assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso.

7.2.4 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas para as condições descritas na Norma Técnica específica quanto à resistência das paredes e elementos estruturais, para comércio ou armazenamento de fogos de artifício

7.2.5 Cópia da habilitação do blaster, responsável pela montagem do uso de fogos de artifício.

7.2.6 Vistoria de evento temporário deve ter apresentação dos seguintes documentos físicos:

- a. comprovante de responsabilidade técnica de instalação das medidas de segurança contra incêndio;
- b. atestado de brigada de incêndio;
- c. comprovante de responsabilidade técnica de instalação ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento;
- d. comprovante de responsabilidade técnica da lona de cobertura de material específico para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas, conforme determinado na Norma Técnica específica;
- e. comprovante de responsabilidade técnica de montagem de estruturas;
- f. comprovante de responsabilidade técnica de instalações eletroeletrônicas;
- g. comprovante de responsabilidade técnica do grupo motogerador;
- h. nota fiscal de compra (se novos) ou de serviços (se manutenidos) dos extintores;
- i. teste de estanqueidade (caso faça uso de GLP/GN);

7.2.6.1 Os demais documentos devem ser entregues ao CEPI no decorrer da vistoria para a obtenção do Certificado de Conformidade, mediante apresentação física no ato da certificação.

7.2.6.2 A não apresentação de documentação exigida em vistorias acarretará na criação do Relatório de Irregularidade;

7.3 Durante a vistoria técnica de regularização

7.3.1 Deve haver pessoa habilitada com conhecimento do funcionamento das medidas de segurança contra incêndio para que possa manuseá-las quando da realização da vistoria.

7.3.2 A primeira vistoria em edificação ou área de risco deve abranger todos os sistemas e medidas de segurança instaladas, relacionando-se às irregularidades eventualmente encontradas no Relatório de Irregularidade.

7.3.3 Durante a realização de vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.1, tal fato deve implicar na apresentação de novo Projeto Técnico.

7.3.4 Durante a realização da vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.2, tal fato deve implicar a atualização do Projeto Técnico (Recarimbada).

7.3.5 Quando constatado em vistoria que o Projeto Técnico possui alguma não conformidade passível de anulação, o vistoriador deverá emitir relatório de irregularidade e o interessado deverá encaminhar o Projeto Técnico ao CEPI, o qual será submetido a uma reanálise.

7.3.6 A aprovação ou a não aprovação (por não conformidade) da edificação, constatada em vistoria, deve ser registrada no sistema SCAT, a fim de ser consultada eletronicamente pelo solicitante.

7.3.7 A solicitação de retorno de vistoria deve ser realizada diretamente no site do CEPI.

7.3.8 As medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco e não previstas no Projeto Técnico podem ser aceitas como medidas adicionais de segurança, desde que não interfiram na cobertura das medidas originalmente previstas no Projeto Técnico. Tais medidas não precisam seguir os parâmetros previstos em normas, porém, se não for possível avaliar no local da vistoria a interferência da medida de proteção adicional, o interessado deve esclarecer posteriormente, por meio de carta-resposta em projeto técnico, a medida adotada para avaliação no CEPI.

7.3.9 Em local de reunião de público, o responsável pelo uso ou proprietário deve manter, na entrada da edificação ou área de risco, uma placa indicativa contendo a lotação máxima permitida.



7.4 Emissão do Certificado de Conformidade

7.4.1 Após a realização da vistoria na edificação ou área de risco e aprovação pelo vistoriador, deve ser emitido pelo CEPI o respectivo Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro.

7.4.2 O Certificado de Conformidade somente poderá ser emitido para edificação ou área de risco que tenha todas as medidas de segurança contra incêndio instaladas e em funcionamento, de acordo com o Projeto Técnico aprovado.

7.5 Emissão do Certificado de Conformidade Simplificado (CCS)

7.5.1 O CCS é o documento emitido através do SCAT para edificações que se enquadram nos critérios estabelecidos em portaria específica do CBMCE.

7.5.2 O CCS terá validade imediata conforme informações inseridas no SCAT, podendo ser anulado mediante a constatação de dados inverídicos.

7.6 Prazos de validade do Certificado de Conformidade

7.6.1 O Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico terá, em regra geral, conforme a lei 16.361 de 2017, validade de: I – 2 (dois) anos para Risco Alto;

II – 3 (três) anos para Risco Médio;

III – 4 (quatro) anos para Risco Baixo.

7.6.1.1 Para Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT), o prazo de validade do Certificado de Conformidade deve ser para o período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período, e somente deve ser válido para data e o endereço onde foi efetuada a vistoria e mantida a estrutura aprovada originalmente.

7.6.1.2 A validade do certificado de conformidade da edificação dependente será a mesma atribuída à edificação gestora.

7.7 Cancelamento, retificação e anulação de Certificado de Conformidade

7.7.1 Cancelamento e retificação

7.7.1.1 A certificação emitida pelo CBMCE pode ser cancelada por solicitação do interessado ou de ofício pela Administração, quando for identificado não conformidades ou erros nos dados constitutivos do documento.

7.7.1.2 Uma nova certificação será emitida após o cancelamento com o mesmo prazo de validade da licença cancelada, desde que mantida as características de classificação de risco e área construída.

7.7.1.3 O pedido de cancelamento com proposta de retificação de dados deve ser realizado por meio de nova solicitação do interessado, apresentando carta-resposta. Neste caso, o Certificado de Conformidade retificado continuará com o mesmo prazo de validade do documento anterior.

7.7.2 Anulação

7.7.2.1 Anulação do Certificado de Conformidade deve ocorrer nos casos previstos na normatização de segurança contra incêndio do CBMCE.

7.8 Prazo para realização de vistoria

7.8.1 O CEPI tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a realização da vistoria técnica de regularização.

7.9 Disposições gerais da vistoria técnica de regularização

7.9.1 Para renovação do Certificado de Conformidade, o responsável deve solicitar nova vistoria ao CEPI.

7.9.2 As alterações de dados referentes ao Projeto Técnico, que não impliquem na substituição, devem ser encaminhadas por meio de recarimbado com carta-resposta juntamente com cópias de documentos que comprovem o teor da solicitação.

7.9.3 O interessado deve solicitar a renovação do Certificado de Conformidade diretamente no sistema SCAT.

7.9.4 O pagamento da taxa de vistoria implica no direito da realização de quantos retornos forem necessários dentro do período de um ano a contar da data de emissão do primeiro Relatório de Irregularidade.

7.9.5 O prazo máximo para solicitação de retorno de vistoria é de até 1 ano a contar da data de emissão do primeiro relatório de vistoria apontando as irregularidades. Após este prazo é exigido o recolhimento de novo emolumento

7.9.6 Não deve ser recolhida nova taxa quando o retorno de vistoria for provocado pelo CEPI.

7.9.7 O proprietário ou o gestor de uso da edificação ou área de risco é responsável pela manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Segurança contra Incêndio.

7.9.8 O plano de emergência deve conter a planta de risco de incêndio, nos termos da NT específica, conforme modelo do Anexo C.

7.9.8.1 Uma cópia impressa do projeto de incêndio e pânico aprovado deve ser apresentada ao militar vistoriador no ato da vistoria in loco.

7.9.8.2 Uma cópia impressa do projeto de incêndio e pânico aprovado deve permanecer disponível na portaria ou recepção da edificação, de forma que seja facilitado acesso ao documento pelos ocupantes e equipes do CBMCE, em caso de emergências.

7.10 Cassação do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico do CBMCE

7.10.1 Quando constatado pelo CEPI que ocorreram alterações prejudiciais nas medidas de segurança contra incêndio da edificação e áreas de risco que possua Certificado de Conformidade com prazo de validade em vigência, deve ser instaurado o procedimento administrativo pelo Comandante do CEPI, verificando a necessidade ou não da cassação do documento.

7.10.2 Para a avaliação da irregularidade constatada na instalação ou funcionamento da medida de segurança contra incêndio deve ser levado em consideração a possibilidade de reparação imediata e ininterrupta pelo proprietário ou responsável pelo uso, respeitando a complexidade da medida de segurança.

7.10.3 Verificado que o proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação e áreas de risco não tomou as providências necessárias para a reparação da irregularidade, o CEPI deve emitir ofício ao interessado informando a cassação do Certificado de Conformidade.

7.10.4 O proprietário ou responsável pelo uso poderá recorrer do ato de cassação por meio de recurso junto ao CEPI.

7.10.5 A Prefeitura deve ser informada, por ofício, sobre o ato de cassação do Certificado de Conformidade, após a conclusão do procedimento.

8 SOLICITAÇÃO DE VISTORIA POR AUTORIDADE PÚBLICA

8.1 A solicitação de vistoria pode ser encaminhada ao CBMCE por autoridade da administração pública, via ofício, desde que tenha competência legal para tal.

8.2 A solicitação de vistoria deve ser feita via ofício com timbre do órgão público, contendo endereço da edificação e áreas de risco, endereço e telefone do órgão solicitante, motivação do pedido e identificação do funcionário público signatário.

8.3 A contar da data de entrada do ofício no CEPI, o CBMCE deve responder nos prazos legais das requisições e as demais solicitações em trinta dias, salvo prazo diverso imposto por autoridade competente.

9. CÂMARA TÉCNICA

9.1 A Câmara Técnica é grupo colegiado do CEPI para atuar em grau recursal na análise das decisões proferidas nos processos de regularização das edificações ou áreas de risco ou para atuar na emissão de pareceres técnicos em casos excepcionais.

9.1.1 O termo "Câmara Técnica" faz referência ao que a lei denomina de "Comissão Técnica".

9.2 A Câmara Técnica pode ser acionada por requerimento do responsável, devidamente cadastrado no SCAT, nas fases do processo de análise ou de vistoria de segurança contra incêndio ou quando houver necessidade de relatório ou parecer técnico em casos especiais, como forma de garantir a manutenção de exigências de futuro Projeto Técnico, a exemplo de:

a. solicitação fundamentada para isenção excepcional de medidas de segurança contra incêndio;

b. aplicação de normas internacionais;

c. utilização de novos sistemas construtivos;

d. aplicação de novos conceitos de medidas de segurança contra incêndio;

e. quando houver discordância do interessado em relação às não conformidades apontadas pelo CEPI e esgotadas as argumentações técnicas na fase de análise regulamentar;

f. casos em que o CEPI entenda que, dada a sua peculiaridade ou complexidade, recomenda-se a avaliação por grupo técnico colegiado.

9.3 Competência para solicitar Câmara Técnica

9.3.1 São competentes para solicitar Comissão Técnica: proprietário, responsável pelo uso, procurador ou responsável técnico.

9.3.2 A solicitação deverá ser realizada por meio do processo cadastrado no SCAT, em grau de recurso, ou documento eletrônico direcionado ao comando do CEPI, no caso de Consulta Técnica. Em ambos os casos, a solicitação deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a competência do solicitante e os argumentos apresentados.

9.3.3 Nos casos em que for necessário anexar plantas de projetos para serem avaliadas pela Câmara Técnica, estas devem ser apresentadas formato eletrônico e atender à forma estabelecida no item 6.2.4.2 desta norma.

9.3.4 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

9.4 Modalidades de Câmara Técnica

9.4.1 As Câmaras Técnicas possuem as seguintes modalidades:

1) Câmara Técnica Ordinária (CTO);

2) Câmara Técnica Extraordinária (CTE);

3) Câmara Técnica de Autorização para Ajustamento (CTAA).

9.4.2 Câmara Técnica Ordinária (CTO)

9.4.2.1 A CTO é composta por 03 (três) analistas mais um suplente, também analista, nomeados pelo Comando do CEPI através de portaria.

9.4.2.1.1 Caso o processo esteja em análise por um dos componentes da CTO, este não participará da decisão da CTO, sendo substituído pelo suplente.

9.4.2.2 A solução do requerimento será dada por meio de Relatório Técnico.

9.4.3 Câmara Técnica Extraordinária (CTE)



9.4.3.2 Os membros da CTE serão nomeados por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, sendo um total de 07 (sete) membros, devendo ser oficiais da ativa, preferencialmente detentores de formação superior na área de engenharia ou arquitetura.

9.4.3.3 A CTE é utilizável na fase de análise, como segundo grau de recurso das decisões da CTO, ou quando há necessidade de consulta técnica e estudo de casos especiais como forma de garantir ao interessado a manutenção de exigências de segurança contra incêndio e pânico de PSCIP, a exemplo de:

- a) solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;
- b) análise de normas internacionais e nacionais;
- c) utilização de novos sistemas construtivos ou de novos conceitos de medidas de segurança contra incêndio;
- d) casos em que o CEPI não possua os instrumentos adequados para a avaliação em análise ou vistoria.

9.4.3.4 Além dos requisitos constantes desta Norma, quando se tratar de edificações ou de outra atividade diferenciada, o CEPI poderá determinar outras medidas que, a seu critério, julgar convenientes à segurança contra incêndios, devendo estas serem analisadas por CTE, prevista neste regulamento.

9.4.3.5 As solicitações de análise de consultas técnicas pela CTE devem ser protocoladas por meio do Fale Conosco, devendo o requerimento ser anexado a partir do modelo padrão disponível no site do CEPI.

9.4.3.6 Nas solicitações de consulta técnica para a CTE será cobrada taxa de Parecer Técnico do CEPI, conforme diretrizes da Lei Estadual 15.838/2015.

9.4.3.7 A solução do requerimento será dada por meio de Parecer Técnico.

9.4.4 Câmara Técnica de Autorização para Termo de Ajustamento (CTAA)

9.4.4.1 A CTAA é o instrumento administrativo que tem por objetivo avaliar a concessão de prazo, mediante pedido fundamentado pelo responsável técnico, para a implementação das medidas de segurança contra incêndio previstas no PSCIP aprovado ou em processo de aprovação e deve contemplar, necessariamente, a adoção de medidas compensatórias de segurança em conformidade com os objetivos definidos na legislação de segurança contra incêndio do Estado do Ceará.

9.4.4.2 Após a avaliação da CTAA, poderá ser emitido o Termo de Ajustamento (TA) que apresentará os prazos legais para execução e instalação das medidas de segurança elencadas pela Câmara.

9.4.4.3 O requerimento para o TA deverá ser fundamentado e submetido via Fale Conosco para apreciação da CTAA.

9.4.4.4 A admissibilidade do requerimento será avaliada pela CTAA, que poderá negar o pedido caso a Câmara verifique que a fundamentação não justifique a concessão do TA.

9.4.4.5 No requerimento do TA, deverá ser apresentado o comprovante do recolhimento da taxa referente à Parecer Técnico, que, mesmo no caso de negativa do termo, estará válida nos termos do Art. 10 da Lei 15.838/2015.

9.4.4.6 A CTAA será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) oficiais do CEPI, previamente nomeados pelo Comandante do CEPI, que avaliará cada caso.

9.4.4.7 A autorização para ajustamento se destinará a adoção de medidas compensatórias de segurança preventiva contra incêndio ou que impliquem na necessidade de prazo para a devida regularização da edificação ou área de risco, a critério da comissão designada para este fim.

9.4.4.8 A solicitação deve restringir-se apenas aos itens de irregularidades constatadas na vistoria técnica e que necessitem de prazo para seu ajustamento.

9.4.5 Dos Recursos

9.4.5.1 Será aceito recurso das decisões relacionadas às análises de projetos de combate a incêndio e pânico, no prazo de 30 dias corridos da emissão do laudo de correção de projeto, direcionado a CTO.

9.4.5.1.1 O recurso deve ser requerido no próprio processo em discussão através de solicitação por Carta Resposta, já com as devidas justificativas e contestações.

9.4.5.1.2 O recurso deve ser embasado nas Normas Técnicas de segurança contra incêndio e pânico utilizadas pelo CBMCE e deve apresentar nova justificativa técnica para a sua apresentação.

9.4.5.1.3 O recurso será avaliado em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos da data de entrada do requerimento.

9.4.5.2 Das decisões proferidas pela CTO, o interessado poderá ainda solicitar recurso em segundo grau para a CTE.

9.4.5.2.1 O recurso em segundo grau deve ser requerido no próprio processo em discussão através de solicitação por Carta Resposta, já com as devidas justificativas e contestações.

9.4.5.2.2 O recurso em segundo grau deve ser embasado nas Normas Técnicas de segurança contra incêndio e pânico utilizadas pelo CBMCE e deve apresentar nova justificativa técnica para a sua apresentação.

9.4.5.2.3 O recurso em segundo grau será avaliado em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de entrada do requerimento.

9.4.5.2.4 Da decisão proferida pela CTE não caberá mais recurso administrativo para o processo.

9.4.5.3 Caso o interessado não apresente o recurso dentro dos prazos estabelecidos, este não será mais aceito.

9.5 Disposições gerais

9.5.1 Os pareceres das Câmaras Técnicas são atemporais e podem considerar a evolução tecnológica, as peculiaridades da edificação, as normas internacionais, buscando a melhor saída para manter as condições mínimas de segurança da edificação objeto de análise e buscando a preservação da vida das pessoas, mitigação de danos patrimoniais e possibilidade de atuação do CBMCE em eventual caso de sinistro havendo observações a serem apontadas.

10 CONSULTA TÉCNICA

10.1 É a consulta realizada por responsável técnico, encaminhada para a CTE, solicitando a interpretação, bem como assuntos não previstos em Norma Técnica, devendo ser encaminhado via Fale Conosco disponível no site do CEPI.

11 PARECER TÉCNICO

11.1 O Parecer Técnico é um instrumento administrativo oriundo da CTE, sob o crivo do comandante do CEPI, originário de consulta formal, tendo como objetivo padronizar interpretações, procedimentos, esclarecer sobre obscuridade, lacunas, divergências observadas na normatização de segurança contra incêndio ou impossibilidade técnica de execução dos sistemas previstos em norma.

11.2 O CEPI deve analisar o caso concreto ou a dúvida apresentada, produzir o Parecer Técnico para a homologação do Comandante do CEPI.

11.3 Os Pareceres Técnicos devem ser disponibilizados no site do CEPI.

11.4 Na solicitação de Parecer Técnico deve ser cobrada taxa do CEPI para o serviço, conforme normatização específica.

12 DAS PENALIDADES

12.1 As penalidades estão reguladas na Lei nº 16.361, de 09 de outubro de 2017 e atualizações.

13 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

13.1 Estão isentos do pagamento de taxa:

a. os órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
b. o Microempreendedor Individual (MEI), referente à regularização da edificação em que se encontra instalado, nos termos do § 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e atualizações;

c. outros que a legislação determinar.

d. Edificações dependentes, cuja taxa referente a área foi recolhida através da edificação gestora. Esta isenção abrange o pagamento de taxas de aprovação de projetos de construção ou de vistoria técnica.

13.2 As entidades isentas do pagamento de taxa devem solicitar o serviço no atendimento presencial do CEPI para análise, apresentando o certificado de entidade beneficiante de assistência social - CEBAS.

13.3 A isenção prevista no item 13.1, alínea "d", não se aplica a:

a. Edificações dependentes de condomínios residenciais

b. Eventos temporários com construções provisórias realizados no interior de edificações certificadas.

14 INFORMATIZAÇÃO DO CEPI

14.1 O CEPI pode estabelecer novas regras de procedimentos administrativos em razão das atualizações do SCAT.

NORMA TÉCNICA 01/2024 – Procedimentos Administrativos – Anexo A ANEXO A – EXIGÊNCIAS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À OCUPAÇÃO OU USO

GRUPO	OCCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas isoladas e assemelhados
		A-2	Habitação multifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas não isoladas, edifícios de apartamentos em geral e condomínios verticais e assemelhados
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, todos com capacidade máxima de 16 leitos e assemelhados
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos e assemelhados



GRUPO	OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
C	Comercial	B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, flats, hotéis residenciais) e assemelhados
		C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Armarinhos, artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Lojas de departamentos, magazines, supermercados em geral, mercados e outros
D	Serviço profissional	C-3	Shoppings centers	Centro de compras em geral, edifícios de lojas ou escritórios, galerias comerciais, feiras permanentes, shopping centers e outros
		D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios e administração pública em geral	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), cartórios, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados, repartições públicas (edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário) e assemelhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhadas
E	Educacional e cultura física	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados
		E-1	Escola em geral	Escolas de ensino fundamental, médio e superior, cursos supletivos, pré-universitários e assemelhados
F	Local de Reunião de Públco	E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, religiosas e assemelhados
		Divisão	Descrição	Tipificação
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginástica, artística, dança, musculação, tênis e outros, esportes coletivos como futebol e os que não estejam incluídos em F-3, sauna, casas de fisioterapia e assemelhados
G	Serviço automotivo e assemelhados	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral.
		E-5	Educação infantil	Creches, escolas maternais e de educação infantil e assemelhados
		E-6	Escola para pessoas com deficiência	Escolas para pessoas com deficiência e assemelhados
H	Serviço de saúde e institucional	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados
I	Indústria	F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoviárias, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
		F-5	Arte cénica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados
		F-6	Boates	Casas Noturnas, discotecas, restaurantes dançantes, pubs e assemelhados.
J	Depósito	F-7	Eventos Temporários	Eventos temporários com concentração de público
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados, instalados em edificações permanentes
K	Serviço automotivo e assemelhados	F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas de exposição de objetos ou animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados em edificações permanentes
		F-11*	Clubes sociais e salões de Festas	Salões de festas (buffet), clubes em geral, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados
		G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas
L	Explosivos	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento de combustível	Garagens coletivas sem automação, em geral e sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		Divisão	Descrição	Tipificação
		G-3	Local de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento de combustível e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos).
M	Especial	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento de combustível
		G-6	Marinas, portos, garagens náuticas	Gestão e atividades auxiliares de transporte aquaviário
N	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (incluir-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool e assemelhados (todos sem celas)
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação
O	Indústria	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados
		H-5	Local com restrição de liberdade	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas (todos com celas)
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodialise, ambulatórios e assemelhados (todos sem internação)
P	Exploradores	I-1	Indústrias com carga de incêndio de risco baixo	Atividades que manipulem materiais com baixo risco de incêndio, tais como fábricas em geral, onde os processos não envolvem a utilização intensiva de materiais combustíveis (aço, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, fotografaviras, joias, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, metais, máquinas)
		I-2	Indústrias com carga de incêndio de risco médio	Atividades que manipulam materiais com médio risco de incêndio, tais como artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados
		I-3	Indústrias com carga de incêndio de risco alto	Tipificação
Q	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Fabricação de explosivos e atividades industriais que envolvam líquidos e gases inflamáveis, materiais oxidantes, destilarias, refinarias, ceras, espuma sintética, tintas, borracha e assemelhados
		J-2	Depósitos com carga de incêndio de risco baixo	Edificações sem processo industrial que armazenem tijolos, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)
		J-3	Depósitos com carga de incêndio de risco médio	Todo tipo de depósito
R	Exploradores	J-4	Depósitos com carga de incêndio de risco alto	Todo tipo de depósito
		L-1	Comércio	Todo tipo de depósito
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo
S	Especial	L-3	Depósito	Depósito de material explosivo
		M-1	Túnel	Túnel rodoviário, destinado a transporte de passageiros ou cargas diversas
		M-2	Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis
T	Exploradores	M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados
		M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados
U	Exploradores	M-6	Terra Selvagem	Floresta de reserva ecológica, parque florestal e assemelhados
		M-7	Pátio de Contêiner	Armazenamento de contêiner em área Aberta
		M-8	Torres de telefonia móvel	Torre metálica com armários para equipamentos de telefonia



GRUPO	OCUPAÇÃO/ USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
N	Setor Primário	M-9	Transporte e Navegação	Atividades de transporte de mercadorias, nas modalidades ferroviária, rodoviária, aquaviária e aérea. (sem armazenamento)
		M-10	Resíduos	Coleta, tratamento e gestão de resíduos, recuperação de materiais
		N-1	Agricultura	Cultivo de plantas, frutas e assemelhados
		N-2	Zootecnia	Criação de Animais no interior de edificações
		N-3	Mineração	Extração de Minérios e assemelhados

• Quando não houver previsão de classificação na tabela 1, será adotada a tipificação mais próxima para a sua destinação, ocupação ou uso.

• *Para a ocupação F-11, nas normas publicadas anteriores a 2023, permanecem as exigências da divisão F-6.

• As atividades das Divisões M-4, M-7, M-9, M-10 e Grupo N deverão seguir as exigências conforme a ocupação efetuada (escritórios, comércio, depósito, indústria, garagens, etc.).

TABELA 2
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

TIPO	DENOMINAÇÃO	ALTURA (H)
I	Edificação Térea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	H ≤ 6,00 m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	6,00 m < H ≤ 12,00 m
IV	Edificação de Média Altura	12,00 m < H ≤ 23,00 m
V	Edificação Medianamente Alta	23,00 m < H ≤ 30,00 m
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

NOTAS GENÉRICAS:

a – Para implementação das instalações de segurança contra incêndio e pânico nas edificações que tiverem saídas para mais de uma via pública, em níveis diferentes, prevalecerá a de maior altura;

ÁREA A SER DESCONSIDERADA NA MENSURAÇÃO DA ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

I – Os subslhos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;

II – Pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;

III – Mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa e possuam área inferior a 250 m²;

IV – O pavimento superior da unidade “duplex” do último piso da edificação.

TABELA 3
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M ² (CI)
Baixo	CI ≤ 300MJ/m ²
Médio	300 < CI ≤ 1.200MJ/m ²
Alto	CI > 1.200MJ/m ²

TABELA 4
ÁREAS DA EDIFICAÇÃO NÃO UTILIZADAS PARA FINS DE INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- Telheiros com laterais abertas, destinadas a proteção de utensílios, caixa d'água, tanques e outras instalações, desde que não tenham área superior a 10 (dez)m²;
- Reservatórios de água;
- Piscinas;
- Áreas frias (banheiros e varandas);

TABELA 5
EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 750 m² E ATÉ 3 PAVIMENTOS

Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	A ⁷ , D, E e G	B	C	F			H			I e J	L
				F1, F2, F3, F4, F5, F7, F8 e F10, F11	F9	F6	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5			
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X ⁵	-	X ⁵	-	X	-	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X ¹	X ²	X ¹	X ³	X ³	X ³	X	X	X ¹	-	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	-	X	-	X	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	X	-	-	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para edificações com mais de 1 (um) pavimento;

2. Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços;

3. Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou com mais de 1 (um) pavimento;

4. Exigido para lotação superior a 250 pessoas. Inclui Bombeiro Civil quando previsto por Norma Técnica específica;

5. Somente para lotação superior a 250 pessoas, conforme Norma Técnica específica;

6. Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da Norma Técnica específica, podendo ser substituída por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 (trinta) minutos.

7. As exigências estabelecidas nesta tabela para as edificações pertencentes ao grupo A-1 se aplicam às áreas e edificações de uso comum, devendo atender a exigências de acordo com a ocupação e o condomínio possuir via de acesso para viaturas e hidrante urbano, conforme normas específicas.

NOTAS GERAIS:

a. Para o grupo M e N, ver tabelas específicas;

b. Para a Divisão L1 (Explosivos): para área construída superior a 100m², seguir Tabela 6L. Quanto às Divisões L1 (superior a 100m²), L2 e L3, a análise será realizada por Comissão Técnica Extraordinária;



- c. Os subsolos devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para os subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos em Normas Técnicas correspondentes;
- e. Para a divisão G-5 (hangares), prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- f. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as Normas Técnicas oficiais;
- g. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (exemplos: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, destinados conforme o disposto em Norma Específica;
- h. Para edificação existente, as adaptações de controle de material de acabamento e revestimento, de saídas de emergência e de controle de fumaça, devem obedecer Norma Técnica específica;
- i. No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana.

TABELA 6A
EDIFICAÇÕES DO GRUPO "A" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO A – RESIDENCIAL					
	A-1 ⁹ , A-2 e A-3					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação horizontal ou de Áreas	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ¹
Chuveiros Automáticos	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	X ⁷
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X ⁶
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Hidrante Urbano	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Controle de Fumaça	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m.
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios.
- O sistema de alarme pode ser setorizado na central junto à portaria, desde que tenha vigilância 24 horas.
- Devem ser atendidas somente as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas.
- Ver Norma Técnica específica;
- Exigido detecção automática de incêndio a partir de 30 m de altura. Para A-2: se $30 \leq h < 100$ m: exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e um ponto no interior dos apartamentos (próximo da entrada da unidade); se $h \geq 100$ m: exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e no interior de todos os cômodos do apartamento (excetuando-se os Banheiros). Para A-3 exigido em depósitos com carga de incêndio $> 1.200 \text{ MJ/m}^2$; nos quartos, nas cozinhas com fritadeiras ou com equipamentos à combustão de lenha ou carvão;
- Para A-2 exige-se a partir de 60 m de altura;
- Acima de 02(dois) Subsolos, prever para as áreas dos subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
- As exigências estabelecidas nesta tabela para as edificações pertencentes ao grupo A-1 se aplicam às áreas e edificações de uso comum, devendo atender a exigências de acordo com a ocupação e o condomínio possuir via de acesso para viaturas e hidrante urbano, conforme normas específicas.
- Para A-2: se $30m \leq h < 100m$: exigido nos espaços de uso comum de todos os pavimentos; se $h \geq 100$ m: exigido em toda a edificação, inclusive, nas unidades habitacionais (com exceção dos banheiros).

NOTAS GERAIS:

- O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para altura da edificação.
- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto nas Normas Técnicas específicas.



TABELA 6B
EDIFICAÇÕES DO GRUPO "B" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso		GRUPO B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
Divisão		B-1 e B-2					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹⁰	X ¹²	X ¹	X ¹	X ²	X ²		X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³		X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X		X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X		X ⁹
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	X	X	X		X
Brigada de Incêndio	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹		X ¹¹
Illuminação de Emergência	X ⁴	X ⁴	X	X	X		X
Deteção de Incêndio	-	X ^{4,5}	X ⁵	X	X		X
Alarme de Incêndio	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶		X ⁶
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X		X
Extintores	X	X	X	X	X		X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X		X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X		X
Controle de Fumaça	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸		X ⁸
Central de Gás	X	X	X	X	X		X
SPDA	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³		X ¹³
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³		X ¹³

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviço;
5. Os detectores de incêndio devem ser instalados em todos os quartos;
6. Os acionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;
7. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de compartimentação;
8. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsólos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
9. Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
10. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
11. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
12. Devem ser atendidas as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas;
13. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsólos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsólos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6C

EDIFICAÇÕES DO GRUPO “C” COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO C - COMERCIAL						
	Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{8,9}	X ³	X ¹⁰	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁶	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	
Brigada de Incêndio	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Detectação de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	
Controle de Fumaça	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Para edificações de divisão C-3 (shopping centers);
5. Somente para áreas de depósitos superiores a 750m², ou para as edificações com áreas superiores a 3.000m²;
6. Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
7. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
8. Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
9. Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
10. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica específica;
11. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
12. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
13. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6D
EDIFICAÇÕES DO GRUPO "D" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁹	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ^{6,7}	X ³	X ⁸
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detectção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹
Hidrante Urbano	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
6. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
7. Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
8. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
9. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
10. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
11. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6E
EDIFICAÇÕES DO GRUPO "E" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
	Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6				
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)				
Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas?	-	-	-	-	X ⁶	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detectão de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸
Hidrante Urbano	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma de Compartimentação;
3. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsólos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
6. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
7. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
8. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsólos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsólos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6F.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-1 E F-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	Divisão	F-1					F-2					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)				
Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ³	X ⁷	-	-	-	X ¹	X ³	X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ⁵
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detectão de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	X ⁸	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰
Hidrante Urbano	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰



NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
7. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma de Compartimentação;
8. Para locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc, e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
9. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
10. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6F.2

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-3, F-9 E F-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO												
	Divisão	F-3 e F-9						F-4					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30		
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²	-	-	-	X ¹	X ²	X ²	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X	
Brigada de Incêndio	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	X ¹⁰	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Deteção de Incêndio	-	-	-	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹					
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ^{6,11}	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	
Hidrante Urbano	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações. Para estações metroroviárias, fica dispensado o sistema de chuveiros automáticos;
3. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
4. Somente para divisão F-3;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios de Norma Técnica específica;
7. Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também a Norma Técnica específica;
8. Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000m², exceto para estação metroferroviárias. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para a estação metroferroviária, onde houver áreas internas ocupadas por uso distinto de F-4, devem ser protegidas por sistema de chuveiros automáticos de resposta rápida, podendo ser interligado à rede de hidrantes pressurizada.
9. Para locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc; e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
10. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
11. Será exigido para todas as estações metroferroviárias subterrâneas, conforme critérios da Norma Técnica específica;
12. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. A altura das edificações subterrâneas de Divisão F-4 será medida do piso mais baixo ao piso mais alto ocupado;
- b. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d. Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
- e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- f. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6F.3

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-5, F-8 E F-11 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
 2. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
 3. Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
 4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
 5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
 6. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
 7. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
 8. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
 9. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 - b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 - c. Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
 - d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6F.4

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-7 E F-10 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
4. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
5. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
7. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica Específica;
8. Ver Norma Técnica Específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. A Divisão F-7 com altura superior a 6 metros será submetida à Comissão Técnica Ordinária para definição de medidas de Segurança contra Incêndio;
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6F.5

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO					
	F-6					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detectção de Incêndio	X ³	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X	X	X
Controle de Fumaça	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ^{9,10}
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹
Hidrante Urbano	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de Controle de Fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
7. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
8. Para lotação superior a 3.000 pessoas;
9. Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da Norma Técnica específica, podendo ser substituído por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 minutos;
10. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;
11. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6G.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-1 E G-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
	G-1 e G-2					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²
Brigada de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	X	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Hidrante Urbano	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
4. Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6G.2

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-3 E G-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
	G-3					G-4						
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³	X	X	X	X	X	X ³
Brigada de Incêndio	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴	-	-	-	-	-	X ⁴
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸
Hidrante Urbano	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸



NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de Chuveiros Automáticos;
2. Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
3. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
5. Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
7. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
8. Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6G.3

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-5 e G-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
	G-5 e G-6					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ¹	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de espuma	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Hidrante Urbano	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para áreas superiores a 2.000 m²;
2. Prever extintores portáteis e extintores sobre rodas, conforme Norma Técnica específica;
3. Não exigido entre 750 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver Normas Técnicas específicas;
4. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
5. Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos destas edificações para bacias de contenção à distância;
- d. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro destas edificações;
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6H.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-1 E H-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-1						H-2					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	-	-	-	-	X	X	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	-
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷	-	-	-	X ³	X ⁴	X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁶	X	X	X	X	X	X ⁵
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-	-	-	X ⁶
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸
Hidrante Urbano	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
- 2 – Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 3 – Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 – Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
- 7 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de compartimentação;
- 8 - Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6H.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-3 E H-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL													
	Divisão	H-3						H-4						
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)						
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹⁰	X ¹²	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X	-	-	-	-	-	-	-	
Compartimentação Vertical	-	-	X ⁹	X ³	X ³	X ⁸	-	-	-	X ³	X ³	X ⁸		
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	
Saídas de Emergência	X	X	X	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	X	X	X	X	X ⁵	
Brigada de Incêndio	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹		
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detecção de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	
Alarme de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	X	
Controle de Fumaça	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	-	-	-	-	-	-	X ⁶	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³		
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³		

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Dispensado nos corredores de circulação;
2. Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Deve haver Elevador de Emergência;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
7. Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
8. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
9. Exigido para selagens dos shafts e dutos de instalações;
10. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
11. Incluir Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
12. Devem ser atendidas somente as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas; 13 Ver Norma Técnica específica.
13. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6H.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-5 E H-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-5						H-6					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹¹	-	-	-	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁷	X ⁷	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X ^{8,9}	X ³	X ¹⁰
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁴	X	X	X	X	X	X ⁴
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ¹	X ²	X ²	X ²	X	X					
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessária detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quartos;
- Somente nos quartos, se houver;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
- Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 61.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-1 E I-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL											
	I-1						I-2					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico												
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁴	-	X ¹	-	X ¹								
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X ²
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ³	-	-	-	-	-	X ³
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Hidrante Urbano	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automático;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsólos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 61.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL					
	I-3					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico						
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁴	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X ³
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Hidrante Urbano	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶



NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6J.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-1 E J-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J – DEPÓSITO											
	J-1						J-2					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ³
Brigada de Incêndio	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detectação de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴	-	-	-	-	-	X ⁴
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸
Hidrante Urbano	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Exigido para as compartimentações de fachada e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 60 metros de altura ou acima de 02(dois) Subsolos (para as áreas dos subsolos) conforme critérios da Norma Técnica específica;
5. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
7. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
8. Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;
- e. Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nesses locais:
 - e.1. Proteção por sistemas de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500m²;
 - e.2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos localizados nas extremidades dos terrenos, com percurso máximo de 50m;
 - e.3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0m; limites de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0m;
 - e.4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20m de comprimento e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5m.



TABELA 6J.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-3 E J-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J – DEPÓSITO													
	Divisão	J-3						J-4						
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)						
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Inc.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X	-	-	-	X ³	X ³	X	X	
Controle de Mat. de Acabam.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X	X ²	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Brigada de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detecção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	
Hidrante Urbano	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;
- e. Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nesses locais:
 - e.1. Proteção por sistemas de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500m²;
 - e.2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos localizados nas extremidades dos terrenos, com percurso máximo de 50m;
 - e.3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0m; limites de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0m;
 - e.4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20m de comprimento e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5m;



TABELA 6L

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO L-1 COM ÁREA SUPERIOR A 100M², L-2 E L-3, INDEPENDENTE DE ALTURA

Grupo de ocupação e uso	GRUPO L – EXPLOSIVOS	
	L-1 (comércio), L-2 (indústria) e L-3 (depósito)	
Divisão		
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Serão analisadas mediante Câmara Técnica Extraordinária	

TABELA 6M.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-1

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS			
	M-1 TÚNEL			
Divisão	Extensão em metros (m)			
	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1.000	Acima de 1000 ¹
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X
Controle de fumaça	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	-	X	X	X
Hidrantes e mangotinhos	-	X	X	X
SPDA	X ²	X ²	X ²	X ²
Hidrante Urbano	X ²	X ²	X ²	X ²

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Túneis acima de 1.000 metros de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica Extraordinária.

2. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a Norma Técnica específica;
- As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

TABELA 6M.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-2 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS				
	M-2 – Líquidos e gases combustíveis e Inflamáveis				
Divisão	Tanques ou Cilindros e processos		Plataforma de carregamento e descarregamento	Produtos fracionados	
	Líquidos até 20 m ³ ou gases até 10m ³ (b)	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 10m ³ (b)		Líquidos até 20 m ³ ou gases até 12.480kg	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 12.480kg
Acesso de Viatura na Edificação	X ³	X	X	X ¹	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X ²	X	X ²	X ²
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	X ³	X ³	-	X ³	X ³
Compartimentação Vertical	X ⁴	X ⁴	-	X ⁴	X ⁴
Controle de Materiais de Acabamento	X ³	X ³	-	X ³	X ³
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	-	-	X
Brigada de Incêndio ⁸	X ³	X	X	X ³	X
Iluminação de Emergência ⁵	X ^{3,4}	X ^{3,4}	-	X ^{3,4}	X ^{3,4}
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X ^{3,4}	X	X ⁷	X ^{3,4}	X
Resfriamento	-	X	X ⁷	-	X
Espuma	-	X ⁷	X ⁷	-	X ⁷
Central de Gás	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹
Hidrante Urbano	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹



NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Fica dispensado quando houver acesso a partir do passeio público com mangueiras de 60m.
2. Somente para áreas edificadas.
3. Para edificações com área superior a 750m².
4. Para edificações com mais de 3 pavimentos.
5. Luminárias à prova de explosão nas áreas de risco.
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.
7. Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da Norma Técnica específica (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);
8. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.
9. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. Devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc.) constante das Normas Técnicas específicas do item manipulado;
- b. considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);
- c. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6M.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-3 (QUALQUER ÁREA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
	M-3 – Centrais de Comunicação e Energia					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ¹	X ¹	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Hidrante Urbano	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴

NOTA ESPECÍFICA:

1. O sistema de chuveiros automáticos pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.
2. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.
3. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.
4. Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6M.4
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-4 E M-7 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS	
	M-4	M-7 (Térreo - áreas externas) ²
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura	Qualquer área e altura
Acesso de Viatura na Edificação	X	X
Saídas de emergência	X ¹	X ¹
Brigada de incêndio	X ⁴	X ⁴
Sinalização de Emergência	X	X
Extintores	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X
Hidrantes e Mangotinhos	-	X
Espuma	-	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Para M-4 aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7 aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento, segundo Norma Técnica específica;
- Para edificações subsidiárias, verificar a proteção específica nos termos destes Regulamento.
- Quando houver armazenamento de tanque portátil (isotanque) contendo líquidos combustíveis ou inflamáveis com capacidade total acima de 20m³;
- Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- Observar também as exigências da Norma Técnica de Pátio de Contêiner;
- As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósito de contêineres;
- Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, adotar Comissão Técnica Ordinária;
- as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6M.5
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-5 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
	M-5 (silos, armazenamento de grãos)					
Divisão						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Illuminação de Emergência	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Controle de Temperatura	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Chuveiros Automáticos	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Controle de Fontes de Ignição	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Controle de "Pós"	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
SPDA	X	X	X	X	X	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
Hidrante Urbano	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶



NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
2. Somente para as áreas de circulação;
3. Observar regras e condições particulares para essa medida na Norma Técnica específica;
4. Nas áreas com acúmulo de pós;
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. Observar ainda as exigências particulares da Norma Técnica de Armazenamento em Silos;
- b. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6M.6
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-8 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-8
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Saídas de emergência	X ¹
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
SPDA	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A saída de emergência se refere à edificação onde a torre está instalada;

NOTAS GENÉRICAS:

- a. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. As torres de telefonia móvel que tiverem área total construída superior a 750 m² deverão ser submetidas à Comissão Técnica Ordinária para avaliação sobre as instalações de proteção contra incêndio e pânico necessária;
- d. Quando a torre for instalada sobre qualquer edificação, deverá ser previsto ART ou RRT informando que a estrutura da referida edificação suporta a instalação da torre em sua cobertura.
- e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- f. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6M.7
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-9 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-9 – Transporte e Navegação
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Saídas de emergência	X
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
Illuminação de Emergência	X
SPDA	X ¹
Central de Gás	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Conforme Norma técnica específica.

NOTAS GENÉRICAS:

- a. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Norma Técnicas.



TABELA 6M.8
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-10 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-10 – Resíduos
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Acesso de Viatura na Edificação	X ¹
Segurança Estrutural	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X
Saídas de Emergência	X
Brigada de Incêndio	X
Iluminação de Emergência	X
Detecção de Incêndio	X ³
Alarme de Incêndio	X
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
Hidrantes e Mangotinhos	X
Central de Gás	X
SPDA	X ¹
Hidrante Urbano	X ¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Ver Norma Técnica específica;
2. Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
3. Para edificações de risco baixo e altura superior a 23m. Para edificações de risco médio, ou alto, e altura superior a 3 pavimentos.

NOTAS GENERICAS:

- a. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- b. As áreas de armazenamento, inclusive externas, devem ser tratadas como Depósitos;
- c. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- d. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6N.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO N-1,N-2 E N-3 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	GRUPO N – SETOR PRIMÁRIO
Divisão	N – Setor Primário
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Exigências	Seguir Norma Técnica específica de Atividades Agrárias

TABELA 7EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO

ÁREA OCUPADA (M ²) NO(S) SUBSOLO(S)	OCUPAÇÃO DO SUBSOLO	MEDIDAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS NO SUBSOLO	
No primeiro ou segundo subsolo	Área ≤ 50m ² 50m ² < Área≤100m ² 100m ² < Área≤ 250m ² 250m ² < Área≤ 500m ²	Todas Depósito Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11 Outras ocupações Depósito Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11 Outras ocupações Depósito ⁵	<ul style="list-style-type: none"> • Sem exigências adicionais • Depósitos individuais com área máxima até 5m² cada, ou Depósitos individuais com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou Chuveiros automáticos de resposta rápida no depósito, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Ambientes subdivididos com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou Chuveiros automáticos de resposta rápida em todo subsolo, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Ambientes subdivididos com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou Chuveiros automáticos de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Depósitos individuais com área máxima até 5m² cada, ou Ambientes subdivididos com área máxima até 50m², detecção automática de incêndio no depósito e Controle de Fumaça, ou Chuveiros automáticos de resposta rápida no depósito e Controle de Fumaça ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça e duas saídas de emergência ou Chuveiros automáticos de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça, ou Chuveiros automáticos de resposta rápida nos ambientes ocupados e Controle de Fumaça, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados. • Depósitos individuais, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça ou Chuveiros automáticos de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça, ou Controle de fumaça nos ambientes ocupados.



ÁREA OCUPADA (M ²) NO(S) SUBSOLO(S)	OCUPAÇÃO DO SUBSOLO	MEDIDAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS NO SUBSOLO
	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul style="list-style-type: none"> Deteção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça4 e duas saídas de emergência em lados opostos, ouChuveiros automáticos3 de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça4, ouControle de fumaça nos ambientes ocupados. Deteção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça4 ouChuveiros automáticos3 de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça4, ouControle de fumaça nos ambientes ocupados.
Área > 500m ²	Depósitos	Depósitos individuais1, em edificações residenciais, com área máxima até 5m ² cada, ouChuveiros automáticos3 de resposta rápida e Deteção automática de incêndio em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e Controle de Fumaça nos ambientes ocupados.
Nos demais subsolos	Área ≤ 100m ²	<p>Outras ocupações</p> <p>Depósito</p> <p>Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11</p> <p>Outras ocupações</p> <p>Depósito</p> <p>Outras ocupações</p>
		<ul style="list-style-type: none"> Depósitos individuais1 com área máxima até 5m² cada, ouDepósitos individuais1 com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ouChuveiros automáticos2 de resposta rápida no depósito, ouControle de fumaça nos ambientes ocupados. Deteção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça4 e duas saídas de emergência6 ouChuveiros automáticos3 de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça4, ouControle de fumaça nos ambientes ocupados. Deteção automática de incêndio nos ambientes ocupados e Controle de Fumaça4, ouControle de Fumaça nos ambientes ocupados. Depósitos individuais1, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ouChuveiros automáticos3 de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, e Controle de Fumaça4. Chuveiros automáticos3 de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência6 em lados opostos e controle de fumaça nos ambientes ocupados.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- As paredes e as portas dos compartimentos devem ser construídas com TRRF igual ao da edificação e, no mínimo, 60 minutos;
- Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
- Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
- Controle de Fumaça nos ambientes ocupados, com as regras prescritas da edificação sem janelas da Norma Técnica específica
- Somente depósitos situados em edificações residenciais. 6. Se a rota de fuga estiver fora do ambiente ocupado, as proteções exigidas nessa tabela devem ser prescritas em todo subsolo

NOTAS GERAIS:

- Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e assemelhados;
- Entende-se por medidas adicionais aquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- Além do contido nesta Norma Técnica, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a Norma Técnica específica de Compartimentação entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados. f. Para estações metroferroviárias não se aplica esta Tabela, devendo ser consultada a Tabela 6.F.2.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE (www.bombeiros.ce.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMCE, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

Notas Importantes:

- O preenchimento dos campos deste memorial descritivo, bem como a elaboração de cálculos, dimensionamentos e prestação de informações inerentes aos sistemas e medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico serão de responsabilidade do responsável técnico pela elaboração e apresentação do processo junto ao CBMCE.
- Deverão ser preenchidos somente os itens e enviadas as páginas referentes aos sistemas preventivos presentes na edificação e/ou área de risco.

1 – Responsável pelo Projeto

Nome:	CREA/CAU:
E-mail:	Telefone: ()
ART/RRT:	-

2 – Dados do Proprietário/Responsável pela Edificação

Razão Social:	
CNPJ/CAEPF:	

3. – Armazenamento/Revenda de GLP

Classe:	
Tipo de Recipiente:	Quantidade:
Tipo de Recipiente:	Quantidade:
Capacidade Total (Kg):	
3.1 – Informações Complementares	

No ato da inspeção de habite-se a ser realizada pelo CBMCE, toda a instalação de gás deve estar instalada e com os devidos testes de estanqueidade realizados, inclusive com os medidores, recipientes de gás e registro geral de corte.

MEMORIAL DESCRIPTIVO – LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**4 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis****4.1 – Classificação do armazenamento**

<input type="checkbox"/> Tanques Estacionários	<input type="checkbox"/> Área Aberta <input type="checkbox"/> Área Fechada	<input type="checkbox"/> Tanques Verticais Tanques Horizontais
<input type="checkbox"/> Tanque Subterrâneo		
<input type="checkbox"/> Armazenamento Fracionado	<input type="checkbox"/> Área Aberta Área Fechada	

4.2 - Identificação do material

TQ*	PRODUTO	PF (°C)	PE (°C)	CLASSE	INSTÁVEL		SUJEITO A EBULIÇÃO TURBILHONAR	TIPO DE LÍQUIDO
					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>		
1-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	Hidrocarboneto Solvente Polar <input type="checkbox"/>
2-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	Hidrocarboneto Solvente Polar <input type="checkbox"/>
3-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	Hidrocarboneto Solvente Polar <input type="checkbox"/>
4-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	Hidrocarboneto Solvente Polar <input type="checkbox"/>
5-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	Hidrocarboneto Solvente Polar <input type="checkbox"/>

TQ*	PRODUTO	PF (°C)	PE (°C)	CLASSE	RISCOS ESPECÍFICOS			
					INSTÁVEL	SUJEITO A EBULIÇÃO TURBILHONAR		TIPO DE LÍQUIDO
6-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
7-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
8-					SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

*Ou quadra, no caso de armazenamento fracionado.

4.3 – Identificação dos tanques no cenário de maior risco

TANQUE*	DIÂMETRO (M)	ALTURA (M) OU COMPRIMENTO PARA TANQUES HORIZONTAIS	VOLUME (M3)	TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO
TANQUE EM CHAMAS*	EX: API 620, API 650, SOLDA FRAGILIZADA, PRESSÃO MAIOR OU MENOR QUE 17,2 KPA, TETO FLUTUANTE...			
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				

*Ou quadra de maior volume, no caso de armazenamento fracionado. Nesse caso, exclui-se a coluna “Tecnologia de Construção”

Sempre que a edificação fizer uso, a qualquer título, de líquidos inflamáveis ou perigosos, deverá ser anexada a FISPQ do produto e adotar suas medidas preventivas específicas.

4.4 – Proteção dos tanques

TANQUE*	REFRIGERAÇÃO	ESPUMA	VOLUME DA BACIA (M3)
1- (TANQUE EM CHAMAS)*	LINHA MANUAL, CANHÃO MONITOR OU ASPERSORES...	LINHA MANUAL, CANHÃO MONITOR, CÂMARA DE ESPUMA (OU APLICAÇÃO SUBSUPERFICIAL)	
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			

*Ou quadra, no caso de armazenamento fracionado.

4.5 – Especificação da espuma

Quantidade Total de Espuma Armazenada (L):	Razão da Solução de Espuma (%)
Tipo de Sistema Empregado:	Ex: Móvel, fixo, semifixo, portátil

4.6 – Informações Complementares



MEMORIAL DESCRIPTIVO – PRODUTOS PERIGOSOS

5 – Produtos Perigosos

5.1 – Classificação dos produtos perigosos na edificação

PRODUTO	QUANTIDADE. MASSA (KG)	LOCALIZAÇÃO NA EDIFICAÇÃO	RISCO PRINCIPAL*
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			

Nota:

Sempre que a edificação fizer uso, a qualquer título, de líquidos inflamáveis ou perigosos, deverá ser anexada a FISPQ do produto e adotar suas medidas preventivas específicas;

* Preencher com uma das opções conforme risco principal do produto: TÓXICO; RADIOATIVO; GÁS TÓXICO; COMBUSTÃO ESPONTÂNEA; SÓLIDO INFLAMÁVEL; OXIDANTE; CORROSIVO; INFECTANTE; EXPLOSIVO ou PERÓXIDO ORGÂNICO

**Para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis deverá ser preenchido material do risco específico.

5.2 – Informações complementares

MEMORIAL DESCRIPTIVO – ESCADA DE INCÊNDIO

6 – Escada de Incêndio (no caso de mais de uma escada inserir identificação – Escada 1, Escada 2, etc)

6.1 – Edificação

Divisão/Grupo:	Altura:
6.2 – Tipo de Escada:	Quantidade:

* Caso a edificação possua mais de uma escada com características diferentes deverá ser preenchido um memorial para cada escada.

6.3 – Parede

Material:	Largura:
Espessura:	Quantidade:

6.4 – Lances

n. de lances	Largura:
Degraus:	Altura (espelho):

6.5 – Piso material antiderrapante:

6.6. – Local de descarga:

6.7 – Corrimãos

Material:

Altura – borda / piso:

6.8 – Iluminação natural

Tipo:

Dimensões:

6.9 – Acesso

6.9.1 – Antecâmara:

Dimensões:

6.9.2 – Duto de ventilação:

Dimensões:

6.9.3 – Duto de entrada de ar:

Dimensões:

6.10 – Porta corta-fogo e porta resistente ao fogo

6.10.1 – Tempo de resistência:

n. de folhas:

6.10.2 – Dimensões:

6.10.3 – Sistema de Fechamento:

6.10.4 – Diferença entre porta / soleira:

6.11 - Informações complementares:

MEMORIAL DESCrittivo – ESCADA DE INCÊNDIO PRESSURIZADA

7 – Escada de Incêndio Pressurizada

7.1 – Edificação

7.1 – Divisão/Grupo:

Altura:

7.2 – Moto gerador Exigido:

() Sim*

() Não

7.3 – Sistema de Pressurização:

() 1 Estágio

() 2 Estágios

7.4 – Quantidade de acessos à escada pressurizada:

7.5 – Área útil das grelhas de insuflamento de ar na escada:

7.6 – Possui Elevador de Emergência: () Sim*

() Não

* Memorial específico deverá ser preenchido

7.7 – Motoventilador

7.7.1 - Quantidade:

7.7.2 – Localização:

7.7.3 – Vazão (m³/h):

7.7.4 – Área de secção do Duto de Captação (quando houver):

7.7.5 – Área de secção do Duto de pressurização:

() Metálico

() Alvenaria ou misto

7.8 – Antecâmara

7.8.1 – Sistema de Pressurização:

() Independente () Através da escada

7.8.2 – Área útil da grelha de insuflamento de ar:

7.8.3 – Quantidade de acessos à antecâmara:

7.9 – Tomada de Ar

7.9.1 – Localização:

7.9.2 - Dimensões

7.9.3 – Área de secção do duto de captação (se houver):

7.10 – Método de Escape de Ar nos Pavimentos

() Janelas

() Aberturas especiais no perímetro do edifício

() Extração Mecânica

() Outros (especificar):

* Os cálculos das vazões e medidas das aberturas devem ser apresentados no memorial e detalhados nas pranchas

7.11 – Damper de Sobrepressão

7.11.1 – Localização:

7.11.2 – Dimensões:

MEMORIAL DESCrittivo –
SISTEMA PREVENTIVO POR CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO “SPRINKLER”

8 – Chuveiro Automático

8.1 – Parâmetros de Projeto

8.1.1 - Risco:

8.1.2 - Área de Operação (local):

8.1.3 - Densidade de Cálculo (mm/min):

Área de Operação(m²):

8.1.4 Área de Cobertura do bico na operação:

Número de Bicos:

8.2 – Reservatório

Tipo:

Volume:

8.4 – Bomba

Pressão:

Vazão:

Potência de referência(cv):

8.5 – Válvula de governo e alarme

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO

8.6 – Chave de fluxo secundária

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO

8.7 – Bicos

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	TIPO*	TEMP. OPERAÇÃO

* Classificação quanto à distribuição de água, velocidade de operação, orientação e desempenho.

MEMORIAL DESCRIPTIVO – ELEVADOR DE EMERGÊNCIA

9 – Características a serem observadas no elevador de emergência:

- 9.1 – Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas na NBR 5410, e ao seguinte:
 a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;
 b) ter suas portas metálicas abrindo para varanda, para antecâmara ventilada, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;
 c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.
 d) Deve estar ligado a um grupo moto gerador (GMG) de emergência.

9.2 – O painel de comando deve atender, ainda, às seguintes condições:

- a) estar localizado no pavimento da descarga;
 b) possuir chave de comando de reversão para permitir a volta do elevador a este piso, em caso de emergência;
 c) possuir dispositivo de retorno e bloqueio dos carros no pavimento da descarga, anulando as chamas existentes, de modo que as respectivas portas permaneçam abertas, sem prejuízo do fechamento do vão do poço nos demais pavimentos;
 d) possuir duplo comando automático e manual reversível, mediante chamada apropriada.

9.3 – Nas ocupações de hospital e assemelhados, o elevador de emergência deve ter cabine com dimensões apropriadas para o transporte de maca.

9.4 – As caixas de corrida e casas de máquinas dos elevadores de emergência devem ser enclausuradas e totalmente isoladas das caixas de corrida e casas de máquinas dos demais elevadores.

MEMORIAL DESCRIPTIVO - MOTOGERADOR

10 – Motogerador

10.1.10 - Abrangência:

- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| () Iluminação de Emergência | () Hidrantes e Mangotinhos |
| () Elevador de Emergência | () Alarme de Incêndio |
| () Detecção de Incêndio | () Outros (Especificar): |

10.1.11 - O Motogerador alimenta outros circuitos na edificação () Sim* () Não

* No caso de Geradores compartilhados com outros sistemas deverá haver no painel de controle um quadro de disjuntores diferenciando as chaves de alimentação dos sistemas de segurança dos demais sistemas de edificação.

10.2 - Tomada de ar:

- | | |
|-------------|----------------------|
| () Fachada | () Duto com TRRF 2h |
|-------------|----------------------|

10.3 - Observações

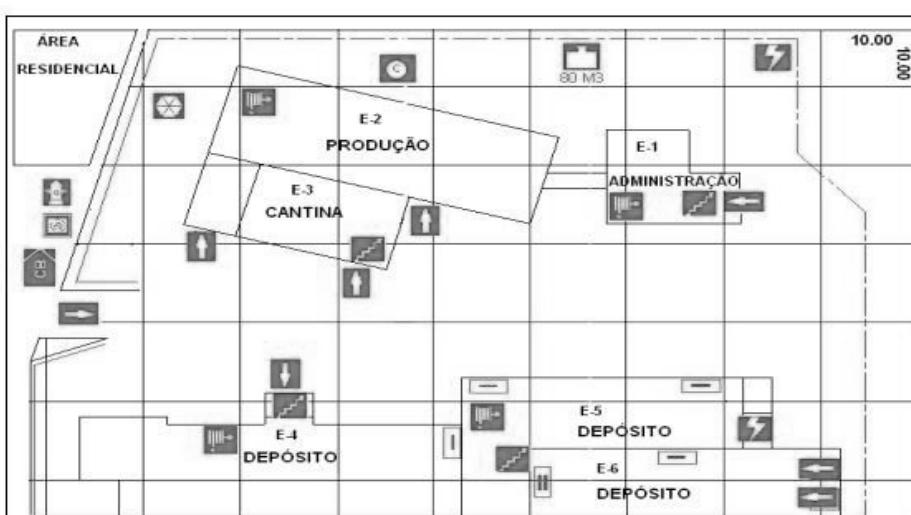
O acesso ao gerador deve ser irrestrito desde a área externa da edificação, sem a passagem por áreas onde exista material combustível; O sistema deve possuir painéis de controle com indicador de quantidade de combustível, botão de arranque manual, supervisão da temperatura da água de resfriamento do motor em local visível, dispositivos de proteção elétrico do gerador contra sobrecarga; Deve conter escapamento e silenciador sem perdas, facilidade de acesso à manutenção do motogerador e duto de descarga do radiador;

O motogerador deve estar apoiado em base, com isoladores de vibrações, dreno com filtro de cascalho para absorver a perda de óleo combustível e líquidos lubrificantes e parafuso de dreno no ponto mais baixo;

Para o grupo motogerador automático, o painel de controle dos geradores deve estar próximo ao acesso, para garantir comunicação entre o operador e as pessoas de intervenção, considerando o nível de ruído esperado nesta área.



PLANTA DE RISCO



PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

- Produtos Perigosos
- Risco elétrico
- Vaso sob pressão (caldeira)
- Central Predial de GLP
- Hidrante interno
- Hidrante público
- Registro de recalque
- Reserva de incêndio
- Escada c/ resistência 90 min
- Parede Corta-fogo - 90 min
- Parede Corta-fogo - 120 min
- Paredes de compartimentação
- Entrada para o CB
- Viatura dos Bombeiros

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	40467513
02	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	3004861X
03	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	30040910
04	KILBER ROCHA DE CASTRO	30033213
05	MARCIO JOSÉ REBELLO DE OLIVEIRA	19814319
06	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	30031318
07	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES	40507515
08	TALYTA PINTO DE MELO	30024311
09	TIAGO BENTO MORAIS	30035917

Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº588/2023 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.000007/2024-84 Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o VIPROC nº 11905468/2022, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000008/2024-29, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.000007/2024-84, bem como, à Comunicação Interna n.º 000002/2024/AESP/CE/CEDIS, de 02 de janeiro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA 2022 - TURMA II, conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220711053334	RAIMUNDO SOARES FILHO	10,000	1º
20220707221102	JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	10,000	2º
20220711111046	TAMARA CAVALCANTE MORAIS	10,000	3º
20220708110552	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES	10,000	4º
20220710093853	MARILYA ALVES DA SILVA LÔBO ROGÉRIO	10,000	5º
20220713123703	ARTHUR MOACO CHAVES DE SOUZA	10,000	6º
20220708191520	ANTONIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA	10,000	7º
20220708093818	RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA	10,000	8º
20220709009058	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	10,000	9º
20220708130456	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	10,000	10º
20220707090449	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	10,000	11º
20220708110357	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	10,000	12º
20220708193035	JOÃO MATEUS LOBO GUERRA	10,000	13º
20220707171746	ANDRE GUIMARAES REIS	10,000	14º
20220708114212	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	9,917	15º
20220707100918	JONATAN ALMEIDA CUSTÓDIO	9,917	16º
20220711232202	JOSE HAROLDO PEREIRA DO NASCIMENTO	9,917	17º
20220711204940	ELINARDO JOSE BARROS DE AZEVEDO	9,917	18º
20220711122048	JOZIAS DE FARIA FILHO	9,917	19º
20220711113710	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	9,917	20º
20220711114846	ERIKA DA CRUZ ARAUJO	9,917	21º
20220711221919	EURIDES FERREIRA DE ALCÂNTARA	9,917	22º
20220709154626	FRANCISCO FRANCIÉLTON MARQUES DOS PASSOS	9,917	23º
20220708173316	JOSYMEIRY MARCULINO GUERREIRO	9,917	24º
20220707091427	CINTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	9,917	25º
20220707100017	DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	9,917	26º
20220707115151	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR	9,917	27º
20220711084921	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	9,917	28º
20220707085334	JOSÉ CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA	9,917	29º
20220711082514	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	9,917	30º
20220708143023	JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	9,917	31º
20220707142006	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE LIMA	9,917	32º
20220711113325	JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA	9,917	33º
20220713213342	FREDSON BEZERRA DA SILVA	9,917	34º
20220711143611	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	9,917	35º
20220711082620	GÉSSICA RENAÍSSA FERREIRA CALDAS	9,917	36º
20220711132221	GUILHERME RÚBEN SOUSA DA SILVA	9,917	37º
20220711165248	ERIVELTON ANTONIO CRISOSTOMO	9,917	38º
20220707092844	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	9,917	39º
20220709132849	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	9,917	40º
20220707085030	ERIC HOLANDA LINS	9,917	41º
20220708120929	JOSÉ GIOVANI VITORINO BELIZARIO	9,917	42º
20220710232444	FERNANDO ANTONIO GOMES FERREIRA	9,917	43º
20220711063520	ISMAEL VAGNER SILVA MARTINS	9,917	44º
20220707101554	FRANCISCO WANDERSON TEIXEIRA CELESTINO	9,917	45º
20220711082917	AIRTON GOMES DE ARAÚJO	9,917	46º
20220708175537	PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA	9,917	47º
20220709000442	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	9,917	48º
20220708115023	RODRIGO DA SILVA PINTO	9,917	49º
20220708180429	WELSON GOMES PIRES	9,917	50º
20220711114150	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	9,917	51º
20220708085333	RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	9,917	52º
20220708154328	YCARO JORGE MAIA DA COSTA	9,917	53º
20220707093328	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO	9,917	54º
20220708184542	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	9,917	55º
20220711224955	RAUL ANDRADE DA COSTA	9,917	56º
20220708204801	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	9,917	57º
20220710111139	ANA LUIZA MELO DE OLIVEIRA	9,917	58º
20220710083041	MIGUEL VICTOR NETO	9,917	59º
20220707095248	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	9,917	60º
20220709121920	ANTÔNIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	9,917	61º
20220711151830	SAULO VIANA DINIZ COSTA	9,917	62º
20220711071513	YASMIN SANTANA FONTANARI	9,917	63º
20220709170739	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	9,917	64º
20220707202319	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	9,917	65º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220707222701	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	9,917	66º
20220711232426	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	9,917	67º
20220707165445	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	9,917	68º
20220709105257	ANTONYEL MAYLON BEZERRA BORGES	9,917	69º
20220707152627	LUCIANO EUSTAQUIO RICARDO	9,917	70º
20220708220914	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	9,917	71º
20220711224603	ALEX GUIMARÃES COSTA FALCÃO	9,833	72º
20220710084640	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO	9,833	73º
20220708135839	ROMÁRIO ROCHA RODRIGUES	9,833	74º
20220707090134	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	9,833	75º
20220708191925	SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	9,833	76º
20220707161342	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	9,833	77º
20220709055238	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	9,833	78º
20220708085642	MARIO JARBAS ANDRADE DE CARVALHO	9,833	79º
20220710192729	VALQUIRIO MAIA NETO	9,833	80º
20220708142015	MÁRIO HENRIQUE CARNEIRO COELHO	9,833	81º
20220707123142	RAPHAEL TULYO RIBEIRO CALHEIROS	9,833	82º
20220708130315	MARGERMINIA MENDES ARAGÃO VASCONCELOS	9,833	83º
20220711173315	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	9,833	84º
20220708122711	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	9,833	85º
20220713223815	MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO BARBOSA	9,833	86º
20220707152050	SÉFORA FÉLIX RANGEL	9,833	87º
20220711105205	MARIA JANAINA GUEDES BARBOSA ELMIRO	9,833	88º
20220711220442	LEVI VIANA DE ANDRADE	9,833	89º
20220708174524	VANESSA DAFNE DA CONCEICAO SANTOS	9,833	90º
20220707131939	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	9,833	91º
20220711164315	MICKELLY FARIAS BRITO	9,833	92º
20220707085153	ANDERSON DANTAS BEZERRA	9,833	93º
20220707093757	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	9,833	94º
20220707205207	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	9,833	95º
20220707125012	YURI VELOSO MAGALHÃES DA SILVA	9,833	96º
20220709195747	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	9,833	97º
20220711161556	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	9,833	98º
20220711114918	CARLOS WIRON SILVERIO COSTA	9,833	99º
20220711153216	JÁRDSON MACÉDO DA SILVA	9,833	100º
20220709171836	DAVI SOARES FREIRE	9,833	101º
20220711074650	JORDY DOS SANTOS LEMOS	9,833	102º
20220707090033	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	9,833	103º
20220708095820	FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	9,833	104º
20220707134218	IURI BASTOS DIÓGENES PINHEIRO	9,833	105º
20220708102004	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	9,833	106º
20220709082820	ELISA KAROLINE NOBREGA AVELINO	9,833	107º
20220711194158	HENRIQUE FREITAS DAMACESNO	9,833	108º
20220707085520	JOSE ERINALDO GOMES DE ANDRADE	9,833	109º
20220707100255	JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA	9,833	110º
20220707232621	FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO	9,833	111º
20220710105516	JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	9,833	112º
20220707154826	JOSE DE SOUZA SANTANA	9,833	113º
20220710151700	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	9,833	114º
20220707135017	JOÃO CLEISTON DA SILVA	9,833	115º
20220710170716	DANILO DE MENEZES TORRES	9,833	116º
20220711122821	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	9,833	117º
20220707144639	JOSÉ DAVID DE SOUSA DIAS	9,833	118º
20220707084111	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	9,833	119º
20220711082656	JULIANO MARTINS ARAUJO	9,833	120º
20220707202627	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR	9,833	121º
20220710141337	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	9,833	122º
20220708102427	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	9,833	123º
20220709115225	GUILHERME DE SOUSA LEITE	9,833	124º
20220707222828	JESSICA LIMA DE AGUIAR	9,833	125º
20220707094007	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	9,833	126º
20220710211826	JOYCE DA SILVA BEZERRA	9,833	127º
20220708110708	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	9,833	128º
20220707091949	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	9,833	129º
20220708102128	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	9,833	130º
20220707100401	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	9,833	131º
20220707170041	FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	9,833	132º
20220708105013	FRANCISCO LEANDRO FLOR LIMA	9,833	133º
20220707203435	JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO	9,833	134º
20220709192234	HELY CARVALHO DA SILVA	9,833	135º
20220707095159	JOSE ERINALDO MATOS DA SILVA FILHO	9,833	136º
20220707143605	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	9,833	137º
20220710193927	CLEBSON VALERIO GALINDO	9,833	138º
20220711085403	MARA THAIS DE OLIVEIRA SILVA	9,750	139º
20220712124259	IKARO CEZAR FREITAS DE SOUSA	9,750	140º
20220707093046	THIAGO SILVA MENDONÇA	9,750	141º
20220707094305	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA	9,750	142º
20220711164241	JOSE CHRISTIAN DE SOUSA MENESES	9,750	143º
20220708212759	JUBERLAN SILVA DE CARVALHO	9,750	144º
20220713190253	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	9,750	145º
20220710173209	DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	9,750	146º
20220713172200	ALAN DOS SANTOS COUTO	9,750	147º
20220712074449	MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	9,750	148º
20220713185147	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	9,750	149º
20220711104413	SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO	9,750	150º
20220711162651	JANDERSON DE ANDRADE ÁVILA	9,750	151º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220711135743	FRANCISCO RAFAEL DE ARAÚJO	9,750	152º
20220708160217	ADRIANA SECUNDO GONÇALVES DESSOLES	9,750	153º
20220707090946	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	9,750	154º
20220707163813	MANOEL DE SOUSA COSTA	9,750	155º
20220707094846	CYNTIA DE SOUSA BRITO MASCARENHAS	9,750	156º
20220707111853	ROMERITO DA SILVA SOUSA	9,750	157º
20220707202741	ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA	9,750	158º
20220709200628	LUZIANE DE LIMA SILVA	9,750	159º
20220711180033	IGAO PABLO FREITAS OLIVEIRA	9,750	160º
20220707103027	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	9,750	161º
20220711152349	ARIANNE DE AQUINO TAVARES	9,750	162º
20220708222350	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	9,750	163º
20220708093250	ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA	9,750	164º
20220708034806	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	9,750	165º
20220712061543	THIAGO TERCEIRO DE ARAÚJO ROQUE	9,750	166º
20220707084549	KAIRO SANTOS DA SILVA	9,750	167º
20220710190232	WILLAMY BEZERRA MUNIZ CAVALCANTE	9,750	168º
20220711162658	JONATAS AMANCIO DE CASTRO	9,750	169º
20220707104505	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	9,750	170º
20220707133811	LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	9,750	171º
20220709161405	ANDRE GADELHA BANDEIRA	9,750	172º
20220710171347	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,750	173º
20220711171732	JOSÉ MARCOS FREIRE BARROS FILHO	9,750	174º
20220708084952	GILBERTO PEREIRA CIRINO	9,750	175º
20220708203603	MÁRCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	9,750	176º
20220710104054	ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	9,750	177º
20220711120520	THIAGO PAULO SILVA COELHO	9,750	178º
20220707093052	SAMUEL PEREIRA PARENTE	9,750	179º
2022071325935	ANDRÉ RODRIGUES SOARES LIMA	9,750	180º
20220707122622	ARAN ANTAS CORDEIRO	9,750	181º
20220708231511	JAMESON DA SILVA SENA	9,750	182º
20220707160322	CICERO TEMOTEZO DA FONSECA	9,750	183º
20220711120614	JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ FILHO	9,750	184º
20220713191355	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	9,750	185º
20220712200924	TIAGO PRADO VERISSIMO	9,750	186º
20220707085640	CICERO ANDERSON DA SILVA	9,750	187º
20220710211957	ARTHUR NÓBREGA ARAÚJO	9,750	188º
20220707085225	GIZELE GOMES SALES	9,750	189º
20220707101447	CARLISSON RAMON DA SILVA PITOMBO	9,750	190º
20220707105624	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	9,750	191º
20220711172950	PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA	9,750	192º
20220707090515	DALISON FREIRE BARRETO	9,750	193º
20220708093020	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	9,750	194º
20220707192512	RAUL LUDWIG NASCIMENTO SALES	9,750	195º
20220707111912	MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA	9,750	196º
20220708191134	MARIANNA GONÇALVES DE CASTRO	9,750	197º
20220711220556	MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,750	198º
20220711160809	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	9,750	199º
20220711174016	KARLA SIMONY ALVES FRAGA	9,750	200º
20220711140120	ANDREZZA CÂNDIDO CAVALCANTI	9,750	201º
20220711233343	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	9,750	202º
20220707091730	WASHINGTON LUÍS DA COSTA LIMA	9,750	203º
20220707091304	JACKSON DE PAULA CORDEIRO	9,750	204º
20220707180550	HUMBERTO VIEIRA PEREIRA JÚNIOR	9,750	205º
20220709190921	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	9,750	206º
20220708190359	ALVARO MEDINA AUGUSTO DE ALENCAR	9,750	207º
20220711120743	NATANEALE PITOMBEIRA DA SILVA	9,750	208º
20220712162536	MARCOS PAULO OLIVEIRA MOTA	9,750	209º
20220710132958	JANDERCLEISON DA SILVA PARENTE	9,750	210º
20220708083202	WILAMY SOUSA BRAGA	9,750	211º
20220708220617	JOÃO PAULO SOUSA MELO	9,750	212º
20220707105741	JONILDO ALVES DE ALENCAR NASCIMENTO	9,750	213º
20220711203910	HUDSON FABRICIO PEREIRA CAMPOS	9,750	214º
20220707164456	WIDSON WENDELL MARINHO TÔRRES	9,750	215º
20220710060952	FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA	9,667	216º
20220707182017	JOSÉ ALBERLÂNIO FERREIRA LOPES	9,667	217º
20220707144215	GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	9,667	218º
20220708101436	IVAN MIRANDA DE BRITO	9,667	219º
20220712130445	DANIEL VIDAL MAGALHÃES	9,667	220º
20220710185533	HADRIANO COELHO NOGUEIRA VIDAL SILVA	9,667	221º
20220709061445	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	9,667	222º
20220711094014	ERIKA CAVALCANTE SILVA	9,667	223º
20220707085606	CIBELE VIEIRA MELO	9,667	224º
20220709183240	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN	9,667	225º
20220707125211	FRANCISCO ÁTILA MELO SILVA	9,667	226º
20220708132748	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9,667	227º
20220711080322	HYGOR ARAUJO CHAVES BRITO	9,667	228º
20220707091540	EDIVAN CANDIDO DE CARVALHO	9,667	229º
20220707114112	JOAO PAULO DE SOUZA QUEIROZ	9,667	230º
20220711200406	JOSÉ WELLYNGTON LEITE MARTINS	9,667	231º
20220713222643	JOSÉ WESLEY DA SILVA	9,667	232º
20220708171524	JOSE DYEGO DE SOUZA SANTOS	9,667	233º
20220710181428	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	9,667	234º
20220708162905	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	9,667	235º
20220707195441	ELIONAI ALVES GARCIA	9,667	236º
20220707200317	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	9,667	237º
20220707093328	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	9,667	238º
20220707093012	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	9,667	239º
20220707104520	JOSÉ CLAUDIO LIRA SANTOS	9,667	240º
20220708173844	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	9,667	241º
20220708005229	FRANCISCO RÔMULO ALISON LIMA LOPES	9,667	242º
20220708095224	JOSÉ FLÁVIO FRANCELINO DA COSTA	9,667	243º
20220708075702	FRANCISCO EUDES MOREIRA DE OLIVEIRA	9,667	244º
20220708131138	JULIO ANDRE ARRUDA LEITE	9,667	245º
20220711174201	JOÃO SÉRGIO SOARES FARIA	9,667	246º
20220707174919	JACKSON JOAQUIM GONDIM	9,667	247º
20220708110812	JARDEL AMARANTE DE PAULA	9,667	248º
20220711175425	ISAAC NUNES FRANÇA	9,667	249º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220713185655	ANDERSON CORRÊA PAULA	9,667	250º
20220707101143	MÁRIO HENRIQUES ARAGÃO COSTA	9,667	251º
20220708083438	LUIZ ROGÉRIO DE LIMA SOUSA	9,667	252º
20220711112427	MARIA EUZENE RODRIGUES	9,667	253º
20220710235911	WILK CLEARY RODRIGUES E SOUSA	9,667	254º
20220711061013	PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO	9,667	255º
20220711121851	MAGNA CAMARA BENICIO	9,667	256º
20220707114058	SAMILLY DA COSTA ALVES	9,667	257º
20220707092535	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	9,667	258º
20220708094442	MARILIA CHRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO	9,667	259º
20220707104104	PAULO RICARDO GIRÃO COSTA	9,667	260º
20220707094814	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	9,667	261º
20220711091541	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	9,667	262º
20220708120624	SAMUEL SOUSA PORTELA	9,667	263º
20220709195053	ANTONIO ALAN ALVES RODRIGUES	9,667	264º
20220707112154	ANTONIELE DO NASCIMENTO COSTA	9,667	265º
20220712113956	MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	9,667	266º
20220711095026	PLÁCIDO HENRIQUE SALES BARBOSA	9,667	267º
20220707100531	ANDRE FREITAS DA SILVA	9,667	268º
20220707090420	TASSIO FERREIRA DE SOUZA	9,667	269º
20220712090355	ALAN COSTA GOMES BARBOSA	9,667	270º
20220708105731	ANDERSON MESQUITA PINTO	9,667	271º
20220707091512	LUCAS SENA DE CASTRO	9,667	272º
20220707085610	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	9,667	273º
20220711145643	MAYARA MOREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	9,667	274º
2022070174243	RAQUEL ROCHA MAIA	9,667	275º
20220711174236	TADEU GUILHERME TORRES PIRES SÁ	9,667	276º
20220711152828	ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES	9,667	277º
20220707111646	TALITA PITA MAXIMO	9,667	278º
20220708121051	AZAEL ZALMON CAMILO ALVES	9,667	279º
20220711104708	MATHEUS DE AQUINO DIAS	9,667	280º
2022071110438	MIKÁEL GALVÃO DA COSTA	9,667	281º
20220708122821	ANTONIO MULATO SOBRINHO	9,667	282º
20220707105807	VINÍCIUS MENDES MARTINS	9,667	283º
20220713205251	WELDER CARDOSO DO NASCIMENTO	9,667	284º
20220710141845	MARIANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	9,667	285º
20220711154726	ANTÔNIO ACLECIO VIEIRA DE SOUZA	9,667	286º
20220712133033	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	9,667	287º
20220710204254	RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS	9,583	288º
20220708114202	VALDEMAR ALVES DE MORAIS FILHO	9,583	289º
20220708125232	RAFAEL FERREIRA LOPES	9,583	290º
20220708125855	SIMONE LIMA DE SOUZA	9,583	291º
20220709175633	ANDRE SILVA DE VASCONCELOS	9,583	292º
20220708215618	BRUNA DUTRA MOREIRA	9,583	293º
20220711224740	WESLEY SEVERO DE MELO	9,583	294º
20220707103008	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	9,583	295º
20220707125126	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	9,583	296º
20220711181410	RAMON LIMA DE MOURA	9,583	297º
20220711213106	ALDENIR BERNARDO DOS SANTOS	9,583	298º
20220708071714	SIDNEY EPIFANIO DO	9,583	299º
20220712153510	MARCOS AURÉLIO PIRES SOBRINHO	9,583	300º
20220707165604	ADRIANO CHAVES ALVES	9,583	301º
20220707211113	ANTÔNIO ELSON FURTADO SILVA	9,583	302º
20220709083034	VALDI GLEISON MAGNO XAVIER	9,583	303º
20220708085959	VINICIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	9,583	304º
20220707205601	MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	9,583	305º
20220709171115	RÊNYA KARINE PERES DE SOUSA	9,583	306º
20220708120858	ADRIANE TAVARES DE SOUZA	9,583	307º
20220711205234	MATEUS VENÍCIUS PARENTE LOPES	9,583	308º
20220708175225	THIAGO LIMA RIBEIRO	9,583	309º
20220707100201	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	9,583	310º
20220707200852	PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	9,583	311º
20220711071815	SETY PENAFIEL DOS SANTOS BACELAR	9,583	312º
20220708085150	SAULO CARVALHO DAMASCENO	9,583	313º
20220711125807	ARINALDO CHAVES RIBEIRO	9,583	314º
20220708111247	LUÍZ MAURÍCIO FELIPE DA SILVA	9,583	315º
20220707173608	ROQUELANDO AIRES DE MELO	9,583	316º
20220710071223	MILTON GUIMARÃES DA COSTA FILHO	9,583	317º
20220711134717	ADRIANO DOS SANTOS MACIEL	9,583	318º
20220713200122	RONALDO DA SILVA LIMA	9,583	319º
20220711130613	ANTONIO SIDNEY VIEIRA SOUSA	9,583	320º
20220709080849	RAFAEL LUIS PEIXOTO DE SOUSA	9,583	321º
20220707115056	ADERVAL PEREIRA DE BARROS FILHO	9,583	322º
20220709074028	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	9,583	323º
20220707101715	SILVANYO MAXUEL DE SOUSA MONTEIRO	9,583	324º
20220708090525	LENYO DE MELO LIMA	9,583	325º
20220710085309	DANIEL FABRICIO PINTO ARAUJO	9,583	326º
20220710145454	JEAN MARTINS DE SOUZA	9,583	327º
20220708094453	FRANIHELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	9,583	328º
20220707202331	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	9,583	329º
20220708102815	FRANCISCO LEONISIO LIMA SAMICO	9,583	330º
20220707101908	JOSE RAMONILSON ALMEIDA FEITOSA	9,583	331º
20220713111952	JANIO PEDROSA DOS SANTOS	9,583	332º
20220709102048	CICERO JOENHO ISIDIO GARCIA CUSTODIO	9,583	333º
20220707191702	FRANCISCO ERIVALDO FEITOSA	9,583	334º
20220710094212	FRANCISCO SILVA DE SOUSA	9,583	335º
20220710104137	JARDEL DOS SANTOS LEMOS	9,583	336º
20220710210237	CRISTIANO DE JESUS DE ALMEIDA QUINTELA	9,583	337º
20220707201928	GUSTAVO JORGE FARIAZ CHAVES	9,583	338º
20220710215602	HISRAEL PEREIRA DE SOUZA	9,583	339º
20220709075501	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	9,583	340º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220707091019	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	9,583	341º
20220707090341	CINTIA CHAVES LOBO	9,583	342º
20220707204622	FABIANO COSTA BARBOSA	9,583	343º
20220707091558	CARLOS ALBERTO SILVA	9,583	344º
20220710184302	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	9,583	345º
20220707181748	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	9,583	346º
20220708124601	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS BORGES	9,583	347º
20220709101403	JOSÉ ADALBERTO DA SILVA SOUSA	9,583	348º
20220711161940	FRANCISCO GLEDSON SANTANA SILVA	9,583	349º
20220708134846	JOSENILDO DE SOUSA LIMA	9,583	350º
20220707180129	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	9,583	351º
20220708193205	SAMUEL CARVALHO DE LIMA	9,500	352º
20220709133735	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	9,500	353º
20220707113744	CLEITON MENEZES DA COSTA	9,500	354º
20220707123103	DANIGLEYDSON FONSECA ROCHA	9,500	355º
20220708124733	ALLAN CHRISTIANN PEREIRA SALES	9,500	356º
20220713202643	FILLIPE JOSÉ COUTINHO ALVES	9,500	357º
20220707214336	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	9,500	358º
20220708085204	FRANCISCO WERMESOM DE LIMA SOARES	9,500	359º
20220708085407	GUILHERME RIELLO BARBOSA	9,500	360º
20220707201628	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	9,500	361º
20220710120635	MATHEUS MUNIZ BARRETO	9,500	362º
20220711132918	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA FEITOSA	9,500	363º
20220711122500	FRANCISCO ELDER ALVES	9,500	364º
20220708170705	JOSE JAILSON DA SILVA	9,500	365º
20220711134027	FRANCISCO DA SILVA ABREU	9,500	366º
20220709090254	AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES	9,500	367º
20220709074257	FELIPE CAVALCANTE LIMA	9,500	368º
20220708153317	DIEGO ESRON PEREIRA	9,500	369º
20220707100514	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	9,500	370º
20220707131721	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO	9,500	371º
20220707110520	EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	9,500	372º
20220707093615	VICTOR HIGOR SILVA FEITOSA	9,500	373º
20220710090545	ISAAC CIPRIANO RODRIGUES	9,500	374º
20220708134057	JOSE IGOR ROCHA DE MOURA	9,500	375º
20220707121709	LUCAS VERTON BATISTA RIBEIRO	9,500	376º
20220707095759	MARCOS HENRIQUE LINS DE AQUINO	9,500	377º
20220713213728	GUILHERME MACIEL BARBOSA	9,500	378º
20220707093132	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	9,500	379º
20220707195050	CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA	9,500	380º
20220708152455	JOSÉ OLÍVIO MAGALHÃES NETO	9,500	381º
20220709121301	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	9,500	382º
20220711072338	YONE LUARA XAVIER TUPINA DA SILVA	9,500	383º
20220707085543	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	9,500	384º
20220710003254	ADRIANO MOISÉS BEZERRA FERNANDES VIEIRA	9,500	385º
20220711162253	BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO	9,500	386º
20220707235755	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	9,500	387º
20220711235057	ROBSON DUARTE DE SOUZA	9,500	388º
20220710144732	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	9,500	389º
20220710102319	LUCAS NONATO MARQUES	9,500	390º
20220710101518	NATÁLIA BERNARDINO DOS SANTOS	9,500	391º
20220708111527	GABRIEL PANETTO PAOLI	9,500	392º
20220710085619	IRINEU SILVA DOS SANTOS	9,500	393º
20220708173442	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA OLIVEIRA	9,500	394º
20220707093608	CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS	9,500	395º
20220710113512	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	9,500	396º
20220712102432	AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA	9,500	397º
20220707104028	DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA	9,500	398º
20220710165209	JOSÉ JOSEVAN CALIXTO CIPRIANO	9,500	399º
20220707160231	PAULO REGIS DE SOUSA FAÇANHA	9,500	400º
20220707122828	ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA	9,500	401º
20220707132725	ISAAC WILLIAMES DOS SANTOS DE MARIA	9,500	402º
20220708142744	SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	9,500	403º
20220708114621	JEFFERSON ALEXANDRE TEIXEIRA	9,500	404º
20220707164603	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	9,500	405º
20220710112843	FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA	9,500	406º
20220711141630	FRANCISCO ITAME FERREIRA DE LACERDA	9,417	407º
20220707171236	JOÃO LEONILSON DE SOUZA	9,417	408º
20220711212814	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	9,417	409º
20220707205552	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	9,417	410º
20220707151254	JOSÉ TARCISIO MONTEIRO ROCHA FILHO	9,417	411º
20220708094922	JULIE ANNE SOUSA CUNHA COUTINHO	9,417	412º
20220707124940	GENIVAL DO CARMO NETO	9,417	413º
20220710111907	FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA	9,417	414º
20220707093949	JOSE RISOMAR GOMES SARMENTO	9,417	415º
20220711181302	DIEGO SILVA ARRUDA	9,417	416º
20220707090739	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	9,417	417º
20220707212023	EDIMARA DE OLIVEIRA MOURA	9,417	418º
20220707164244	IGOR LIMA DE FREITAS	9,417	419º
20220707224753	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	9,417	420º
20220711124512	JOSÉ ORISMAR LIMA SANTOS	9,417	421º
20220713122315	FRANCO GADELHA LACERDA CARVALHO	9,417	422º
20220707090116	GILDASIO GOMES DE LOIOLA	9,417	423º
20220708123650	FRANCISCO EDNARDO CAVALCANTE FILHO	9,417	424º
20220707122830	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	9,417	425º
20220707122830	JOSE ADAIRTON TAVARES JUNIOR	9,417	426º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220708091011	JOSÉ STENIO FERREIRA MONTEIRO	9,417	427º
20220708111229	JONATHAN BARROS DE PAULA	9,417	428º
20220707124358	JOSÉ RUDSON MENEZES DOS SANTOS	9,417	429º
20220711120403	GREENWICH BARBOSA DO NASCIMENTO	9,417	430º
20220708093251	CRISTIANO DE MELO BEZERRA	9,417	431º
20220711130439	JOSE VOLNEI PINHEIRO FILHO	9,417	432º
20220708162933	FERNANDO LEITE CABRAL	9,417	433º
20220711154644	ALLAN CAVALCANTE BELO	9,417	434º
20220707222339	MARSIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	9,417	435º
20220708194922	BRUNO PINTO PEREIRA	9,417	436º
20220707152137	ALEXANDER MIRANDA FARIAS	9,417	437º
20220707091650	ÁLVARO RAMOS LEAL	9,417	438º
20220708095506	PAULO AUGUSTO PAZ BARROS	9,417	439º
20220709090744	LUANA DE PAULA TEIXEIRA MARQUES	9,417	440º
20220711115630	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	9,417	441º
20220711111923	MARCELO RIBEIRO PEREIRA	9,417	442º
20220708142245	RICHARD CLAYDERMAN ROLIM ANDRADE	9,417	443º
20220707092145	ROBERT MARTINS SERAFIM	9,417	444º
20220712091916	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	9,417	445º
20220708193301	LUCAS BORGES TORRES	9,417	446º
20220707155953	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	9,417	447º
20220707103126	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	9,417	448º
20220707211054	SARA DOS REIS PEREIRA	9,417	449º
20220708203525	RIVELINO FONTENELE CARDozo	9,417	450º
20220708123133	VICENTE ALIPIO NETO	9,417	451º
20220711130518	TIBERIO GRACO OLIVEIRA BRASIL	9,417	452º
20220710164714	ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA SALES JUNIOR	9,417	453º
20220707124215	MARCIANO TELES BARBOSA	9,417	454º
20220708165034	PAULO ROBERTO GIRAO NOBRE	9,333	455º
20220708084952	ANTONIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	9,333	456º
20220711205908	ANDERSON MICHAEL VIANA REBOUÇAS	9,333	457º
20220709101849	WILTON RODRIGUES PEREIRA	9,333	458º
20220708070603	LUIS FERNANDO CHAVES SILVA	9,333	459º
20220707093206	WESLEY LEMOS DE SOUSA	9,333	460º
20220707123035	ALISSON GOMES AGUIAR	9,333	461º
20220711144215	REINALDO DE AQUINO SOUZA	9,333	462º
20220710213228	ANTONIO DIEIMI VASCONCELOS DA SILVA	9,333	463º
20220709073400	VALDEREDO DE LIMA TAVARES	9,333	464º
20220707101719	TIAGO SENA DE SOUZA	9,333	465º
20220707143858	RAFAEL DA SILVA FELIX	9,333	466º
20220711112109	WILLAMI FROTA MAGALHÃES	9,333	467º
20220711181754	ADRIANO DE FREITAS ABREU	9,333	468º
20220711213700	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	9,333	469º
202207071234816	TAÍS DUARTE MARINHO	9,333	470º
20220707084714	BRUNO SOARES MOREIRA	9,333	471º
20220708193853	MARIANA DA COSTA CUNHA	9,333	472º
20220707092315	VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA	9,333	473º
20220707195331	VITOR LIMA TORRES	9,333	474º
20220707194834	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA	9,333	475º
20220708104458	BRUNO CANDIDO CAVALCANTE	9,333	476º
20220711184349	ARITON CESAR DE SOUZA LOPES	9,333	477º
20220708083308	PEDRO VITOR LOIOLA VIANA	9,333	478º
20220707153435	MARCELO RODRIGO DE SOUZA ALVES	9,333	479º
20220707124259	ANTÔNIO FABRÍCIO JUSTINO DE SOUSA	9,333	480º
20220707160106	ROBERTO WILLAMS MELO DA SILVA	9,333	481º
20220707091639	LUIZ RAMON GAMA LIMA JUNIOR	9,333	482º
20220707190236	GERLANY ALBERT FERREIRA VERAS	9,333	483º
20220708103415	FABIO ARAÚJO MOURÃO	9,333	484º
20220707155808	ESAU RODRIGUES DE MENESES VIEIRA	9,333	485º
20220709005419	IVAN JÚNIO DOS SANTOS PALITÓ	9,333	486º
20220711183133	JOSE MARCIO PEREIRA DE LIMA	9,333	487º
20220708155319	JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MEDEIROS	9,333	488º
20220710124205	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	9,333	489º
20220709122704	DANIEL NOGUEIRA ALMEIDA	9,333	490º
20220711205840	JAIRO OLIVEIRA VIEIRA	9,333	491º
20220709085653	JOAO PAULO GOIS SOARES	9,333	492º
20220707214135	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	9,333	493º
20220708112313	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	9,333	494º
20220707094602	ABIMAELO JONES DE SOUSA FRANCALINO	9,333	495º
20220707140201	GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO	9,333	496º
20220707094743	DIMAS BIANO DA SIVA	9,333	497º
20220708122306	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	9,333	498º
20220707091721	JOSÉ AILTON FERRERA LEITE	9,250	499º
20220708181413	GERLAN ALMEIDA DE ABREU	9,250	500º
20220711151321	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	9,250	501º
20220707085811	SICLESIO BATISTA SOARES	9,250	502º
20220708134206	RODRIGO CORDEIRO DE QUEIROZ	9,250	503º
20220709081828	LAURO JOSE DOS SANTOS	9,250	504º
20220708164829	CAIO DORIA DE LIMA	9,250	505º
20220708142349	FELIPE DE MATOS DIAS	9,250	506º
20220708152031	ZAITON TELES RODRIGUES	9,250	507º
20220707121329	DOUGLAS MATHEUS PEREIRA GOMES	9,250	508º
20220707123839	JOSEAN FRANCISCO DO NASCIMENTO RAMOS	9,250	509º
20220710163910	JANDERSON WESLEY SOUSA COSTA	9,250	510º
20220708202545	BRENO SIMONETTI PORTELLA	9,250	511º
20220708174219	GUSTAVO ROSSI SILVA	9,250	512º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220707151823	ALAN NUNES CALDAS	9,250	513º
20220711154051	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	9,250	514º
20220709065610	ALLEF FERREIRA DA SILVA	9,250	515º
20220707101723	DANIELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA	9,250	516º
20220707200959	LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA	9,250	517º
20220707084247	CAIO FERNANDES FLORÊNCIO DA SILVA	9,250	518º
20220707101219	JOSELITO LOPES MAGELA	9,250	519º
20220708112034	JOÃO CARLOS DE SOUZA BASTOS	9,250	520º
20220708135111	EDSON LINHARES DOS SANTOS	9,250	521º
20220708101233	EDGAR BENTO SOARES	9,250	522º
20220707110611	DEVISON LEVY DE SOUSA SILVA	9,250	523º
20220707120808	JOSE JONAS SOARES DA SILVA	9,250	524º
20220711150006	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	9,250	525º
20220709102310	JOAO VICTOR GOMES SOARES	9,250	526º
20220707113644	CÁSSIO COELHO DE SÁ BEVILÁQUA	9,167	527º
20220711155047	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,167	528º
20220707173521	JULIO CESAR ALVES DE MELO	9,167	529º
20220708192244	EVERSON CAVALCANTE DE LIMA	9,167	530º
20220707120558	ÍTALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	9,167	531º
20220707203257	EMANOEL PONTES DA SILVA	9,167	532º
20220711230312	JEAN KLEBER GALINDO DE MORAIS	9,167	533º
20220711194353	RENÁ DIEGO EPIFANIO DE OLIVEIRA	9,167	534º
20220708105141	ANTÔNIO MARCOS LIMA ANDRADE	9,167	535º
20220707162331	RAUL FERNANDES DE ARAÚJO	9,167	536º
20220708114158	LUCIANO VILA NOVA ALBUQUERQUE	9,167	537º
20220707131742	WELLINSON SILVA DANTAS	9,167	538º
20220710090330	ANDRÉ FARIAZ TEIXEIRA BARBOSA	9,167	539º
20220707123457	ANTONIO MARCELO DE AQUINO GONCALVES	9,167	540º
20220711091000	RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS	9,167	541º
20220707121851	LUCAS DE SOUSA VANDERLEY	9,167	542º
20220707102321	MATHEUS DE ARRUDA RODRIGUES	9,167	543º
20220709170354	MATEUS VALENTE FLORES	9,167	544º
20220711144451	VALTER CHAVES DE SOUSA FILHO	9,167	545º
20220708142412	MARCOS PAULO BADAZONI DA SILVA	9,167	546º
20220708145743	LUCAS CRUZ DOS SANTOS	9,167	547º
20220707182614	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	9,167	548º
20220707192349	MARCOS CESAR DINIZ CAVALCANTE	9,083	549º
20220707121954	ALISON ALVES SAMPAIO	9,083	550º
20220707093337	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	9,083	551º
20220707144921	RICARDO MOTA DE SOUSA	9,083	552º
20220708115257	MESSIE BORGES DA PENHA	9,083	553º
20220708100324	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	9,083	554º
20220708111513	MARIA ANGÉLICA MACHADO DE ARAÚJO	9,083	555º
20220707090450	RAFAELO BRAGA BARROSO	9,083	556º
20220707095627	LUCIVANDO ANASTACIO DA SILVA	9,083	557º
20220708191009	ROGÉRIO PAULA DE ABREU	9,083	558º
20220707124518	ALEXSANDRO CARVALHO SANTIAGO	9,083	559º
20220707102704	MARCOS HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES	9,083	560º
20220710150637	SAULO RODRIGUES OLIVEIRA	9,083	561º
20220708135644	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO JÚNIOR	9,083	562º
20220707101757	JOSE HELDER DA COSTA RIBEIRO	9,083	563º
20220707213015	JOSÉ IGOR FILINTRO RIBEIRO	9,083	564º
20220709094131	DEBORA HELEN SANTOS ARAÚJO	9,083	565º
20220708134342	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	9,083	566º
20220708183548	CRISTIANO DE ALMEIDA LEITE	9,083	567º
20220707093512	ABIMAEEL DE OLIVEIRA MARQUES	9,083	568º
20220707104609	DIEGO JOSÉ DA SILVA SOUSA	9,083	569º
20220707122050	FELIPE THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	9,083	570º
20220707095552	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	9,083	571º
20220709180225	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	9,000	572º
20220711121320	ADEVANILDO DA COSTA NASCIMENTO	9,000	573º
20220707161130	LUCAS MAIA RIBEIRO	9,000	574º
20220708221703	MÁRIO GEZIO RODRIGUES FALCÃO JÚNIOR	9,000	575º
20220710093856	LEVY DE SOUZA PASSOS.	9,000	576º
20220711120049	MARCELO MARTINS LIMA	9,000	577º
20220708103200	MARCELO SOUSA DOS SANTOS	9,000	578º
20220711083343	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	9,000	579º
20220710133053	RAUL SOARES BASTOS	9,000	580º
20220707181500	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	9,000	581º
20220707172543	FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA PAIVA	8,917	582º
20220707211629	KASSIA PALOMA LEMOS MARQUES	8,917	583º
20220707085343	ABNADAN DE MELO MARTINS	8,917	584º
20220708150522	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	8,917	585º
20220707151940	FRANCISCO WAGNER ROCHA	8,917	586º
20220708204611	FABIANO BARBOSA SANTOS	8,917	587º
20220707111101	PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	8,917	588º
20220709163433	WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO	8,917	589º
20220711104845	RYTCHELIEU LACCERDA ALLVES	8,917	590º
20220711105257	VITÓRIA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	8,917	591º
20220708114849	NEURY FREIRE DAVID	8,917	592º
20220707221319	ANDREW PHILIP SALES BARROSO	8,917	593º
20220708093435	AFONSO MATHEUS FARIAS DE ALMEIDA	8,833	594º
20220707095303	WEUDSON JULIO DA SILVA	8,833	595º
20220707091456	WEVERTON ARAUJO DE MENEZES	8,833	596º
20220707091659	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	8,833	597º
20220711143923	ADRIANO DO NASCIMENTO FERNANDES	8,833	598º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20220711162901	FRANCISCO MARCELO MOREIRA SOARES	8,833	59º
20220709124526	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	8,833	60º
20220713155056	CAIO HENRIQUE BENANTE DE PAULA	8,833	601º
20220707095335	FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ	8,833	602º
20220707123713	GLEYDSON LIMA DE SOUSA	8,833	603º
20220713191121	JENILSON VIANA DA COSTA	8,833	604º
20220709082247	NARCELIO DE SOUSA SILVA	8,750	605º
20220707091736	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	8,750	606º
20220711091928	RAFAEL RODRIGO COSTA	8,750	607º
20220707221442	DAMIÃO GIVALDO DOS SANTOS	8,750	608º
20220707140552	FRANCISCO ZULENILSON DA SILVA BRITO	8,750	609º
20220707084940	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	8,667	610º
20220713175605	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	8,667	611º
20220712203617	RUI MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	8,667	612º
20220707094044	MAYKSON SANTIAG PEREIRA	8,667	613º
20220707085856	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES	8,583	614º
20220708151338	ELIAS DE LIMA GOMES	8,583	615º
20220709133544	DIEGO GOMES CESARIO	8,583	616º
20220710120657	FRANCISCO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	8,417	617º
20220710164030	FRANCISCO FABIANO CARDOSO DE SOUSA	8,417	618º
20220708110608	RENATO SOUZA DE LIMA	8,417	619º
20220709200611	GILMAR SANTANA GOMES	8,250	620º

Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORATARIA Nº521/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003506/2023-42 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A - SUB JUDICE - (PERÍODO 17/11 A 30/11/2023) Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000351/2024-73, bem como o processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.003506/2023-42, bem como, à Comunicação Interna Nº 0000297/2023/AESP/CE/CEDIS, de 06 de dezembro de 2023, **apura, afere e oficia, que o **DISCENTE** abaixo discriminado concluiu os componentes curriculares EAD: Fundamentos de Direito Administrativo, Fundamentos de Direito Constitucional e Fundamentos de Direito Humanos, conforme determinado pela Ação Judicial nº 0235108-95.2022.8.06.0001 do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A - SUB JUDICE - (PERÍODO 17/11 A 30/11/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME
20231115085136	RAFAEL BRITO DE CARVALHO
COMPONENTE CURRICULAR (EAD)	NOTA FINAL
Fundamentos de Direito Administrativo	10,000
Fundamentos de Direito Constitucional	8,500
Fundamentos de Direito Humanos	10,000

Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORATARIA Nº531/2024 – DG/AESP|CE - REPUBLICAÇÃO NUP Nº 10041.001335/2023-17 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B – (PERÍODO 10/04 A 30/04/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula N.º 080/2023 - DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Ceará N.º 082, de 03 (três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000173/2023-08, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001343/2023-63, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna nº 000109/2023/AESP/CE/CEDIS, de 17 de julho de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B – (PERÍODO 10/04 A 30/04/2023, conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230320164652	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	10,000	1º
20230320131640	GIZELLE CRISTINA DE QUEIRZ PINHEIRO	10,000	2º
20230320124733	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	10,000	3º
20230320154755	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	10,000	4º
20230320193142	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	10,000	5º
20230320164858	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIWA	10,000	6º
20230320121754	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	10,000	7º
20230321075157	ANA LUIZA COELHO	10,000	8º
20230320125604	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	10,000	9º
20230320150830	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	10,000	10º
20230324130629	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	10,000	11º
20230323103737	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	10,000	12º
20230320123913	OSVALDO XIMENES FIRMEZA	10,000	13º
20230321092743	MANOEL MACHADO DE FRAN?A FILHO	10,000	14º
20230321075705	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	10,000	15º
20230320203425	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	10,000	16º
20230322085644	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	10,000	17º
20230320201708	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	10,000	18º
20230320125441	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	10,000	19º
20230320130216	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	10,000	20º
20230321024017	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	10,000	21º
20230320113606	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	10,000	22º
20230320133906	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	10,000	23º
20230320114714	ELIEL DE SOUSA FREITAS	10,000	24º
20230320120506	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	10,000	25º
20230321134234	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	10,000	26º
20230325112529	ALEXANDRE MAIA XIMENES	10,000	27º
20230320132927	GLAILTON LOPES DE SOUSA	10,000	28º
20230321192758	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	10,000	29º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230323075841	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	10,000	30º
20230324131040	RONIE ERICK FERREIRA BARROS	10,000	31º
20230324142409	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	10,000	32º
20230321155729	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	10,000	33º
20230322102851	CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA FREIRE	10,000	34º
20230320213902	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	10,000	35º
20230320160059	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	10,000	36º
20230320150153	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	10,000	37º
20230320141039	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	10,000	38º
20230321182417	HEITOR RENNE SINDO LOBO	10,000	39º
20230321109409	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	10,000	40º
20230324125221	SAMUEL DA CUNHA LOPES	10,000	41º
20230320124058	EDER PINHEIRO CHAVES	10,000	42º
20230320135036	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	10,000	43º
20230321160455	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	10,000	44º
20230321142206	GISELLY BEZERRA GOMES	10,000	45º
20230324110555	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA	10,000	46º
20230323142436	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR	10,000	47º
20230320192147	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	10,000	48º
20230320115702	RAFAEL DE PAULA FREITAS	10,000	49º
20230320140814	FELIPE NUNES DANTAS	10,000	50º
20230320121954	ANTONIO DE SOUSA NETO	10,000	51º
20230320142229	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	10,000	52º
20230320120234	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	10,000	53º
20230320134813	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	10,000	54º
20230320161254	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	10,000	55º
20230326142320	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO	10,000	56º
20230320123148	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	10,000	57º
20230324133621	GISELLY MESQUITA MAIA	10,000	58º
20230320210157	PEDRO GUIMARAES NETO	10,000	59º
20230324230559	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES	10,000	60º
20230320151443	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	10,000	61º
20230320130700	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	10,000	62º
20230320153132	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	9,944	63º
20230321082623	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	9,944	64º
20230320120253	KARLA CHAVES VIEIRA	9,944	65º
20230320141559	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	9,944	66º
20230320121631	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	9,944	67º
20230321150002	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	9,944	68º
20230320170033	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	9,944	69º
20230320160500	LIVIANE CORDEIRO SOARES	9,944	70º
20230320123148	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	9,944	71º
20230320211412	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	9,944	72º
20230320125123	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	9,944	73º
20230320120714	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	9,944	74º
20230322160829	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	9,944	75º
20230320164545	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	9,944	76º
20230321114156	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR	9,944	77º
20230320132207	ALYNÉ NOBRE DANTAS	9,944	78º
20230320192714	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	9,944	79º
20230320114728	WYTALO SERGIO SARAIVA COSTA	9,944	80º
20230320122306	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	9,944	81º
20230320115057	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	9,944	82º
20230324140857	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	9,944	83º
20230320144321	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	9,944	84º
20230324142854	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	9,944	85º
20230322091014	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	9,944	86º
20230321203936	HELSON FERRO DE ARAUJO	9,944	87º
20230322165436	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA	9,944	88º
20230324192424	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	9,944	89º
20230324134610	FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS	9,944	90º
20230320163610	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	9,944	91º
20230320150812	GEOVAN CASTRO ARAUJO	9,944	92º
20230321102842	IURY MACHADO DE SABOIA	9,944	93º
20230320182409	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	9,944	94º
20230320122544	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	9,944	95º
20230321123043	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	9,944	96º
20230320123436	TATIANA DA SILVA SOARES	9,944	97º
20230322113603	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	9,944	98º
20230323040434	WILSON CARVALHO FILHO	9,944	99º
20230322154459	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIA	9,944	100º
20230320192123	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	9,944	101º
20230320150814	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	9,944	102º
20230326101051	THALES CARDOSO PINHEIRO	9,944	103º
20230320165259	LEANDRO DA SILVA LIMA	9,944	104º
20230320145659	JOYCIANE ARAUJO LEAL	9,944	105º
20230320211739	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	9,944	106º
20230320211040	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	9,944	107º
20230320132220	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	9,944	108º
20230320154249	PALOMA DE PAULA PEREIRA	9,944	109º
20230320205305	SORAYA COSTA CAVALCANTE	9,944	110º
20230320133402	LAERCIO GALVAO SALES	9,944	111º
20230322075536	HEITOR SAMPAIO BATISTA	9,944	112º
20230320163043	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	9,944	113º
20230326085151	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	9,944	114º
20230320123434	RICARDO BENEVIDES PINTO	9,944	115º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230320151943	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	9,944	116º
20230323172303	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	9,944	117º
20230321210148	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	9,944	118º
20230320164200	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	9,944	119º
20230320115641	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	9,944	120º
20230324232320	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	9,944	121º
20230320224121	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	9,944	122º
20230321091047	RAFAEL MESQUITA LANDIM	9,944	123º
20230321093720	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	9,944	124º
20230320114318	RAFAEL PINHEIRO MOURA	9,944	125º
20230321180040	ADRIANA LIMA DE SOUZA	9,944	126º
20230321144148	ITALO LEITE DA SILVA	9,944	127º
20230324150433	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	9,944	128º
20230320130111	ROSELI DA SILVA AMORIM	9,889	129º
20230320153416	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI	9,889	130º
20230321135651	ROBERIO CARMO DE ASSIS	9,889	131º
20230324185211	WESCLEY SANTANA SILVA	9,889	132º
20230322113939	ELIZEU MARQUES GOMES	9,889	133º
20230321154241	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	9,889	134º
20230320172832	THALES CORDEIRO BARBOSA	9,889	135º
20230320131204	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOVEIA FILHO	9,889	136º
20230320141924	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	9,889	137º
20230320222935	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	9,889	138º
20230320114500	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	9,889	139º
20230321122722	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	9,889	140º
20230320114545	RENATA ALVES DE MELO	9,889	141º
20230321121333	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	9,889	142º
20230405151801	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	9,889	143º
20230326080417	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA	9,889	144º
20230325094505	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	9,889	145º
20230321091740	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	9,889	146º
20230320143205	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	9,889	147º
20230323115156	RENILSON DOS SANTOS SILVA	9,889	148º
20230320133821	GLEIDSON TORRES MELO	9,889	149º
20230320123609	LUCIANO MACHADO LEITE	9,889	150º
20230320121259	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA SILVA	9,889	151º
20230321142147	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	9,889	152º
20230326142918	JOSE MOREIRA FILHO	9,889	153º
20230321101713	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	9,889	154º
20230321112343	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	9,889	155º
20230324132458	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	9,889	156º
20230322130842	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	9,889	157º
20230322141951	JOARIS DA SILVA JUNIOR	9,889	158º
20230320120456	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	9,889	159º
20230320114954	WILSON CAMUR?A NETO	9,889	160º
20230324154444	ANTONINO ASCINO DA SILVA	9,889	161º
20230325140749	MARCELO JESSY MELO MOTA	9,889	162º
20230320124357	ELAINE GOMES MONTEIRO	9,889	163º
20230320154236	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	9,889	164º
20230323104908	REGIANE DOS SANTOS SILVA	9,889	165º
20230320141808	KLEHILTON SALES MENDON?A PEREIRA	9,889	166º
20230320140911	DELANO ALENCAR LEITE	9,889	167º
20230320141219	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	9,889	168º
20230321174221	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	9,889	169º
20230321160008	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	9,889	170º
20230326141131	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	9,889	171º
20230320142233	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	9,889	172º
20230320120046	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	9,889	173º
20230321210414	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	9,889	174º
20230320130557	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	9,889	175º
20230324131156	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	9,889	176º
20230320120639	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA	9,889	177º
20230324155555	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	9,889	178º
20230320144030	ALEXANDRE GALDINO VIANA	9,833	179º
20230320133717	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	9,833	180º
20230320222123	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	9,833	181º
20230321194229	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	9,833	182º
20230320164449	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	9,833	183º
20230320115721	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	9,833	184º
20230320201110	VANESSA LUCIA DA SILVA	9,833	185º
20230321143026	WELSON GOMES PIRES	9,833	186º
20230326203144	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	9,833	187º
20230320115129	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	9,833	188º
20230322104417	JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR	9,833	189º
20230320131559	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	9,833	190º
20230320150948	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	9,833	191º
20230322080352	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	9,833	192º
20230320190935	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	9,833	193º
20230324174536	FAGNER MELO DA MOTA	9,833	194º
20230320130536	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	9,833	195º
20230320124954	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	9,833	196º
20230320115003	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	9,833	197º
20230320154128	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	9,833	198º
20230320181350	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	9,833	199º
20230320114156	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	9,833	200º
20230320150003	MANZZINE LACERDA DE SA	9,833	201º



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230326174418	INACIO DE SOUSA ALVES	9,833	202º
20230320160337	ANDRE BARBOSA MORAES	9,833	203º
20230320140022	SAMIR AVELINO SENA	9,833	204º
20230321133647	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	9,833	205º
20230324152116	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	9,833	206º
20230320174857	RAQUEL GONDIM CANDIDO	9,833	207º
20230320171141	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA J?NIOR	9,833	208º
20230320135814	ROGER MANO VIDAL	9,833	209º
20230320170551	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	9,833	210º
20230321142148	ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA	9,833	211º
20230321083830	CLEVIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	9,833	212º
20230320141512	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	9,833	213º
20230320160345	NARCELIO ALVES DE MORAIS	9,833	214º
20230320132807	DANGLES NASCIMENTO DIAS	9,833	215º
20230320180935	JOSE FRANCIALDO PONTES	9,833	216º
20230321081607	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	9,778	217º
20230320122225	CICERO SOBREIRA GOMES	9,778	218º
20230320154912	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	9,778	219º
20230323160043	NATERCIA COSTA MARREIRO	9,778	220º
20230321092730	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	9,778	221º
20230405165003	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	9,778	222º
20230405144519	SAMIA ARAUJO LIMA	9,778	223º
20230326141756	JAIME JOSE SARAIWA JUNIOR	9,778	224º
20230320115323	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	9,778	225º
20230324143910	VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA	9,778	226º
20230320131149	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO	9,778	227º
20230325144049	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	9,778	228º
20230320175830	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	9,778	229º
20230321092913	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	9,778	230º
20230320140842	LIDIA MESQUITA DA SILVA	9,778	231º
20230320140411	ANDERSON MONTEIRO GOMES	9,778	232º
20230323173335	IASODARA ENEAS BENTES	9,778	233º
20230320164311	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	9,778	234º
20230322120025	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	9,778	235º
20230323195918	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	9,778	236º
20230320144715	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	9,778	237º
20230320180542	SANDRA HELENA GIR?O	9,778	238º
20230326144144	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	9,778	239º
20230322172211	CLECIO BATISTA BONFIM	9,778	240º
20230320122204	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA	9,778	241º
20230320124114	JOSENILTON LEITE LIMA	9,778	242º
20230320124111	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	9,722	243º
20230320125232	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	9,722	244º
20230320180424	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	9,722	245º
20230320142153	EMMANUEL PINTO MELO	9,722	246º
20230325183021	JOEL FERREIRA DE MELO	9,722	247º
20230324145004	ROBERTO SINIBALDI	9,722	248º
20230320125205	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	9,722	249º
20230320143317	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	9,722	250º
20230321141651	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	9,722	251º
20230321123212	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	9,722	252º
20230405175121	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	9,722	253º
20230321125612	JOSE FROTA CORREIA LIMA	9,722	254º
20230320113939	DIONES PEDRO GOMES	9,722	255º
20230320151617	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	9,722	256º
20230324151209	NATANAEL ALVES DA SILVA	9,722	257º
20230321125719	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,667	258º
20230320122632	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	9,667	259º
20230320233210	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	9,667	260º
20230321195507	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	9,667	261º
20230320120657	CLARISSE PARENTE FERREIRA	9,667	262º
20230320124640	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	9,667	263º
20230321121937	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	9,667	264º
20230323075502	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	9,611	265º
20230320143244	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	9,611	266º
20230407172738	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	9,611	267º
20230320164820	JOSE DJALMA GON?ALVES JUNIOR	9,611	268º
20230320142337	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	9,611	269º
20230324185444	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	9,611	270º
20230321112527	LARA LIMA DE ALENCAR	9,611	271º
20230320152630	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUSA	9,611	272º
20230320192449	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	9,611	273º
20230323132125	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	9,611	274º
20230324133459	EDILSON BATISTA FROTA	9,611	275º
20230320193952	EUGENIO DE PONTES NETO	9,611	276º
20230320190030	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	9,611	277º
20230320140215	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	9,556	278º
20230320131236	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	9,556	279º
20230320122459	KARLOS RIBEIRO FILHO	9,556	280º
20230320140605	ANDREIA LEITE ANDRADE	9,556	281º
20230320115101	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO	9,556	282º
20230321010017	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	9,500	283º
20230320173959	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	9,500	284º
20230320170511	FABIANO SILVA DE AGUIAR	9,500	285º
20230320153052	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	9,500	286º
20230321092458	DENIVAL VIEIRA FONSECA	9,500	287º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230323091907	ANTONIO DA SILVA MORAES	9,500	288º
20230320141020	JOAO PAULO MARQUES	9,444	289º
20230323083129	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	9,444	290º
20230320143731	SAMUEL VASCOMON CAVALCANTE NOGUEIRA	9,444	291º
20230320182747	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	8,833	292º
20230321131532	SERGIO LAZLO DE SOUSA**	9,278	293º
20230322165225	VIVIANNE DUARTE FRAGA**	9,222	294º

** Discentes classificados conforme art. 51, da Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº585/2024 NUP 10041.002223/2024-64 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR INSTRUIR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CFPCO PM/2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002223/2024-64, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº585/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 4.089,20
CLÁUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	09942319	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - I	10	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 730,20
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL - I	12	03/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL - I	6	03/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 438,12
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	20	03/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.460,40
NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	300.403-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - I	24	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.752,48
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO ADMINISTRATIVO	3	29/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 219,06
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16	03/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 1.635,68
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	2	27/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 146,04
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CFPCO)	16	02/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 1.168,32
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	09794115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS	6	22/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 438,12
PRISCYLLA DOS SANTOS FONTEENELE	84398020	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITO CONSTITUCIONAL (CFPCO)	21	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.226,61
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	03702316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL	21	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.533,42
ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	30085612	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS (CFPCO)	33	03/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 2.409,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 270
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.869,03

*** * *** *

PORTARIA Nº586/2024 NUP 10041.002247/2024-13 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 31, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002247/2024-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO SILVA DE SOUSA	300.300-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONES INTERPESSOAIS	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 146,04
WILDNEY DOS SANTOS COSTA	303963-1-6	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 31	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,00
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	125.196-1-3	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 31	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.336,40
JORGE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	12557612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	9	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 657,18
JORGE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	12557612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	18	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.314,36



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	30187512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	22/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 438,12
JOSÉ VANTEMBERG BARROS DA SILVA	134.838-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	40	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.336,40
JOSÉ BIRATAN COSTA JUNIOR	1517191X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 657,18
ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	843.963-4-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.533,42
MARCUS MAGALHÃES MOURA FILHO	30883845	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	02/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 1.022,28
IVAN LANDEW CORREIA CAPISTRANO	843.955-7-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - II	15	14/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 876,15
IVAN LANDEW CORREIA CAPISTRANO	843.955-7-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	12	07/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO DANILO RODRIGUES DA SILVA	30064119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	23/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 175,23
EVERTON AMBROSIO DE MORAES	308.744-6-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	29/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 584,10
SANDRO ROBERTO DINIZ	13460914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	29/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 730,20
BRUNO EVERTON DE ALMEIDA MONTEIRO	309072-7-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 525,69
FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	ÉTICA E CIDADANIA	12	13/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.577,40
MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE	30844912	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 292,08
FELIPE AMORIM MONTE LINHARES	3085151X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	6	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 438,12
FELIPE AMORIM MONTE LINHARES	3085151X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	8	03/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 584,16
HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTÁCIO	30120337	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	4	10/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 292,08
ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	843.963-4-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	03/05/2024 a 03/05/2024	R\$ 146,04
ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA	84395951	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	02/05/2024 a 09/05/2024	R\$ 525,69
ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA	84395951	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	2	02/05/2024 a 02/05/2024	R\$ 116,82
PAULO HENRIQUE AMORIM BRITO	3000863-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	22/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 146,04
PAULO HENRIQUE AMORIM BRITO	3000863-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	07/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 219,06
PAULO HENRIQUE AMORIM BRITO	3000863-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	15	02/05/2024 a 21/05/2024	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 325
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.634,46

*** * *** *

PORATARIA N°597/2024 NUP 10041.002196/2024-20 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES_CFOC_REPOSIÇÃO ALLEF ROCHA MARINHO, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002196/2024-20, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°597/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES_CFOC_REPOSIÇÃO ALLEF ROCHA MARINHO
(PERÍODO 29/04/2024 A 02/10/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES_CFOC_REPOSIÇÃO ALLEF ROCHA MAR... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	12	02/05/2024 a 21/05/2024	R\$ 876,24
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 876,24
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	11387519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR	15	02/05/2024 a 16/05/2024	R\$ 1.095,30
JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM	104493-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	19	03/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.109,79
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	10630916	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	15	03/05/2024 a 13/05/2024	R\$ 876,15
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	16	15/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 1.635,68
DELICE MARTINS DE OLIVEIRA	10861012	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	16	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,32
CARLOS RENATO SILVA DE MELO	00053317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	6	27/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 438,12
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	6	21/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO	02853213	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	21/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 920,07
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	03702316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	16	03/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 1.168,32
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	15	02/05/2024 a 16/05/2024	R\$ 1.971,75

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30028813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8	22/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 584,16
JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM	104493-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL	21	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.226,61

TOTAL DE H/A PORTARIA: 226
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.305,67

*** * *** *

PORTARIA Nº598/2024 NUP 10041.002224/2024-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, GRUPO III, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002224/2024-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº598/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 3	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
RAFAEL CARLOS CAMPOS	843.959-9-4	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 3	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000030414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	9	09/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 657,18
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 525,69
FRANCISCO CARLOS PINTO SA	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 657,18
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	15	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.095,30
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 700,92
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA	30855019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	20	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.460,40
ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	84398969	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	7	07/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 511,14
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 876,24
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	15	06/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 1.095,30
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 657,18
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	14	07/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.022,28
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	06/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 438,12
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	11	17/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 803,22
ARLETE GONÇALVES SILVEIRA	19882616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITOS HUMANOS	5	20/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 292,05
WDEMBERG FREIRE MACHADO	30855213	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	14	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 817,74
VANDERSON SOUSA DA COSTA	843.957-8-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 261
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.473,82

*** * *** *

PORTARIA Nº599/2024 NUP 10041.002232/2024-55 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002232/2024-55, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº599/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
IDERLANE BARBOSA DA SILVA	843.966-1-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO MENDES MAGALHÃES	10431913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	21	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.226,61
ANTONIO CARLOS NUNES FILHO	00060119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	20	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.460,40
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	00050210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	22	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.249,06

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	00050210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 920,07
GEVASIO PAULO DA SILVA	30705017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	07/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	3	16/05/2024 a 16/05/2024	R\$ 219,06
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	30855515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	18	06/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.314,36
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 876,24
ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA	30032314	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	15	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.533,45
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITOS HUMANOS	12	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.226,76
ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ	00061417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	6	07/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 350,46
HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA	30856015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	30119495	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	12	17/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 876,24

TOTAL DE H/A PORTARIA: 267
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.796,05

*** * ***

PORATARIA N°600/2024 NUP 10041.002234/2024-44 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 46, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002234/2024-44, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021.ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°600/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 146,04
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 46	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 46	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
MARCIONE MARDONIO DA SILVA RIBEIRO	10986613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 1.022,28
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	08/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 876,24
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.226,61
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	12	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO MAURIGELBIO ESTEVÃO GOMES	12724411	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	08/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 876,24
JOSÉ DAVID CASTELO PEREIRA	12532016	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	22	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.606,44
PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS	30829913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	24	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.752,48
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	14	02/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 1.022,28
ALLAN DE SOUSA MOURA	301.867-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.226,61
ALLAN DE SOUSA MOURA	301.867-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	12	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 700,92
JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	30173112	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	12	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 350,40
JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	304560-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	24	03/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.752,48
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	09/05/2024 a 09/05/2024	R\$ 204,46
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	4	15/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 292,08
OLAVO GOMES GOIS	10480817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	6	03/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 438,12
JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	308.546-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	2	28/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 146,04
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	18	10/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.314,36
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	2	27/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 146,04
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	12	09/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO LUAN MACHADO DA SILVA	30156919	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	02/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 332
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.577,20

*** * ***



PORATARIA Nº601/2024 NUP 10041.002233/2024-08 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002233/2024-08, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº601/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JONATHAN LUCAS DE JESUS PIRES	30869214	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 175,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 6
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 175,20

*** *** ***

PORATARIA Nº602/2024 NUP 10041.002276/2024-85 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, MINISTRAR, INSTRUIR, E TUTORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, GRUPO 43, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002276/2024-85, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº602/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JANAIANA SOARES MAIA LOPES	404.862-1-6	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 116,82
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 43	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,00
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 43	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO HERIBERTO SILVA	02658615	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	28/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 87,60
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30369912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	3	29/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 219,06
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30369912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	8	03/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 584,16
YURI RIBEIRO DE MENDONÇA	58749117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 525,69
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	24	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.752,48
WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS	305.974-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	30	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 2.190,60
JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOBRINHO	30302254	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 525,69
SANDRO ROBERTO DINIZ	13460914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	10	27/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 730,20
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ORDEM UNIDA - II	12	09/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.226,76
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	16	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.635,68
RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	308859-9-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	13	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 379,60
RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	308859-9-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	20/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 175,20
JOSE WELLINGTON BALBINO LIMA	304137-1-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	20/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 175,20
JOSE WELLINGTON BALBINO LIMA	304137-1-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 613,20
GUSTAVO LIMA LOPEZ	308884-7-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	20/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 350,46
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	00055913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	8	17/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 584,16
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	03/05/2024 a 03/05/2024	R\$ 146,04
FRANKLIN DE FREITAS LOPEZ	02617110	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	ÉTICA E CIDADANIA	10	15/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 1.022,30
MARCIO VIEIRA CORREA	843.969-8-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	07/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 1.314,36
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	4	02/05/2024 a 07/05/2024	R\$ 233,64
FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO	303.303-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	02/05/2024 a 02/05/2024	R\$ 219,06

TOTAL DE H/A PORTARIA: 303
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.896,76

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2600, Bairro: Aeroporto, CEP.: 60.415-390, Bloco: II - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo da



vigência do Contrato Administrativo Nº 01/2023-SUPESP (SACC Nº 1276674), com início 25/07/2024 e término 25/07/2025, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para nas áreas administrativas, apoio logístico, operacional, técnico e tecnologia da informação da Superintendência de pesquisa e Estratégia de Segurança Pública; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.276.716,32 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência terá o início 25/07/2024 e término 25/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 01/2023 - SUPESP, celebrado entre as partes e de seus aditivos posteriores que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 07/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Nabupolas Alves Feitosa – Superintendente da SUPESP; Victor Simão Bedê - Representante Legal da Empresa.

Nabupolas Alves Feitosa
SUPERINTENDE

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº089/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Formatura Super A”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 31 de julho a 04 de agosto de 2024. VALOR: R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Carlos Henrique Dias da Silva (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº060/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: IMPRESSIONE LOCACOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “ENESF - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 30 de julho a 06 de agosto de 2024. VALOR: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Luiz Donizety da Silva Pereira (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

40º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 04694/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de CAMILA TAUANE MONTEIRO DO NASCIMENTO PORFÍRIO, pessoa natural inscrita no CPF nº 025.136.643-02, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

42º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022 E 04705/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de ISOLDA COLAÇO PINHEIRO, pessoa natural inscrita no CPF nº 707.159.803-78, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº178/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023 e, com fulcro no “caput”, do art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGA por razões interesse público, conforme JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 178/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO, o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 12068/2023, Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 178/2023. Encontram-se os autos franqueados aos interessados. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº67/2024

PROCESSO Nº 04108/2024. OBJETO: “Aquisição de diplomas honoríficos intitulados cidadão cearense no formato de placa em aço inox” para atender às necessidades decorrentes da entrega de diplomas honoríficos intitulado “Título de Cidadão Cearense” por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de produção dos diplomas honoríficos intitulados “Título de Cidadão Cearense”, confeccionados em placas de aço inox, conforme especificações do Termo de Referência. Estes diplomas são destinados a atender os eventos realizados no Plenário deste Poder, nos quais os senhores Deputados prestam homenagens de reconhecimento a pessoas físicas, tanto estaduais quanto nacionais, que se destacaram em algum segmento em razão dos serviços prestados ao Estado do Ceará. Os eventos incluem a entrega simbólica do referido diploma, com texto fornecido pela Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, em conformidade com os Decretos que instituem as referidas personalidades. Diante desta necessidade, a aquisição é imprescindível para a realização do evento. VALOR: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.001.01.01.031.436.20874.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.31.15.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o valor da contratação; CONTRATADA: MLM FUNDICAO CAPISTRANO LTDA. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Aquisição de diplomas honoríficos intitulados cidadão cearense no formato de placa em aço inox, no valor de R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), a ser formalizado com a empresa MLM FUNDICAO CAPISTRANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.038.541/0001-00, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 14/06/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 2504.03/2024. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A CHAMADA PÚBLICA ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO ÀS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. DECLARA HABILITADA: 1º. GRUPO INFORMAL REPRESENTADO PELA SRA. FRANCISCA DE ARAÚJO SOUSA, CPF N.º 123.058.633-49; 2º. GRUPO INFORMAL REPRESENTADO PELO SR. JARDEL ALVES MONTEIRO, CPF N.º 003.747.703-01. DECLARA INABILITADA: COOPAC – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.565.679/0001-33; OBS: O GRUPO FORMAL NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP - PESSOA JURÍDICA, EMITIDA NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) DIAS EM ACORDO COM O EDITAL – DAP APRESENTADA FOI EMITIDA ORIGINALMENTE EM 11/05/2022, COM VALIDADE EM 11/05/2024. A DAP FOI REEMITIDA EM 13/03/2024, AINDA ASSIM, NÃO ATINGINDO OS 60 (SESSENTA) DIAS SOLICITADOS. DESSA FORMA O GRUPO FORMAL DESCUMPRIU O ITEM 2,6 DO EDITAL, FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO. ACARAPE/CE, 17 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. Os Secretários de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Trabalho e Assistência Social; e Gabinete da Prefeita, deste Município torna público que no dia 01 de Julho de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. Graça – CE, 14 de junho de 2024. Antonia Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antonio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Pedro Amaro Rodrigues Junior – Secretário de Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.06.14.01-01, resultante do Processo Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.14.01, O Presente contrato tem como fundamento Inciso III do Artigo 74 da Lei Nº 14.133/21. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de licença de uso do SIGEMEC/Educação - módulo projetos de educação infantil de 50 a 100 alunos novos no exercício, visando disponibilizar informações e ações necessárias para a elaboração do projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao Município. Dotação: 0701.12.365.0023.2.024 - Manutenção e Coordenação do Ensino Infantil - FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 33903911 - Locação de Softwares. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Assina pela Contratante: Cicera Edana Tavares Luna. Contratado: Dalberto Consultoria e Assessoria LTDA (Eder Carlos Dalberto) - CNPJ nº 20.275.382/0001-73 Assina pela Contratada: Eder Carlos Dalberto. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do Contrato: O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Aurora/CE, 17 de junho de 2024. Cicera Edana Tavares Luna - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 -SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás/CE, nos termo do Convênio Nº 54/2024, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e o Município de Jucás/CE. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com recursos Municipal e Estadual, na Dotação Orçamentária Nº 0701.15.451.0035.1.013, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 3.414.990,74 (Três milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Da Vigência do Contrato e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pela Contratada: Claudiomar Siqueira de Lira – Representante legal da empresa ECO-CES Construções e Servicos Ambientais LTDA. Jucás - CE, em 17 de Junho de 2024. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 SEINFRA – A Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Sexto Aditivo ao **Contrato Nº 06.12.2021.01, oriundo do Tomada de Preços Nº 007/2021 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na localidade de Queimadas, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do Objeto Contratual o Valor de R\$ 20.266,35 (Vinte Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), passando assim o Valor Global Contratado de R\$ 250.323,58 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 270.590,29** (Duzentos e Setenta Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos) no seu Sexto Termino Aditivo, de acordo com o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** K.E SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patriciana Mesquita Braga. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Kaio Emanoel Sousa Soares. Crateús-CE, 13 de Junho de 2024. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PE/ SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba através das Secretarias de Educação Básica e Saúde, por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 18/06/2024 até o dia 28/06/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 28/06/2024 às 10:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 17 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – Nº INSCRIÇÃO: Inscrição Nº ON-907358623; – Processo Originário: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO ORGANIZADORA DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO ÁUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO DE PIRES FERREIRA – Objeto: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO ÁUDIO VISUAL – Contratante: Secretaria Municipal De Cultura – Classificada: INSTITUTO SÓCIO CULTURAL ARTE E VIDA – ISAV – Proponente: Ana Paula Pio Narciso.



CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CRDD/CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Ceará - CRDD/CE, através do seu Presidente, Sr. Sérgio Holanda, faz saber que aos dias quinze de julho de 2024, no período de 08h00min às 18h00min na sede da Instituição sito à Rua São José, nº 14, bairro Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.710-002, realizar-se-á eleição para composição CONSELHEIRO DIRETOR-PRESIDENTE, CONSELHEIRO DIRETOR VICE-PRESIDENTE, CONSELHEIRO DIRETOR-SECRETARIO, COMISSÃO DE CONTROLE E FINANÇAS (CONSELHO FISCAL) E SUPLENTES E COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL E SUPLENTES, com seus suplentes. Informa-se que a publicação já aconteceu em jornal de grande circulação. Que a publicação neste jornal se deu em data desimpedida. O registro das chapas acontecerá no dia 15/06/2024 até 21/06/2024, ocasião que se prorroga o recebimento das chapas até 24/06/2024, requerimento será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral acompanhados dos documentos exigidos pelo Regimento Eleitoral/Estatuto/Edital do CRDD/CE e Estatuto do CFDD, assinados pelo candidato a Presidente que compõe a chapa. A secretaria da entidade funcionará para registro das chapas das 10h00min às 15h00min em dias úteis, com pessoa habilitada no processo eleitoral, para impugnação de candidaturas, o referido procedimento será feito em cinco dias a contar da publicação do registro das chapas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede do CRRD/CE. **Fortaleza, 17 de junho de 2024.**

SÉRGIO HOLANDA - Presidente do CRDD/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - EXTRATO DO 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.07.26-01SOSP – REF. A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° TP 003/2022 SOSP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** Construtora S Serviços & Locações LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.888.573/0001-91**. **OBJETO:** O objeto do presente Aditivo é o Acréscimo de R\$ 64.978,15 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) dos quantitativos inicialmente contratados, por necessidade da contratante e contratada, considerando os encaminhamentos realizados para que os serviços sejam finalizados. Que tem como objeto a **Construção Civil, par executar a construção de pavimentação em pedra tosca no Distrito de Barreiro (Agrovila), Município de Ibaretama, conformidade com o projeto básico, com recurso do MAPP N° 1118/SOSP de responsabilidade da Secretaria de Obras.** **DO VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 64.978,15 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais do Contrato Original. **ASSINAM:** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesa as Secretaria de Obras e Serviços Públicos – CONTRATANTES E Construtora S Serviços & Locações LTDA - CONTRATADA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.27.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município, De Acordo Com O Convênio N° 081/2023, Referente Ao Mapp2261 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Empresa vencedora: GR Maquinas Empreendimentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 21.868.248/0001-49, com o seguinte valor: R\$ 382.379,16 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), considerando que a presidente da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da secretaria municipal de infraestrutura do município, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas; dou fé aos atos da presidente, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 27 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.27.1, oriundo do contrato nº 2024.05.27.1 - unidade administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município, De Acordo Com O Convênio N° 081/2023, Referente Ao Mapp2261 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Dotação orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.027.0000 - elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - contratado: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. valor global – R\$ 382.379,16 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). vigência do contrato: 06 (seis) meses. assina pela contratante:Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 27 de maio de 2024.



*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2400060601-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/07/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reserva, emissão, entrega de bilhetes de passagens aéreas e serviços de hotelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica N° 2407060701-CE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção de 01 (uma) Praça, na localidade de Salgadinho, no Distrito de Passagens, de acordo com o Convênio N° 042/CIDADES/2024, MAPP 5.906, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site: <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica N° 2407060702-CE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa visando a urbanização na margem da Rua Vereador Edmilson Patrício, no bairro Salviano Carlos (Pompéia), e no acesso ao bairro Maravilha, no município de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site: <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica N° 2414061001-CE. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas nos Distritos de Manituba ao lado da E.E.F. Alfredo Almeida Machado e Paus Brancos ao lado da E.E.F. Francisco de Castro Cardoso no município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site: <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Banabuiú. Secretaria de Educação, Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato N.º 2023.11.30.01, oriundo do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 06.003/2023-TP. Contrato N. 2023.11.30.01. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Construtora AG Ltda, CNPJ N° 34.326.829/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução do Projeto de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche Jardim de Deus no Distrito de Barra do Sitia, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 27 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Abraão de Aquino Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023 A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09, pelo valor global de R\$ 4.844.216,61 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Homologado e Adjudicado pelo Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura, em 17.06.2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-CP002/2023-01-SEINFRA, decorrente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09, pelo valor global de R\$ 4.844.216,61 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Assina pela Contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura; Assina pela Contratada: SR. DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Data de Assinatura do Contrato: 17.06.2024. Vigência: 300 (trezentos) dias, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.003/2024 PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 18 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **28 de junho de 2024 às 08:00horas** encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10min dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 14 de junho de 2024. **Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através de seu pregoeiro, torna público que realizará as 09h00min, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Pregão nº 07.002/2024-PÉRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Bombas Hidráulicas, Madeiramento, Esquadrias, Aço, Pintura, Epi's, Equipamentos de uso permanente, Ferramentas e Mudas de Plantas para uso nas Atividades de Manutenção de Vias (Pavimentações, Esgotos, Galerias, Asfalto, etc.). Praças, Prédios e Espaços Públicos no Município de Quixadá, Executadas pelas Equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://quixada.ce.gov.br>. Informações no endereço: Travessa Jorge Matias nº 13, Bairro Campo Velho. Quixadá-CE, 18 de junho de 2024. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia **02 de julho de 2024, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 1206.01/2024 - SRP, com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações na sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará ou site: [https://www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Groaíras/CE, 17 de junho de 2024. Rita de Cássia Lopes Matos – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 001/2024-SEINFRA, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº **015/2024**, gerenciada pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar de Russas/CE, oriunda da Concorrência Pública nº 001.11.08.2023-SEMED. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE. **Empresa Detentora:** ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.276.477/0001-28. **Valor Aderido:** R\$ 2.383,819,20. Ratifico a adesão na forma da Lei. Groaíras/CE, 14 de junho de 2024. Maria Roseane Oliveira Chaves - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1306.01/2024. Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1306.01/2024 resultante ao Pregão Eletrônico nº **2603.01/2024-PE.** **Unidades Administrativas:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Dotação Orçamentária:** 1801.12.306.0250.2.014 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pacujá/CE. **Contratado:** Elias de Paula Junior. **Valor Global:** R\$ 2.034.815,18 (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos). **Fundamento Legal:** Processo de Pregão Eletrônico nº 2603.01/2024-PE, pautado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, devidamente Ratificados pela Secretaria Municipal de Educação. **Assina pela Contratada:** Elias de Paula Junior. **Assina pela Contratante:** Breno de Abreu Lopes. **Pacujá - CE, 13 de junho de 2024.** Breno de Abreu Lopes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesa - Contratante.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1306.04/2024. Torna-se público o Extrato do Instrumento Contratual resultante ao Pregão Eletrônico nº **2603.01/2024-PE.** **Unidades Administrativas:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Dotação Orçamentária:** 1801.12.306.0250.2.014 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pacujá/CE. **Contratado:** Aurimar Barbosa Fernandes. **Valor Global:** R\$ 163.364,94 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Processo de Pregão Eletrônico nº 2603.01/2024-PE, pautado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, devidamente Ratificados pela Secretaria Municipal de Educação. **Assina pela Contratada:** Aurimar Barbosa Fernandes. **Assina pela Contratante:** Breno de Abreu Lopes. **Pacujá - CE, 13 de junho de 2024.** Breno de Abreu Lopes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesa - Contratante.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1224PE. Processo Administrativo Nº 00003.20240415/0002-44 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 12/24/PE- Órgão Gerenciador: Sec. de Planejamento e Administração - Detentor da ARP: Asp Automacao Servicos e Produtos de Informatica LTDA. Objeto: Locação de sistema integrado de informação para a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. - Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 13 de junho de 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - EXTRATO AOS 1º (Primeiros) TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 2022.07.26-01SOSP – REF. A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2022 SOSP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. **CONTRATADA:** CONSTRUTORAS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 03.888.573/0001-91. **OBJETO:** Construção Civil, par executar a Construção de Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Barreiro (Agrovila), Município de Ibaretama, conformidade com o projeto básico, com recurso do MAPP Nº 1118/SOSP de responsabilidade da Secretaria de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 26/07/2023. **ASSINAM:** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesa as Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Contratantes e Construtora S Serviços & Locações LTDA - **Contratada.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – A Secretaria de Infraestrutura, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publico o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.01/2024-CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ÁREA DE 1000M², NA RUA SDO, SEDE DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, em favor da empresa CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, vencedora do objeto licitado pelo valor global de R\$ 1.504.701,92 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 14/05/2024, responsável: Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 14 de maio de 2024. Francisco Orion Soares - Ordenador de Despesa do Município de Itatira-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de Aracioba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 018/2024, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE,** a abertura da sessão será às 09h01min do dia **28 de junho de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncc.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaraciabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracioba/CE, 17 de junho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS - AVISO DE REVOGAÇÃO – A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE, EM FACE DO INTERESSE PÚBLICO, CONSUSTANCIADO NA HIPÓTESE DE FATO SUPERVENIENTE, QUAL SEJA, A NECESSIDADES DE AJUSTES NO EDITAL, NO QUE DIZ RESPEITO A ITENS COM QUANTIDADES DIVERGENTES E INSUFICIENTES PARA A DEMANDA, COMO TAMBÉM A FALTA DE INSUMOS IMPORTANTES COMO SOROS E MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS, VEM REVOCAR, NOS TERMOS DO ART. 71, II DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, BEM COMO, O ENUNCIADO DAS SÚMULAS 346 E 473 DO STF, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.001S - SRP, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF'S) DO MUNICÍPIO DE TARAFAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. ANA VIRGÍNIA DOS SANTOS DE ARAÚJO – ORDENADORA DE DESPESAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.09/001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-TP – A Secretaria de Infraestrutura, torna publico o Extrato do Contrato Nº 2023.11.09/001. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura; **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Hélio Arruda Coelho, Nº 160, Sobral/CE, inscrita no CNPJ n.º 07.876.676/0001-92. **PROCESSO:** Tomada de Preços Nº 1907.01/2023-TP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e reforma das Praças de Ostras e Espraiado no Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cairo Forte Ferreira; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rômulo Vasconcelos Pontes; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.149,12 (Um Milhão Cento e Sete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.15.451.0251.1.008.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2023. **FORO:** Acaraú – Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-TP – A Prefeitura Municipal de Acaraú através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Cairo Forte Ferreira, CPF/MF Nº 310.892.403-68, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Homologação e Adjudicação da Licitação Tomada de Preços Nº 1907.01/2023-TP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e reforma das Praças de Ostras e Espraiado no município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE. Assim vem **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo em favor da empresa: **CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, pelo **VALOR** de R\$ 1.107.149,12 (Um Milhão Cento e Sete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos). Acaraú-CE, 09 de Novembro de 2023. Cairo Forte Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 – Nº INSCRIÇÃO: Inscrição Nº ON-1865497561; Nº ON-932654380** – Processo Originário: **FOMENTO DE AUDIOVISUAL DE PIRES FERREIRA LEI PAULO GUSTAVO** – Objeto: **AUDIO VISUAL DOCUMENTARIO E CURTA METRAGEM** – Contratante: **Secretaria Municipal De Cultura** – Contratada: **INSCRIÇÃO DE Nº ON-1865497561**, Classificada com o tema: **ESTAÇÃO FERROVIARIA DE PIRES FERREIRA, UM MERGULHO NAS MEMÓRIAS DO PASSADO DE NOSSA GENTE** – Valor: **R\$ 15.981,06**. Contratada: **INSCRIÇÃO DE Nº ON-932654380**, Classificada com o tema: **BICA DO DONATO, CONTOS, LENDAS E MITOS QUE DESAFIAMO IMAGINARIO POPULAR** – Valor: **R\$ 15.981,06**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.31.01-TP-SEINFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.15.01-SEINFRA, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.08.31.01-TP-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Coreaú e em diversas localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Marfim, Malhada Vermelha, Malhada Vermelha de Cima, Cunhassú, Corredores e Agrovila, conforme o Convênio Nº 51/2023, MAP: 2423. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, antes finalizando em 12 de Junho de 2024, passando agora a vigorar por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de sua assinatura em 12 de Junho de 2024 até 09 de Dezembro de 2024. **Coreaú-CE, 12 de Junho de 2024. Werly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás/CE, nos termos do Convenio Nº 54/2024, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e O Município de Jucás/CE. Tipo: Menor Preço Global. Data de Adjudicação e Homologação: 14.06.2024. As Despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência Eletrônica, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Estadual, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte valor global: R\$ 3.414.990,74 (Três milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Empresa Vencedora: ECO-CES Construções e Servicos Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.136.815/0001-05, sediada à Rua Milão, nº 630 – Bairro Jardim Residencial Firenze – Cidade de Hortolândia – Estado de São Paulo, representante legal o Sr. Claudionor Siqueira de Lira, portador do CPF nº ***.211.428-**. Informações Complementares: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com. **Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 14 de Junho de 2024. Claudio Roberto Oliveira Luna – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.01-TP-ESP – A Secretaria de Esporte torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.06.01-TP-ESP, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.08.28.01-TP-ESP, cujo **OBJETO** é a Construção da primeira etapa do Estádio Municipal de Coreaú-CE, PT Nº 1044087-13/2017- Esporte de Grande Evento-SICONV Nº 850393. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (Cento e Vinte) dias, antes finalizando em 02 de Junho de 2024, passando agora a vigorar por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de sua assinatura em 31 de Maio de 2024 até 28 de Setembro de 2024. **Coreaú-CE, 31 de Maio de 2024. Debora Sampaio Ximenes – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.05.01-INFRA, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 8 (Oito) Praças em diversas Localidades do Município de Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (Cento e Vinte) dias, antes finalizando em 04 de Maio de 2024, passando agora a vigorar por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de sua assinatura em 03 de Maio de 2024 até 31 de Agosto de 2024. **Coreaú-CE, 03 de Maio de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC – A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20240201.01-SEDUC, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 quadras descobertas escolares, nas unidades escolares: Extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na localidade Alto do Limoeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (cento e vinte) dias, antes finalizando em 01 de Junho de 2024, passando a vigorar a partir do dia 31 de Maio de 2024 até 28 de Setembro de 2024. **Coreaú-CE, 31 de Maio de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.22.12.01-TP-SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº 23032301INFRA, oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.22.12.01-TP-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em pedra tosca na Avenida Marrocos Mestides de Aguiar (Rua do Comércio), no Distrito de Ubaúna, Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano conforme PT Nº 1075577-99 SICONV- 912566. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias, antes finalizando em 13 de Junho de 2024, passando agora a vigorar a partir de 13 de Junho de 2024 até 10 de Novembro de 2024. **Coreaú-CE, 13 de Junho de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01-TP-SESA – A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20240130.01-SESA, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-TP-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Cunhassú Velho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (cento e vinte) dias, antes finalizando em 29 de Maio de 2024, passando agora a vigorar a partir de sua assinatura em 29 de Maio de 2024 até 26 de Setembro de 2024. **Coreaú-CE, 29 de Maio de 2024. Elizangela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130.01-SESA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01-TP-SESA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Cunhassú Velho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coreaú/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VALOR:** R\$ 457.522,75 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e Vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Elizangela Mesquita de Assis, Ordenador de Despesas, - J. A. R. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.537.707/0001-37- Contratada. **Coreaú-CE, 30 de Janeiro de 2024. Elizangela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01-TP-SESA – A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Coreaú-CE, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-TP-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde na localidade de Cunhassú Velho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coreaú/CE. Assim, após concluído o julgamento da Tomada de Preços Nº 2023.10.24.01-TP-SESA, foi declarada VENCEDORA do certame a licitante **J. A. R. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.537.707/0001-37, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da mesma em 30 de janeiro 2024, com **VALOR GLOBAL** de R\$ 457.522,75 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). O aviso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como Portal de Licitações do TCE/CE e no site do município. **Coreaú-CE, 30 de Janeiro de 2024. Elizangela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/22/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação dos serviços execução de projeto de mobilidade urbana e pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades do Município de Cariré, conforme projeto anexo este Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 24 de Fevereiro de 2024 à 22 de Agosto de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela – **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. Cariré-CE, 17 de Junho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público os Extrato de Contrato nº 05.001/2024, oriundo do Concorrência Pública Nº 05.001/2024, Objeto: pavimentação de Ruas e calçadas na Zona Urbana do Município de Novo Oriente-CE – Operação 1088617-05, conforme PT 1088617-05. Contratada: Virgílio & Jacira Construções LTDA, CNPJ: 01.992.393/0001-20. Valor Global: 1.224.865,37 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Data de Assinatura: 15/05/2024, Prazo Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Virgílio Rodrigues Ximenes Neto – Procurador da empresa: Virgílio & Jacira Construções LTDA, CNPJ: 01.992.393/0001-20. **Novo Oriente - CE, 18 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação deste Município, vem através deste, retificar aviso de publicação da Pregão Eletrônico Nº 017.24-PE-DIV, Objeto: contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, tratores e equipamentos destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras – CE, onde se lê: Realização dia 28 de junho de 2024 às 09h00min, Leia-se: Realização dia 28 de junho de 2024 às 13h00min. **Ipueiras/CE, 17 de Junho de 2024, Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SMS-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **03 de Julho de 2024 às 14h30min (horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 003/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionados, ventiladores e bebedouros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 17 de Junho de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2024-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de materiais permanentes diversificados para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Granja/CE.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 01 de Julho de 2024**. Abertura das Propostas: **09h do dia 01 de Julho de 2024**. Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 01 de Julho de 2024** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital e demais informações deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 18 de Junho de 2024.** William Rocha Costa – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2024. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA (S): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, (CNPJ: 28.606.961/0001-63), VENCEDORA do Lote Único, no VALOR TOTAL de R\$ 564.450,00. OBJETO: Aquisição de oxigênio e de ar comprimido medicinal, para atender as necessidades do sistema de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. PRAZO: O Contrato terá vigência de 12(Doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Leonardo Rafael de Carvalho Celestino – Secretário de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Edivan Borges de Sousa - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 23.23.10/CP-01, 23.23.10/CP-02 E 23.23.10/CP-03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.10/CP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Itapiopoca-CE-MAPP 2356. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, **VENCEDORA** com **VALOR do Lote 01 de R\$ 8.540.713,23** (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos), **Lote 02 de R\$ 5.522.008,27** (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Oito Reais e Vinte Sete Centavos) e **Lote 03 de R\$ 4.072.628,78** (Quatro Milhões, Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Abraão de Aquino Guimarães. **Itapipoca-CE, 17 de Junho de 2024.** Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA – A CPL torna público o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços da Concorrência Pública acima numerada. **PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):** CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA e M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS-LTDA. **EMPRESA VENCEDORA:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, com o **VALOR TOTAL de R\$ 3.005.782,30** (Três Milhões e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se a disposições dos interessados no setor de Licitação. Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **Iguatu-CE, 17 de Junho de 2024.** José Claudiano Pinheiro – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2023.12.07.01.1, Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da creche da localidade de Boqueirão e reforma da Creche Paraíso da Criança na localidade de Logradouro, do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Educação. Contratada: Imperio Locacao e Servicos LTDA. Data de Assinatura do Contrato: Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2024. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 1.132.726,26 (hum milhão e cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Lote 01 - para reforma da creche da localidade de Boqueirão - Serviço R\$ 571.857,92. Lote 02 - reforma da Creche Paraíso da Criança na Localidade de Logradouro – Serviço: R\$ 560.868,34. Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina pela Contratada: Francisco Samuel Alves da Cruz (Resp.Legal). **Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2024.** José Virgilio Matos Castro - Secretário (a) de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME. O (a) Secretário (a) de Educação do Município de Tejuçuoca, Sr. José Virgilio Matos Castro Neto, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.07.01 - TP - FME, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da creche da localidade de Boqueirão e reforma da Creche Paraíso da Criança na localidade de Logradouro, do Município de Tejuçuoca/CE , a empresa Imperio Locacao e Servicos LTDA – CNPJ: 40.120.308/0001-95, com valor global referente ao Lote 01 no valor de R\$ 571.857,92 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e com valor global referente ao Lote 02 no valor de R\$ 560.868,34 (quinhentos e sessenta e mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuçuoca/CE, 24 de maio de 2024.** José Virgilio Matos Castro Neto - Secretário (a) de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Contrato Nº 2022.04.17.02.1 - Tomada de Preço Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 1º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Tejuçuoca e a Empresa Itapaje Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 10.933.035/0001-37, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art .57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 12 meses tendo início na data de sua assinatura no dia 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024. Data da assinatura: 20 de novembro de 2023. Assina pela Contratante: Secretaria de Infraestrutura – João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: Itapaje Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 10.933.035/0001-37. **Tejuçuoca/Ce, 20 de novembro de 2023.** João Teixeira dos Santos Neto - Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.06.17.3. O(A) Secretário da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.17.3. Objeto: aquisição de material permanente compreendendo material instrumental e equipamentos para equipar a sala de estabilização, para atender as necessidades de padronização especificadas na Portaria Nº Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de junho de 2024.** Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Contrato Nº 2022.04.17.01.1 - Tomada de Preço Nº 2022.04.17.01 - TP - INFRA. A Secretário (a) de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 1º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Tejuçuoca e a Empresa M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA - CNPJ: 29.326.036/0001-41, como a seguir discriminata: Fundamento Legal: Art .57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 12 meses tendo início na data de sua assinatura no dia 30 de agosto de 2023 até 08 de agosto de 2024. Data da assinatura: 30 de agosto de 2023. Assina pela Contratante: Secretário (a) de Infraestrutura – João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA - CNPJ: 29.326.036/0001-41. **Tejuçuoca/Ce, 30 de agosto de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Republicação de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-005/2024-SEINFRA. Objeto: Contratação de serviços de horas máquinas e locação de veículos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviço Público, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação. Jaguaretama/CE, 17 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº PE-003/2024-SEDUC. A Secretaria de Educação do Município de Jaguaretama/CE, no uso de suas atribuições Legais, decide Revogar o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº PE-003/2024-SEDUC, que trata aquisição de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Jaguaretama-CE, por razões de interesse público e readequação no Termo de Referência para fins de apresentação de amostras e aplicação de requisitos isonômicos, conforme disposições no Art. 71, § 2º c/c Art. 165, Inciso I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21. Ficando disponíveis vistas ao Processo e aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme Art. 71, § 3º c/c Art. 165. §5º, da Lei Federal 14.133/21, para maiores informações solicitar através do e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br ou procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Jaguaretama-CE, 17 de junho de 2024. José Jorge Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica N.º 2024.06.17.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.06.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma de passagem molhada localizada no Sítio Canabrava, Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de junho de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 03 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pnccp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 17 de junho de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.06.17.2. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.06.17.2. Objeto: Contratação para o fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de junho de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 01 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pnccp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 17 de junho de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1206.01/2024- PE - Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 1206.01/2024. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de tinta e toner e prestação de serviços de manutenção de impressoras e prestação de serviços de conserto e formatação de computadores sem reposição de peças, juntos a diversas Secretaria do Município de Alcântaras-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 28/06/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sitio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnccp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/). Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras - CE, 18 de junho de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-SMIEOU. O Município de Jucás/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas), do dia 03 de Julho de 2024, Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás – Ceará (MAPP 2804), conforme projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://www.licitajucas.com.br](http://www.licitajucas.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacaojucas@outlook.com. **Jucás/Ce, 17 de Junho de 2024. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Contratação - Termo Original: 24.06.18.01- SITDUMA – Processo Originário: Concorrência Nº. PMH-221223-CP02. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação do sistema viário com revestimento primário (piçarra) na estrada vicinal que liga a CE-257 ao Distrito de Conceição, no Município de Hidrolândia-CE - conforme MAPP 2232 Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Contratada DH Construções Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18 – Valor: R\$ 1.753.095,89 (Hum milhão setecentos e quinhentos e três mil e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2024 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Francisco Daniel Araújo (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.170624-SECULT – Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de eventos diversos junto a Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendá.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 02 de julho de 2024 às 08:00h; Hora da Disputa: às 08:30h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação deste Município, vem através deste, retificar aviso de publicação da Pregão Eletrônico Nº 016.24-PE-OBRAS, Objeto: contratação de serviços de locação de caminhões destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras – CE, onde se lê: Realização dia 27 de junho de 2024 às 09h00min, Leia-se: Realização dia 28 de junho de 2024 às 09h00min. **Ipueiras/CE, 17 de Junho de 2024, Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Homologação e Adjudicação de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Processo Originário: Concorrência Nº. PMH-221223-CP02 – Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação do sistema viário com revestimento primário (piçarra) na estrada vicinal que liga a CE-257 ao Distrito de Conceição, no Município de Hidrolândia-CE - conforme MAPP 2232 – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo Processo Licitatório – Licitante: DH Construções Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18 – Valor R\$ 1.753.095,89 (Hum milhão e setecentos e quinhentos e três mil e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 17/06/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Vanderlan Matos da Cruz.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2023.12.26.10. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de currais, estação de tratamento de esgoto e pavimentação do acesso e entorno do abatedouro, referente a 2ª (segunda) etapa de construção do Abatedouro Público do Município de Quixelô/CE, nos moldes do convênio nº 007/2023 e Plano de Trabalho nº 1137493/2023, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa AJ Construtora e Transporte LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.160.054,96 (hum milhão cento e sessenta mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Silva Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Data da Homologação: 17 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Contrato nº 2023.12.28.3.1 Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.28.3. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa AJ Construtora e Transporte LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra com cobertura no Sítio Barroso e execução de cobertura e reforma da quadra no Sítio Lagoa do Jatobá, ambas na Zona Rural do Município, nos moldes do convênio nº 057/CIDADES/2023 e Plano de Trabalho nº 1152800/2023, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.794.342,96 (hum milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Ailton Fernandes da Silva e Alan Jackson Aragão Silva. **Quixelô/CE, 17 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.17.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Milagres, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cujo Objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de diversos equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 19 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas. Início da sessão: 01 de julho de 2024 às 08:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras da Câmara Municipal de Milagres no site www.portaldacamarademilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.portaldacamarademilagres.com.br, Portal de Licitações dos Município (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contatações Públicas (<https://pnpc.gov.br>), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Francisco Almir Braga, s/n, Centro, Milagres/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 17 de junho de 2024.** Jefferson Leonardo Belém Leite – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-CP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de junho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.blccompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de julho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-CP, cujo objeto é a construção de escola municipal de ensino fundamental são serafim e quadra poliesportiva, na localidade de Carnaúba dos Barrosos, Zona Rural de Canindé-Ceará, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo e insumos necessários e adequado à perfeita execução do serviço, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Eletrônico Nº 0013/2024 – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0013/2024, cujo tema é a aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho) e equipamentos e materiais permanentes (diversos) destinados às escolas do ensino fundamental, ensino infantil e para a Secretaria de Educação do Município de Quixeré/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 18/06/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 01/07/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 01/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixeré.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 18 de junho de 2024.** José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 09/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 09/2024-DIV, que tem como objeto a Seleção de empresa para contratação de serviço especializado em prestação dos serviços de assessoria técnica especial digitalização de documentos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá – CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 02/07/2024. Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 02/072024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 17 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Convocação do 2º (Segundo) Colocado. O Presidente da Comissão de Licitação, Torna Público para conhecimento dos interessados que o dia 18 de Junho de 2024, a autoridade competente convocará a empresa CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinaria LTDA, CNPJ 72.432.727/0001-59, 2ª colocada na Concorrência Pública nº 2012.05.2023CP, cujo objeto é pavimentação asfáltica na estrada de cana brava no Município de Trairi/CE, para apresentação de proposta de preços nas mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Caso não aceite, será convocado o 3º classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela abertura de nova licitação para o objeto. Maiores informações aos interessados nos dias úteis após esta publicação no setor de licitações no endereço Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs. **Trairi/Ce, em 18 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2023.12.19.01-CP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma e ampliação de Escolas Municipais (Escola Pedro Afrodísio Nogueira, Escola Mundoca Moreira, Escola Santa Maria Gorete e Escola Antônio Benigno), de interesse da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Vencedor: G.A. Rabelo Júnior ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.313/0001-07, com o valor global de R\$ 4.091.683,59 (quatro milhões e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos). Adjudicou e Homologo o presente Processo de Licitação na forma da Lei. José Célio Pinheiro - Secretário Municipal de Educação. Data: 17 de junho de 2024.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.11.01 - SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.06.11.01 – SMS, com fins a contratação de empresa especializada na locação de dosímetros radiológicos individual e padrão para atender as necessidades do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 17 de junho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município de Caucaia/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário da Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 4º Aditivo ao Contrato nº 01-2023.02.02.05.CP-ADM, Cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades de ferro e pedra branca e construção de reservatório elevado/tratamento e urbanização do sistema de abastecimento das localidades de Cacimbas/Caxitoré, Zona Rural no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Pucon Construções LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início 29 de maio de 2024 até 26 de setembro de 2024. Assina pela Contratante: Wesley Araújo da Mota, Secretário da Agricultura e Pesca. Assina pela Contratada: Pucon Construções LTDA, representada por Luiz Pereira Filho, CPF: ***.687.683-**. **Pentecoste (CE), 29 de maio de 2024. Wesley Araújo da Mota - Secretário da Agricultura e Pesca.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés – Chamada Pública Nº. 2005.03/2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o programa de alimentação escolar destinado às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Habilitada e Classificada: Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Curu, CNPJ: 36.701.549/0001-50, Fica aberto o prazo recursal Conforme Artº 165 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Apuiarés, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro. **Apuiarés/CE, em 17 de Junho de 2024. Samuel de Castro Marques - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.13.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.13.01 critério de julgamento menor preço por lote, com fins Registro de Preços para futura e eventual a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo e futsal, bem como os serviços de gandulas, de interesse da Secretaria de Esportes, no âmbito do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha - CE, 17 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 28 de junho de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.17.01-SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de equipamentos médico -hospitalares destinados ao Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa, junto à Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós - Ce, 17 de junho de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. O Município de Pacajus, avisa que no dia 02 de julho de 2024 às 08:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 2024.06.17.001.PERP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pacajus/CE., Conforme Edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Bruno Pereira Figueiredo, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Pacajus-CE, 17 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE041.2024-SEDUC. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 02 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE041.2024-SEDUC. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos da rede pública escolar do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de junho de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 008/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para construção de 01 (um) CRAS - Rua Tomaz de Sousa - Vila Joaquim Moreira, no Município de Tauá-CE. Empresa Desclassificada: Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA. Não houve empresas classificadas. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 17 de junho de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.26.01PMS. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.04.26.01PMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 17 de junho de 2024. João Adoniran Fidalho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 01/07/2024, às 10h00min Pregão Eletrônico nº 2024PE, para a contratação de empresa para a realização de Procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme MAPP Nº 5168. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga - CE, 17 de junho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº 0524CPOB. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 03/07/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0524CPOB, para a contratação de empresa para execução de obra visando a construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Ipaporanga-CE, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga/Ce, 17 de junho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, torna público o Adiamento do Edital de Concorrência Pública Nº 1605.02/2024, cujo objeto é a serviço de roço manual para conservação de estradas vicinais do Município, conforme projeto básico, com a abertura das propostas e disputa prevista para às 09h30min do dia 20 de Junho de 2024, (Horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das propostas e disputa para às 09h00min do dia 01 de julho de 2024, (Horário de Brasília) horas, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, das 09:00h às 17:00h ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-CE, 18 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.06.17.1. O(A) Secretário de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.17.1. Objeto: registro de preço visando aquisição de material permanente e informática de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.ipapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de junho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação Pregão Nº 2024.06.17.2. O(A) Secretario da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 02 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.17.2. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas administrativas de toda a rede de atenção em saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.ipapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de junho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SMS-PE – Cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariré-CE, que teria sua Abertura para o dia 21/06/2024 as 09h30min, terá sua Abertura Remarcada para o dia **03 de Julho de 2024 às 09h30min** por razão do interesse público. Informações no horário de atendimento ao público de 08h às 12h / 13h às 17h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 28 de Maio de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/SMI-CP – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** a Concorrência Pública Nº 004/2024/SMI-CP cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução do projeto de construção de 6 passagens molhadas (Cabeça do Boi, Cachoeira 2, Cajueiro, Mulungu, Solidade e Varzea Comprida) no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. **Cariré-CE, 17 de Junho de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação Oficial do Município de Cariré-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº PE - 07.2024, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PALMACIA/CE. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.https://novobbmnet.com.br/> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **01 de julho de 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 10h:00min (Horário de Brasília)**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ÁREA DE 1000M², NA RUA SDO, SEDE DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.01/2024-CE; VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.504.701,92 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Orion Soares. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônica Nº PE-004/2024 - SEDUC. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Câmaras (todos novos de primeiro uso e de fabricação nacional), destinados à Manutenção dos Veículos pertencentes ou vinculados a Frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Alto Santo de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **04.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônica Nº PE-001/2024 - SEGOV. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo Caminhonete 4x4, destinados ao atendimento da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **03.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2407060601-PERP - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção das vias, sob demanda, da sede do município, o qual encontra-se na integra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/). Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site [https://www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), ou no site [https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Revogação. A Agente de Contratação Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação, do Concorrência Pública com base no art. 71 da Lei Nº 14.133/21, do Concorrência Pública Nº 01.004/2024-CP, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de riscos na área de planejamento das contratações públicas e gestão e fiscalização de contratos públicos junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, do Município de Carnaubal - CE. **Carnaubal - CE, 17 de Junho de 2024. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1924PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 01/07/2024, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 1924PE, para a Aquisição de uma ambulância para atender às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, conforme termo de referência Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 17 de junho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.09.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.1, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com Convenio Nº 95/2021 E Mapp 679 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município Do Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual - Contratante:Secretaria de Infraestrutura - Contratada:GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 07 de Fevereiro de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 07 de Junho de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: D. Daniel Informática-BD Informática R\$ 35.397,53. Norte Comercio Ltda R\$ 17.190,00. R S Comercio de Importados Ltda R\$ 22.255,99. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário para o setor de Cadastro Único da Secretaria. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2024.05.15.001-SAS. Vigência: 01 (Um) ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Assinam pelas Contratadas: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, Rubens de Souza Rodrigues e Bernardo Daniel. Data da Assinatura: 31/05/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato do Contrato - Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: D. Daniel Informática-BD Informática R\$ 35.397,53. Norte Comercio Ltda R\$ 17.190,00. R S Comercio de Importados Ltda R\$ 22.255,99. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário para o setor de Cadastro Único da Secretaria. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2024.05.15.001-SAS. Vigência: da data de sua assinatura a 31/12/2024. Dotações Orçamentárias: 02.15.15.08.244.0806.2.095. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 44.90.52.00. Assinam pelas Contratadas: Bernardo Daniel, Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, Rubens de Souza Rodrigues. Data da Assinatura: 31/05/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 03.03/2024-INF - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.03/2024-INF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de pavimentação em diversas ruas no município de Araripe/CE, conforme convênio Nº 019/CIDADES/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. Contratada: Sun Light Brasil Ltda, Data da assinatura do contrato: 12 de junho de 2024. Validade do contrato: 04 meses, Valor total: R\$ 301.860,32. Assina pela contratante: Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas, Assina pela contratada: José Antônio Nunes Junior. Araripe/CE, 12 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.05.15.1. O(A) secretaria de saude, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2024.05.15.1. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência à saúde, através do fundo municipal da saúde de Altaneira-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 9948-4298 ou no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 18 de junho de 2024. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.25.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.14.4, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas, De Acordo Com Os Convênios Nº 187/2022 E 205/2022 E Os Mapps 1635 E 1801 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município Do Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratado:GR Maquinas Empreendimentos Eireli - prazo de duração: até 24 de Julho de 2024 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio- assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 24 de Maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.2 - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com Os Convênios Nº 277/2022 E 370/2022, Referente Aos Mapps 1806 E 1823 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendênci De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratada:Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - prazo de duração: até 24 de julho de 2024 - assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 24 de Maio de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a pavimentação de Ruas e calçadas na Zona Urbana do Município de Novo Oriente - CE – Operação 1088617-05, conforme PT 1088617-05, na modalidade Concorrência Pública Nº 05.001/2024, em favor da Empresa: Virgílio & Jacira Construções LTDA, CNPJ: 01.992.393/0001-20, Vencedora, com valor global de R\$ 1.224.865,37 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **Novo Oriente – Ceará, 18 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1524PE1. Processo Administrativo Nº 00005.20240219/0001-48. Origem: Pregão Eletrônico Nº 15/24/PE- Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura - Detentor da ARP: Ana Clara Evaristo de Paula, CNPJ Nº 37.410.483/0001-02. Objeto: Aquisição de peças e materiais necessários para as manutenções e instalações executadas no sistema hídrico Municipal, visando atender as necessidades do Município de Ipaporanga. - Valor Total: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1524PE2. Processo Administrativo Nº 00005.20240219/0001-48 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 15/24/PE- Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura - Detentor da ARP: Temis Lopes Bezerra, CNPJ/MF Nº 02.559.774/0001-82. Objeto: Aquisição de peças e materiais necessários para as manutenções e instalações executadas no sistema hídrico municipal, visando atender as necessidades do Município de Ipaporanga. Valor Total: R\$ 302.086,00 (trezentos e dois mil e oitenta e seis reais). Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0424CPOB. O Agente de Contratação da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Concorrência Pública Eletrônica, publicado no dia 13 de junho de 2024 no D.O.U, D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente a Concorrência Pública nº 0424CPOB, onde se lê: “28/06/2024, às 08h00min, leia-se: 02/07/2024, às 08h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga - CE, 17 de junho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

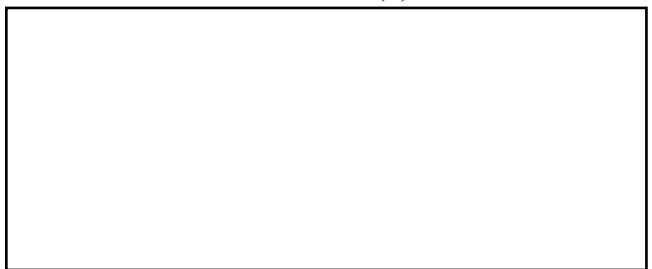
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.